



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2024, GABRIELA FLORES CARDOZO QUEIROZ SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047943309

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2024, LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047943912

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2024, LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047944142

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de abril de 2024, MARIA LUIZA BAGGIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047942336

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ANDREA MARIA REZENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047946486

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ROGERIO ALESSANDRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047946114

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de maio de 2024, 1SGT QPPM FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047947311

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de maio de 2024, JOEL GOMES BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047948538

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Santa Luzia, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047929602

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, FERNANDO PEREIRA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Santa Luzia, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047929534

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, NAIRANA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047944841

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de abril de 2024, LUIZ MAURO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de

Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047946754

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, MAICON FERREIRA ALFAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047938827

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de maio de 2024, ELENILCE ALVES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047942268

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de maio de 2024, THIAGO ALENCAR DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047942527

Decreto de 18 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.63 de 8 de abril de 2024 que nomeou, a contar de 5 de abril de 2024, GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047914467

Decreto de 18 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.63 de 8 de abril de 2024 que nomeou, a contar de 5 de abril de 2024, PORFIRIO COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047917569

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2024, PORFIRIO COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047946368

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2024, GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047947560

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de maio de 2024, VALESKA BADER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Controlador Interno, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047946969

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de maio de 2024, VALESKA BADER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047946704

Decreto de 19 de abril de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2024, LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Controlador Interno, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047946485

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 5496 de 19 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN REIS ARAUJO**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **16/04/2024 a 25/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **16/04/2024 a 25/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2024 a 01/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC24480

Portaria de férias nº 5747 de 22 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUGO MORAIS ARAUJO**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****063, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **08/04/2024 a 27/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/04/2024 a 27/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2024 a 11/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC24486

Portaria nº 123 de 22 de abril de 2024

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, matrícula *****954, ocupante do cargo de Assessor XIV, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, em substituição à servidora titular **ELLEN REIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretora Técnica Legislativa, matrícula *****410, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0047994567

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 5493 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA**, PGE - Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-09*, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC24411

Portaria de férias nº 5494 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CARVALHO MONTEIRO** , PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula *****395, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(19/06/2024 a 28/06/2024) e (02/10/2024 a 11/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC24412

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 0020.000051/2024-89

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021, a contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a prestação de serviços de computação em nuvem (SERPRO multicloud - *cloud computing*), conforme solicitação expressa no Ofício nº. 2706 (id. 0045798551), Estudo Técnico Preliminar id. 0046144647, Termo de Referência id. 0046902852, Justificativa e Autorização id. 0047696813, no valor total de **R\$ 1.579.017,84 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de **R\$ 1.579.017,84 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, em favor do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ 33.683.111/0001-07, por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 75, IX, da Lei nº. 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0047912869

EXTRATO

1- EXTRATO DO 13º TACNV Nº 080/19/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência** do Convênio nº 080/2019/PJ/DER-RO, por mais **180** (cento e oitenta) **dias**, a contar de 30/04/2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de 30/04/2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.299021/2019-19. **9- ASSINATURA:** 22/04/2024.

Protocolo 0047976363

EXTRATO

1- EXTRATO: CONVÊNIO Nº 110/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94. **4- DO OBJETO:** recuperação de estradas vicinais, com extensão de 139,31 km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme Plano de Trabalho (Id. 0046953703). **5-REPASSE:** **R\$395.939,00** (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais). **6-CONTRAPARTIDA:** **R\$4.000,01** (quatro mil reais e um centavo). **7-VIGÊNCIA:** 08/03/2025. **8-PROCESSO:** 0009.002421/2024-71. **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

Protocolo 0047978710

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO **2-VINCULANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), CNPJ Nº 00.394.460/0058-87. **3-VINCULADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, CNPJ/MF Nº 15.849.540/0001-11. **4-OBJETO:** Intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenientes. **5-VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado **6-PROCESSO:** 0016.001818/2023-75/e-processo nº 10265.152036/2023-15 **7-DATA DA ÚLTIMAÚLTIMA ASSINATURA:** 18/03/2024.

Protocolo 0047962474

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 102/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de cadeiras para o auditório da Escola Municipal Adeildo Martins. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,50 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.006047/2023-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0047982295

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 87/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Iluminação pública em ciclovía 2º trecho, na rua Paraná. **5-REPASSE:** R\$ 289.879,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Fonte de Recursos: 15000000001 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 40.041,25 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.069363/2022-99 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024.

Protocolo 0047983000

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 391/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EXATA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.324.662/0001-85 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de remoção e construção de nova estrutura para caixa d'água da E.E.E.F. Eloísa Bentes. **5-VALOR:** R\$ 82.987,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561578157801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103. **7-PROCESSO:** 0029.011037/2024-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0047984265

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 108/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Fonte de Recursos: 1500007024 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 24.909,65 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002278/2023-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

Protocolo 0047984840

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 069/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 22/06/2024. **5-PROCESSO:** 0069.571101/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0047985642

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 165/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 360 dias a contar de 28.04.2024. **5-PROCESSO:** 0029.326131/2021-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0047986326

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0170/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.408.495/0001-02 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato de modo que o valor da contratação que era de R\$ 2.977.873,17, passa a ser de R\$ 3.049.093,75, com efeitos financeiros a partir de julho/2023. **5-VALOR:** R\$ 71.220,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618121661381138101 - Fonte de Recurso: 1713000001 - Natureza da Despesa: 44905108. **7-PROCESSO:** 0037.521284/2021-99 **8-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0047989419

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 014/2021 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** F.A.A PROVEDOR LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.133.539/0001-02 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/05/2024 a 30/04/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2012210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904005. **6-PROCESSO:** 0011.051739/2021-93 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024.

Protocolo 0047991017

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 273/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.725.724/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato por mais 12 meses, a contar de 14/04/2024. **5-PROCESSO:** 0009.093809/2021-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

Protocolo 0047995722

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 313/2024/PGE-EMATER **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Perfuração de poço semi artesiano, com fornecimento de materiais, para perfuração, montagem e instalação de Poço Tubular, com encanação de abastecimento, com licença ambiental e outorga, para atender o Escritório Local de São Francisco. **5-VALOR:** R\$ 22.080,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905, 44905239. **7-PROCESSO:** 0011.000244/2023-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 15 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024.

Protocolo 0047997257

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 68/2024/PGE-EMATER **2-DOADORA:** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Doação com encargos a transferência da

propriedade e a posse, do bem móvel: 01 Pulverizador Canhão de 600 litros, conforme descrito no documento (0046218884). **5-PROCESSO:** 0011.000973/2024-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024.

Protocolo 0047997900

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 71/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Doação com encargos a transferência da propriedade e a posse, dos bens móveis: 04 colhedoras de forragem de uma linha, conforme descritas no documento (0042233957). **5-PROCESSO:** 0011.009103/2023-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024.

Protocolo 0048000257

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 358/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 60 dias, a contar de 20/04/2024. **5-PROCESSO:** 0069.505349/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0048000752

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 722/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF Nº: 04.169.712/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 meses, a contar do dia 27/04/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0000010302203440004, 0000001030220344004 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002, 000016000000001, 000026000000001, 000026590000001 - Natureza da Despesa: 00339039 **6-PROCESSO:** 0036.434612/2021-28 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

Protocolo 0048001860

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 384/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.749.688/0001-84 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de móveis e utensílios para eventos, para atender ao público no Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 11ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia, a ser realizados no período de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 97.446,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120004147414701 - Fonte de Recurso: 18990000001 - Natureza da Despesa: 33903914. **7-PROCESSO:** 0041.002608/2023-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/057/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024.

Protocolo 0048002366

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 303/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.896.864/0001-03 **4-OBJETO:** Fornecimento de central de ar condicionado com serviço de instalação. **5-VALOR:** R\$ 1.102.980,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618121661276127601 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0037.007932/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/13/2023 - ARP/132023-1/2023-AGR **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0048003120

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 037/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo por mais 180 dias, a contar de 12.04.2024. **5-PROCESSO:** 0029.332915/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0048003727

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 347/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ/MF Nº: 07.290.082/0001-03 **4-OBJETO:** Locação de 02 Grupos Geradores de Energia e Força de 650kva para atender o Espaço Empresarial Internacional e Institucional da SEDEC na 11ª Rondônia Rural Show em Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 168.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120004147414701, 2312210154149414901 - Fonte de Recurso: 00001899000001, 00002899000001 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0041.002605/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/016/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024.

Protocolo 0048004905

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº5/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Reconhecer a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 744.228,2, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela SEDUC, visando o pagamento indenizado de despesa do processo de serviços de vigilância patrimonial ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das unidades escolares nos municípios de Corumbiara, Cerejeiras, Guajará Mirim e Nova Mamoré, no período de janeiro/2024 a março/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236621584049404901, 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903705. **6-PRAZO:** 30 dias, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0029.016506/2024-06 **8-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Protocolo 0048005565

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 112 de 17 de abril de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002070/2024-91, bem como as solicitações contidas no Ofício nº 2128/2024/GOV-ADM(0047851821), e o Despacho GOV.COOREG (0047868230).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***NAYARA LÚCIA DE LIMA**, cargo de Secretária Executivo Regional - SERIV, matrícula n.º xxx.xxx.596, sendo 1º membro;

***WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, cargo de Secretário Executivo Regional - SERVII, matrícula n.º xxx.xxx.520, sendo o 2º membro;

***ADEILSO DA SILVA**, cargo de Secretário Executivo Regional - SERVIII, matrícula n.º xxx.xxx.054, sendo o membro substituto;

Parágrafo Segundo - Processo administrativo(0042.002070/2024-91), Nota de Empenho(0047726493) e Nota de Empenho(0047726967):

- NE - Nota de Empenho 2024NE000371-Gráfica Porto (0047726493) -Aquisição de material gráfico, a pedido da SUGESP;

- NE - Nota de Empenho 2024NE000372-Versatil Industria (0047726967) - Aquisição de material gráfico, a pedido da SUGESP.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047878696

Portaria nº 113 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0047898335), Planilha (0047897934), e o Requerimento 0046808459;

Considerando o Decreto 24.071/2019, que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto n.º 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo n.º 0042.001571/2024-51

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, da servidora **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, matrícula n.º *****584, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0047940837

Portaria nº 111 de 17 de abril de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002070/2024-91, bem como as solicitações contidas no Ofício nº 2128/2024/GOV-ADM(0047851821), e o Despacho GOV.COOREG (0047868230).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

- * **EVERTON ALMERI ESTEVES**, cargo de Secretário Executivo Regional - SERV, Matrícula n.º xxx.xxx.222 - Fiscal;
- * **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, cargo de Secretário Executivo Regional - SERX, Matrícula n.º xxx.xxx.994 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Processo Administrativo(0042.002070/2024-91), Nota de Empenho(0047726493) e Nota de empenho(0047726967):

- NE - Nota de Empenho 2024NE000371-Gráfica Porto (0047726493) -Aquisição de material gráfico, a pedido da SUGESP;

- NE - Nota de Empenho 2024NE000372-Versatil Industria (0047726967) - Aquisição de material gráfico, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo e Nota de Empenho deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047878655

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002557/2024-21.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 46991612, de 20 de março de 2024, publicado no DIOF N.53, de 21/03/2024, o qual convalidou a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de Goiânia/GO, no período de 3 a 5 de março de 2024, os quais realizaram a busca da aeronave resgate 03 PR-PML- CARAVAN, após término de manutenção, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

ONDE SE LÊ:

...com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

LEIA-SE:

...com ônus de passagens para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047929890

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme processo administrativo SEI 0037.001645/2024-28.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros e Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/AC no período de 03 a 06 de abril de 2024, com a finalidade de participar do 3º Encontro Tríplice Fronteira entre Peru, Brasil e Bolívia, ofertado pela Promotoria Departamental de Pando, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***593 - **FELIPE BERNARDO VITAL**
- CEL PM RE***001 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**
- CB PM RE***246 - **CARLOS CURY TITO**
- AGENTE DE SEGURANÇA - **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047927972

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.001373/2024-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, viagem da Colaboradora Eventual **LIDIA SCARBELE ELIS**, Palestrante, à cidade de Brasília/DF, COMPLEMENTAÇÃO no período de 10 a 11 de abril de 2024, com a finalidade de participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo tema: "Cenário atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo", com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047936015

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0016.001205/2024-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Natal/RN, no período de 13 a 17 de maio de 2024, com a finalidade de participar do Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA** - ASSESSOR/TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA
- **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA** - ASSESSOR
- **ARTUR MENDES LIMA** - ASSESSOR
- **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA** - TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047941711

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0016.001272/2024-33.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA**, Técnica em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Natal/RN, no período de 13 a 17 de maio de 2024, com a finalidade de participar do "Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047941240

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0065.001288/2024-61.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 11 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.66 de 11 de abril de 2024, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 10 a 11 de abril de 2024, com a finalidade de atender a Decisão Judicial realizando a escolta do adolescente supracitado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA**, AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.
- **ESDRAS SOUZA DE FREITAS** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047930104

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.017052/2024-93.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da agente multiplicadora **TATIANA GARGANO LEMOS**, Chefe de Enfermagem Banco de Multitecidos, do Rio de Janeiro/RJ a cidade de Porto Velho/RO, no período de 14 a 19 de abril de 2024, a qual realizou "Visita Técnica às Instalações do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro", com ônus de passagens para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde e de diárias para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047935514

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme processo administrativo SEI 0069.001027/2024-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de abril de 2024, com a finalidade de participar da reunião confirmada com o Secretário Nacional de Saneamento Ambiental referentes as obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Continuidade da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Jaru, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - SECRETARIO DE ESTADO
- **KARINA PROVATE GONÇALVES** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047938826

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme processo administrativo SEI 0036.017299/2024-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 06 a 10 de maio de 2024, com a finalidade de participar da semana nacional para servidores das áreas de RH e DP da Administração Pública, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047943249

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0004.004336/2024-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CAP. BM RE ***636 **MARCIO BUENO LEITE**, Comandante do grupamento aéreo, à cidade de Campinas/SP, no período de 6 a 8 de maio de 2024, com a finalidade de realização dos exames médicos para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047935110

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0069.001068/2024-05.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, COMPLEMENTAÇÃO de Belém/PA à cidade Porto Velho/RO, do período de 16 a 17 de abril de 2024, os quais representaram o "Governo Estadual no ato de anúncio da nova Instrução Normativa com Melhorias das Condições de Financiamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV na Região Norte", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO
- **KARINA PROVATE GONÇALVES** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047939871

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0033.012117/2024-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Policial Penal **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES**, Atleta, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Barueri/SP, no período de 20 a 28 de abril de 2024, com a finalidade de participar da competição desportiva (Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2024), com ônus de passagens aéreas para a fonte 2.749.0.08100 - Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047940344

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0041.000551/2024-72.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 24 a 27 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0047933338

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0044.000070/2024-37.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DE LIMA**, assessor de comunicação, lotado no Gabinete do Vice Governador, no período de 21 a 24 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau

reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047933961

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JADSON FERNANDES DA SILVA**, assessor, lotado no Gabinete do Vice Governador, no período de 25 a 27 de março de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047939355

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0044.000027/2024-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TC PM RE ***678 **RODRIGO SILVA NUNES**, AJO Vice Governador, lotado no Gabinete da Vice Governadoria no período de 21 a 26 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047941611

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0027.000121/2024-39.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Secretária da Secom **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, no período de 25 a 27 de março de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0047948509

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.012033/2023-40.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 20 de abril de 2024, com a finalidade de participar do EATECH CONFERENCE 2024, com ônus para a fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

- **RAFAEL SIMOES DE SOUZA** - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
 - **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE** - TÉCNICO EM INFORMÁTICA/CHEFE DE NÚCLEO
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047995671

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.000425/2024-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SIRLEY AVILA QUEIROZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Goiânia/GO, no período de 03 a 07 de junho de 2024, com a finalidade de Participar da 8ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047985358

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001184/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LUTHIENE SÁ AMORIM**, assessora, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 10 de maio de 2024, com a finalidade de participar do 14º Curso de Gestão Patrimonial, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047989392

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002291/2024-68.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA**, coordenadora, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08 de maio de 2024, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Ordinária do Consea de 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047995029

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001184/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionado, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 27 de julho de 2024, com a finalidade da participação no "Programa de Gestão Avançada - Ampliando a visão de executivos da área pública e privada", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **DELNER DO CARMO AZEVEDO** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPERON
- **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE** - PROCURADOR
- **RUDNY WALLAS ALVES** - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IPERON
- **RAFAEL FERREIRA LOPES** - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- **GABRIEL VAZ SEVERO** - ASSESSOR / ANALISTA DE SISTEMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047995147

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000717/2024-60.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE***279 **HERÁCLITO RODRIGUES NETO**, atleta, à cidade de Aracaju/RJ, no período de 09 a 13 de maio de 2024, com a finalidade de participar do evento: Troféu Norte Nordeste Adulto, com ônus de passagem para a fonte 1.500.0.07007 - Recursos não vinculados de impostos (emenda parlamentar do deputado 07).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047987551

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.010822/2024-05.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Policial Penal **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, atleta, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Barueri/SP, no período de 20 a 28 de abril de 2024, o qual participou da competição desportiva (Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2024), com ônus de passagens para 2.749.0.08100 - Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047977917

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003950/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL BM RE***846 **MOACYR DE PAULA JUNIOR**, à cidade de Vitória/ES, no período de 23 a 26 de abril de 2024, com a finalidade de participar do Exercício Simulado com uso da Ferramenta SCI, organizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047983128

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001756/2024-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, as cidades São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar da 1ª Diligência do CIPERON referente ao Exercício de 2024, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **RAICLIN LIMA DA SILVA** - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
- **ADAILTON SILVA LIMA** - MEMBRO VICE- PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
- **LUCAS CURCIO VIEIRA** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
- **DYEGO MACHADO** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
- **ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047990253

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001590/2024-02.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 06 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar do evento "RH TOTAL - Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA** - GERENTE FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS
- **BIANCA DOS SANTOS LISBOA** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047988529

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 018.000425/2024-13.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **PATRÍCIA ALVES PORTELA**, coordenadora. de ciência, tecnologia e inovação, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 17 a 20 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047916115

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria de férias nº 5149 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****179, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **27/11/2023 a 11/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **30/11/2023 a 11/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/03/2024 a 29/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24563

Portaria de férias nº 5150 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Caio Augusto Freitas Diogo Tavares**, SETIC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **16/11/2023 a 25/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2023 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2024 a 29/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24564

Portaria de férias nº 5151 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SOUZA FERREIRA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****028, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **08/12/2023 a 17/12/2023** e que foram interrompidas a contar do

dia **08/12/2023 a 18/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/02/2024 a 25/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24565

Portaria de férias nº 5152 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS TAVARES VIANA SOUZA**, SETIC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****428, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/01/2024 a 15/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24566

Portaria de férias nº 5153 de 12 de abril de 2024.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAICO MOREIRA DA SILVA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2024.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC24567

Portaria nº 49 de 18 de abril de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar do dia 01/05/2024, o vínculo dos estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE
ELENILCE ALVES DE LIMA MEIRA	Administração	TCE No.: 8479414
THIAGO ALENCAR DOS SANTOS	Sistemas de Informação	TCE No.: 8638313

Protocolo 0047896166

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 190 de 16 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office, (0047457441);

CONSIDERANDO e Plano de Trabalho (0047457545), devidamente anuído pela Chefia imediata da servidora;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office pela Titular da Pasta (0047535870);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.04.2024 a 31.12.2024**, a servidora DÉBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo Assessor **VIII**, matrícula nº *****445, lotada no Controle Interno- **CI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A servidora deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0047791155

Portaria de férias nº 5751 de 22 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA**, SEPOG - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC24661

Portaria de férias nº 5750 de 22 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS**, SEPOG - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****180, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(05/07/2024 a 14/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC24663

Portaria de férias nº 5749 de 22 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEMILLY APARECIDA MELO MUNIZ**, SEPOG - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 20/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC24664

Portaria de férias nº 5748 de 22 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC24666

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.094157/2022-02, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001992/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1260 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria nº 1538 de 03 de abril de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0047406842

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.080181/2022-56, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.002177/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria nº 1750 de 15 de abril de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0047762548

Portaria nº 1828 de 17 de abril de 2024

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pag. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, artigo 18 da Lei Federal nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pag. 147.

RESOLVE:

Designar o servidor **Orlando Ribeiro do Nascimento, Assistente Jurídico, Matrícula Siape 094**, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 133, 140 e 143 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em substituição a servidora **Edilúcia Ferreira Lima, Agente Administrativo, Matrícula Siape nº....348**, nomeada através da Portaria nº 1500, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 63 de 08/04/2024.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047854760

EDITAL Nº 86/2024/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGE, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato n. 427/PGE/2016, apenso nos autos do Processo n. 01-1712.00477-0000/2015, **convoca** a candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n.22.330, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 193, de 16 de outubro de 2017, para apresentação de documentação para posse, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Em cumprimento a Determinação Judicial, proferida nos autos n. 7003897-95.201.8.22.0001, contido no Processo n. 0020.005843/2024-40.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	LOCAL DA VAGA
438ª	79343	Lindiane Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I e II, deste Edital.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO**

- 1; Cédula de Identidade;
- 2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br;
- 3; Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 13/2017-GCP/SEGE. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.; -
- 4; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.;
- 5; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.;
- 6; Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.;

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGE**ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO**

- 9; Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade
- 11; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade
- 12; Título de Eleitor;
- 13; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP.; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
- 14; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal
- 15; Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino
- 16; Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.;
- 17; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;
- 18; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
- 19; Uma Fotografia 3x4;
- 20; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br
- 21; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
- 22; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
- 23; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
- 24; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 25; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada, e entregar-lo juntamente com a documentação relacionada no ANEXO I, à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____,

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____, Localidade Estrado _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____

Observações:

1. O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

Protocolo 0047950614

EDITAL Nº 85/2024/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8131/2024/SEDUC-GPAD (0047936678), constante do Processo n. 0029.573250/2021-89, constante do Processo n. 0029.068549/2023-88, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEPI-GCP, homologado pelo Edital n. 254/2023/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 121, de 29 de junho de 2023, **torna público a oitava convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 8 deste Edital.

- Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;
- Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;
- Item 3: Relação de Documentos para Contratação;
- Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

- Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;
- Item 6: Declaração de Bens;
- Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário;
- Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE.

Porto Velho – RO, 19 de março de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, deste Edital, no período de **20/4/2024 a 29/4/2024**, prazo improrrogável.

Cargo: ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA

LOCALIDADES/VAGAS; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

BURITIS; 29141; N; KENIAMAR PASA; 61; 3º

EXTREMA*; 29164; N; DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA; 53; 1º

*Mudança de Opção de Vaga-Edital n. 83/2024/SEGEP-GCP.

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), Termo de Compromisso PNAE e PEALE (o Item 8), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADES/SEDES; ENDEREÇOS; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONES

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8265

Extrema; Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8275

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITENS; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÕES

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, mais Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição 7 - CRN7. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, haja vista que o descumprimento ensejará a rescisão contratual.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;**

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo

(a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITENS; CERTIDÕES; LINKS; OBSERVAÇÕES

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão Apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

; Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; ;

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 136/2023/SEGEPC-GCP; 254/2023/SEGEPC-GCP; 85/2024/SEGEPC-GCP

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 136/2023/SEGE-PCP PROCESSO N. 0029.573250/2021-89

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, , portador do RG n. , do CPF n.

, residente à Rua (Avenida)

, n. , Bairro:

, Cidade:

, Estado: , CEP: , telefone:

, e-mail: . Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: , localidade de vaga:

, matrícula: , com data de admissão em: / / , por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. , ano: .

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, , portador (a) do RG n. , inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ - UF: , sito à _____ inscrito (a) no CRN sob n. _____, declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - Seduc, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, de de 2024.

Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0047937961

Portaria nº 1885 de 19 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047653799) SEDUC-EEEFMABS, Despacho 0047690693 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.211652/2021-92

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 21.07.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047941179

Portaria nº 1884 de 19 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047761601 PC-1DP-PMBN, Despacho 0047815306 PC-DGPC, que consta nos autos do Processo n. 0019.101162/2022-89,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7239/SEGEPI/NCSR, de 13.11.2023, à servidora **DAIANE POSSIMOSER**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, **1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, **1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0047940294

Portaria nº 1892 de 19 de abril de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044936017) HB-NFIS, Despacho 0047531201 SESAUI-NOP, que consta no Processo n. 0049.000148/2024-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA JERUSA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. xxxxxx803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.5.2013 a 14.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0047949973

Portaria nº 1891 de 19 de abril de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046856778 SEDUC-EEEFMG, Despacho 0047721939 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.015130/2024-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.06.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JURACI ROSA PEREIRA BRANDAO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0047949425

Portaria nº 1894 de 19 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047219005) SEDUC-EEEFUG, Autorização (0047309223) SEDUC-CRERDMSRH, Of. 7167 (0047634128) SEDUC-GLMS, Desp. 0047888214 SEGEp-NAPF, que consta no Processo n. 0029.017950/2024-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Pimenta Bueno, a contar de **01.04.2024**, o servidor **EDINALDO DOS SANTOS ALVES**, SIAPE n.****653, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047951348

Portaria nº 1886 de 19 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047145720 CAPS-NRH, Despacho 0047356797 SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 0063.000562/2024-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA**, Psicólogo, Matrícula n. xxxxxx170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAÚ/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2016 a 4.9.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047943460

Portaria nº 1888 de 19 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047642749 CEPEM-GA, Despacho 0047720068 SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 0045.000064/2024-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. xxxxxx186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAÚ/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2015 a 9.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047945373

Portaria nº 1895 de 19 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS PESUMM (0047221665), Autorização GGP (0047363345), que consta nos autos do Processo n. 0033.009454/2023-63,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7569/SEGEP/NCSR, de 30.11.2023, à servidora **CLEICIANE NUNES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. *****312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.5.2024 a 31.5.2024**, 1.11.2024 a 30.11.2024, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2015 a 15.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.8.2024 a 31.8.2024**, 1.11.2024 a 30.11.2024, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2015 a 15.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047953157

Portaria nº 1889 de 19 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045190215 SESAU-NAPCP, Despacho 0047726045 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.002109/2024-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MATHEUS RIBEIRO DE MOURA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 7.2.2018 a 6.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047946937

Portaria nº 1893 de 19 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF (0045570812), Despacho SESAU-NOP (0047601183), que consta no Processo n. 0053.000391/2024-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PORLIANE BASILIO PEDRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ***** 739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 30.6.2024, 1.10.2023 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.2018 a 28.9.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047950531

Portaria nº 1887 de 19 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDSFG (0047192849), Autorização -SEJUS-GGP (0047503449), que consta no Processo n. 0033.006227/2024-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSIEL VILELA MACHADO**, Policial Penal, Matrícula n. *****107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Costa Marques, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 3º quinquênio de 16.4.2019 a 15.4.2024 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047944052

Portaria nº 1890 de 19 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046767388) SESAU-GRS3, Despacho 0047559404 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.011939/2024-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA APARECIDA MATEUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047947842

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD-S/SESAU/2023 - Processo SEI n. 0031.002256/2023-99, bem como consta no Processo n. 0031.002241/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1762 de 15 de abril de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0047783204

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.007221/2024-76,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2024, a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****860, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879313

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.009297/2024-36,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2024, o servidor **JOÃO PAULO MARTINELLI**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****804, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879292

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0030.003541/2024-18,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 27 de março de 2024, a servidora **JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES**, do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****572, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879301

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0030.003418/2024-05,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de março de 2024, ao servidor **SÉRGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO**, do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****085, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879279

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0022.000935/2024-13,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2024, a servidora **ALINE OLIVEIRA HIPOLITO**, do cargo de Agente de Criminalística, matrícula n. *****827, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879208

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.013606/2024-83,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 25 de março de 2024, o servidor **EDSON FOGAÇA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****252, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879253

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.032383/2023-61,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2017, do servidor **LAFAIETE GONÇALVES DE MACEDO**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****289, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879272

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0022.000205/2024-12,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de fevereiro de 2024, à servidora **MAIARA ALVES BORITZA**, do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. *****561, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879447

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.009296/2024-01,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 11 de março de 2024, à servidora **ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK**, do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****850, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879427

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.008566/2024-47,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 21 de fevereiro de 2024, à servidora **FRANCIELE GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****342, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879459

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0063.001163/2023-70,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 36 de 27.2.2024, que decretou a **Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, ao servidor **FÁBIO ROGÉRIO IGLESIAS ROSA**, do cargo de Médico, matrícula n. *****779, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde...

Onde se Lê: **a contar de 1º de setembro de 2023**

Leia-se: **a contar de 16 de setembro de 2023**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879479

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.415470/2021-99,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 12 de maio de 2022 a 10 de maio de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****191, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879402

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.335318/2020-42,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 1º de agosto de 2023 a 31 de março de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****959, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047879379

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0020.007102/2024-01,

R E S O L V E :

Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, em razão da decisão relativa ao processo n. **7005416-91.2021.8.22.0004**, à servidora **KIRKY DEJANE EMERICH DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****737, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047970092

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0031.072038/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar se houve responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 862 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE n. 33, de 22/02/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1856 de 18 de abril de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0047898860

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico Nº. 002/2024/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0025.003709/2023-83**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº **28/GAB/SUPEL**, publicada no DOE do dia **15/03/2024**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pela autoridade competente desta SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA.

DA PREGOEIRA: (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0047882743) que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0047474092 e 0047470385) e respectivas contrarrazões (Ids. Sei! 0047474092 e 0047470385), e ainda o parecer técnico emitido pela Unidade requisitante e Informação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, apresentadas no certame, não vislumbro irregularidade na decisão do Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO** conhecer e julgar:

1. **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pela empresa **AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA**, mantendo habilitada a empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** habilitada para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9243, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 20 de abril de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA-SUPEL

Protocolo 0047966924

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE

Pregão Eletrônico Nº. 704/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0004.065892/2021-97**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15/03/2024, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento ao julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO (Id. 0047967968). Fica agendado **O RETORNO A FASE** para o ITEM 1, para o dia **29/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Publique-se

Porto Velho, 20 de abril de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0047967984

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETORNO À FASE DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06****Pregão Eletrônico Nº. 450/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0029.002014/2023-44.**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário Escolar (Refeitórios), para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, tendo em vista a análise e julgamento de recurso, o qual decidiu pela reforma da Decisão que Classificou e Habilitou a empresa Euroline Comércio de Móveis Ltda. Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 25/04/2024 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 22 de abril de 2024. Publique-se.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira da Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0047337878

AVISO**DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO:** 351/2023/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.008848/2023-74

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "Fios II (Não absorvíveis) para sutura" - (Materiais médico-hospitalares/penso - Fios de nylon, fios de aço inoxidável, fios de polipropileno, fios de poliéster com algodão, fios de poliéster trançado, fios de seda e outros).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 08/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento do item 21** deste **PE 351/2023/SUPEL/RO**, para o **dia 23/04/2024 às 13:30 horas (horário de Brasília)**, considerando que a empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA** - vencedora inicialmente para tal item, **não** aceitou atualizar sua proposta, **observando o item 7.2 do edital**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 22 de abril de 2024.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0047979845

ERRATA**Pregão Eletrônico:** Nº 695/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** Nº 0036.019471/2023-89

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D" para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia - **HRRO**, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 28 de 15 de março de 2024**, publicada no DOE na data 19/03/2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a publicação da

ERRATA em relação a data de abertura da licitação informada no **Aviso 229 Id (0046948056) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72 no dia 19/04/2024:**

Onde se lê:

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 03 de maio de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 17 de abril de 2024.

Leia-se:

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 07 de maio de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 17 de abril de 2024.

Insta informar que a data do **dia 07 de maio de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)** está correta no Exame de Esclarecimento, Adendo Modificador e Sistema Comprasgov.

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

Aline Lopes Espíndola
Pregoeira da GAMA/SUPEL

Protocolo 0047996666

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 92 de 16 de abril de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando os Despachos (0047775309) e (0047786595), constantes no processo (0064.001074/2024-02).

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (dez dias) de férias, referente ao exercício de 2024 da servidora TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula nºxxxxxx**566**, que estava programado para o período de 15/04/2024 a 24/04/2024, por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º REMARCAR o gozo de férias da servidora TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, do(s) período(s): 15/04/2024 a 24/04/2024 (10 dias), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) 06/05/2024 a 15/05/2024 (10 dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)
Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Av. Abunã, 1759 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO
Tel.: 69 3212-8170 - gab@sepat.ro.gov.br

Protocolo 0047791228

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.005679/2023-71, objetivando a contratação da empresa JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA COMERCIO DE CAPOTAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº **07.250.071/0001-91**, para Aquisição de material permanente, Capota de Fibra de Vidro para camionete cabine dupla, de marca/modelo Toyota Hilux 2017 e 2022, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO, no valor total de **R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 0047819324

Portaria de férias nº 5428 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24551

EDITAL Nº 11/2024/SEFIN-TATE**EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2024/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20082900300321

SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA

CNPJ: 04.719.875/0001-07

ACÓRDÃO: 198/2023/2º CÂMARA/TATE/SEFIN

JULGADO: IMPROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0047983699

Portaria de férias nº 5370 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 27/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24571

Portaria de férias nº 5371 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARISSA GILMARA BARROS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/10/2024 a 27/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24573

Portaria de férias nº 5372 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO ATILA DA SILVA SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24574

Portaria de férias nº 5373 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 22/06/2024) e (24/06/2024 a 03/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024) e (26/05/2024 a 04/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24575

Portaria de férias nº 5375 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****291, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24576

Portaria de férias nº 5376 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24577

Portaria de férias nº 5377 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA**, Cargo CDS, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24578

Portaria de férias nº 5378 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO VICHINHESKI**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24579

Portaria de férias nº 5379 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****144, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 27/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24580

Portaria de férias nº 5380 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO FIDELIS TESTANI**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24581

Portaria de férias nº 5381 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX ISHIDA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula *****709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **06/03/2024 a 15/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2024 a 15/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/09/2024 a 18/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24582

Portaria de férias nº 5382 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24583

Portaria de férias nº 5383 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON WAGNER KREITLOW**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024) e (17/07/2024 a 26/07/2024) e (04/12/2024 a**

13/12/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(10/07/2024 a 19/07/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24584

Portaria de férias nº 5384 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE DOS SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (31/07/2024 a 09/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24585

Portaria de férias nº 5385 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24586

Portaria de férias nº 5386 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2024 a 28/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24587

Portaria de férias nº 5387 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA AMORA DIAS SILVESTRE**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024) e (23/12/2024 a 06/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 10/07/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24588

Portaria de férias nº 5388 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLAIR AREDES MOREIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****182, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de

Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024) e (30/08/2024 a 08/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 17/08/2024) e (18/08/2024 a 27/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24589

Portaria de férias nº 5389 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC SERGIO SANTOS SALES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/06/2024 a 14/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24590

Portaria de férias nº 5390 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERBESTIL LIBORIO MOREIRA, SEFIN - Assessor VII - CDS-07**, matrícula *****489, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24591

Portaria de férias nº 5391 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24592

Portaria de férias nº 5392 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE MARTINS MENDES**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/08/2024 a 04/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24593

Portaria de férias nº 5393 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(25/01/2024 a 23/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24594

Portaria de férias nº 5394 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS**, SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/01/2024 a 03/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24595

Portaria de férias nº 5395 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE GOULARTE**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24596

Portaria de férias nº 5396 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/03/2024 a 31/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24597

Portaria de férias nº 5397 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24598

Portaria de férias nº 5398 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Jaine Silva Barbosa Aguilera**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24599

Portaria de férias nº 5399 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Fernando Savio Afonso Pessoa**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **01/03/2024 a 10/03/2024 e 11/03/2024 a 20/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2024 a 10/03/2024 e 11/03/2024 a 20/03/2024 e 01/03/2024 a 10/03/2024 e 11/03/2024 a 20/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/05/2024 a 17/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24600

Portaria de férias nº 5400 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA**, SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(26/12/2024 a 04/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24601

Portaria de férias nº 5401 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE JOSE PESSOA CUNHA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24603

Portaria de férias nº 5402 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA**, SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(26/12/2024 a 04/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24604

Portaria de férias nº 5403 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(31/07/2024 a 09/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24605

Portaria de férias nº 5404 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UEILE CABRAL PRESTES**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****952, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2024 a 24/07/2024) e (25/07/2024 a 03/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24606

Portaria de férias nº 5405 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO PEREIRA CAMPOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24607

Portaria de férias nº 5406 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TONY YUTAKA UEDA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 31/07/2024) e (16/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24608

Portaria de férias nº 5407 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024) e (05/03/2024 a 14/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24609

Portaria de férias nº 5409 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24610

Portaria de férias nº 5410 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES AZEVEDO DE CANTAI**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24611

Portaria de férias nº 5411 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024) e (15/04/2024 a 24/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24612

Portaria de férias nº 5412 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE BERNAL**, ASSESSOR TÉCNICO DE DELEGADO, matrícula *****356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24613

Portaria de férias nº 5413 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MENDES DE SA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 21/08/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2024 a 01/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/12/2024 a 12/12/2024) e (13/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24614

Portaria de férias nº 5414 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEI APARECIDA BENTO LEO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(30/12/2024 a 18/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24615

Portaria de férias nº 5415 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI PANSINI**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (14/10/2024 a 02/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (13/06/2024 a 22/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/10/2024 a 07/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24616

Portaria de férias nº 5416 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA LOURENCO DE CASTRO SOUZA**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(24/11/2024 a 03/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2024 a 23/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

de(20/05/2024 a 29/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2024 a 12/06/2024) e (17/07/2024 a 26/07/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24617

Portaria de férias nº 5417 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO VALLADAO ALMEIDA DE CARVALHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de(**16/01/2024 a 25/01/2024**),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**15/07/2024 a 24/07/2024**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24619

Portaria de férias nº 5418 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA** , TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula *****632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de(**09/07/2024 a 18/07/2024**),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**22/07/2024 a 31/07/2024**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24620

Portaria de férias nº 5419 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA DA SILVA TITON**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2024 a 03/08/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24621

Portaria de férias nº 5420 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELISSA BAZAN AMAECING**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2024 a 21/06/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24623

Portaria de férias nº 5421 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAX JHONNYS ALMEIDA PIRES DE MOURA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(25/03/2024 a 03/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2024 a 04/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2024 a 07/05/2024) e (08/05/2024 a 17/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24624

Portaria de férias nº 5422 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n. Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE OLIVEIRA** , SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24626

Portaria de férias nº 5423 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n. Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NAZARE PIEDADE FREITAS**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24627

Portaria de férias nº 5424 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS NEVES**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24629

Portaria de férias nº 5425 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAILSON SILVA SOARES**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24630

Portaria de férias nº 5426 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, SEFIN - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula *****025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(10/04/2024 a 19/04/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24631

Portaria de férias nº 5427 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/03/2024 a 15/03/2024) e (04/12/2024 a 13/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24632

Portaria de férias nº 5429 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEY GOMES DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24633

Portaria de férias nº 5430 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE DALMASO LINO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****320, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24634

Portaria de férias nº 5431 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24635

Portaria de férias nº 5432 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA LARA SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/01/2024 a 09/02/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24636

Portaria de férias nº 5433 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO DE SOUSA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24637

Portaria de férias nº 5434 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24638

Portaria de férias nº 5435 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula *****045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24639

Portaria de férias nº 5436 de 19 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(09/09/2024 a 08/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC24640

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.002482/2024-61, objetivando a contratação da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.465.161/0001-90**, no valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, para participação de dois servidores no Seminário sobre Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços,

Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0047964150

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3214 de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 027(0047452925), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 05 de abril de 2024, onde se atesta que o **CB QPPM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 16/04/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **9 de fevereiro de 2024**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 027 (0047452925), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido na sede do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047937319

Portaria nº 3236 de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre Manter a Agregação e Quadro Especial de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERADO a agregação do **ST QPPM RE *****872 MÁRCIO DOS SANTOS**, a contar de **13 de outubro de 2021**, através da Portaria nº 9450, de 11 de novembro de 2021 (0022008702), por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e consequente transferência para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM; e

CONSIDERANDO ainda, a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 029/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0047691992), de 16/04/2024, que considerou o **ST QPPM RE *****872 MÁRCIO DOS SANTOS**, INCAPAZ, DEFINITIVAMENTE, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência,

RESOLVE:

- Art. 1º Manter o ST QPPM RE *****872 MÁRCIO DOS SANTOS, agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **14 de outubro de 2023**, consoante Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 029, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0047691992), em conformidade com a alínea "b" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e o art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- Art. 2º Manter o ST QPPM RE *****872 MÁRCIO DOS SANTOS no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar de **14 de outubro de 2023**, por sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 029, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0047691992), nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.
- Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena/RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar de **14 de outubro de 2023**, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.
- Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.
- Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de outubro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047963736

Portaria nº 3244 de 21 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão para a realização de Estudo Técnico Preliminar, visando futura e eventual aquisição de Moeda Institucional para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007 e, também;

- Considerando a expressa previsão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a respeito da obrigatoriedade do estudo técnico preliminar na esfera das licitações públicas, com direta vinculação aos parâmetros institucionais do Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia;
- Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro, com a atribuição específica de apresentar estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira (Estudo Técnico Preliminar), no escopo de identificar a abordagem mais eficiente para aquisição de moeda institucional, conforme as quantidades demandadas no Plano de Contratações Anual para 2024, da Polícia Militar de Rondônia.
- Art. 2º Nomear para tal Comissão os policiais militares abaixo qualificados:

NOME	FUNÇÃO
3º Sargento QPPM RE *****784 CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	Presidente

Cabo QPPM RE *****058 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	Membro
Cabo QPPM RE *****934 TATIANY TEIXEIRA DERMONE	Membro

- Art. 3º A comissão deverá elaborar e apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto:
I - Aquisição de Moeda Institucional
- Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer aos critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- Art. 5º Fixar o prazo para apresentação da proposta escrita e conclusa em até 30 (trinta) dias.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0047969615

Portaria nº 3268 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2761, de 04 de abril de 2024 (0047417410), inserta no Processo SEI nº 0021.063090/2023-04,

R E S O L V E:

- Art. 1º Dispensar a **3º SGT QPPM** RE *****239 EDILSA **REGINA** DE CARVALHO, da função de motorista, no âmbito do 10º Batalhão de Polícia Militar - **10º BPM** (Rolim de Moura/RO), a contar de 19 de fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.
- Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que a militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."
- Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047989287

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 437 de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confereo art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

- Art. 1º** Designar, para responder pelo Subcomando-Geral do CBMRO a **CEL BM** RE **83-4 DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 22 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, em substituição ao **CEL BM** RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ, por estar em gozo de férias.
- Art. 2º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0047927742

Portaria nº 417 de 17 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão visando realizar estudo das necessidades de manutenções preventivas, manutenções corretivas e aquisições de peças para as Viaturas Auto Escadas Mecânicas *MAGIRUS* do CBMRO, juntamente com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, necessário à fase licitatória de contratação.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11 c/c o art. 26 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão, visando realizar estudo das necessidades de contratação de empresas especializadas em manutenções preventivas, manutenções corretivas e aquisições de peças para as Viaturas Auto Escadas Mecânicas *MAGIRUS* do CBMRO. A comissão deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, e demais atos necessário à fase inicial da contratação, visando dar celeridade processual e vantajosidade para a Administração Pública.

Art. 2º. Nomear os militares abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ORDEM	POSTO/GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
01	TEN CEL BM	0***-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	PRESIDENTE
02	1º TEN BM	0***-1	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	MEMBRO
03	1º SGT BM	0***-4	MARCELO ACÁCIO SIQUEIRA	MEMBRO
04	1º SGT BM	0***-5	PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA	MEMBRO
05	2º SGT BM	0***-3	MARCELO LOPES DE CARVALHO	MEMBRO

Art. 3º. O presidente da Comissão em epígrafe, deverá anexar ao Processo em tela despacho de recebimento da presente Portaria.

Art. 4º. Determinar o prazo de **30 (trinta)** dias a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, para conclusão dos trabalhos efetuados pela comissão.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0047863899

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 390 de 22 de abril de 2024

PORTARIA Nº 390/EXTRATO/2024/PC-CORREGEPOL.

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.524438/2021-12, Sindicância Administrativa nº 010/2022-SAD/IN/NUCOR, Sindicância Administrativa nº 011/2021-SAD/IN/NUCOR, Sindicância Administrativa nº 001/2022-SAD/IN/NUCOR e Sindicância Administrativa nº 012/2022-SAD/IN/NUCOR, Despacho datado de 05/02/2024 e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR, os termos da Portaria nº 309 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 25/03/2024.

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Rogério Alessandro Silva, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****446, Janaína Xander Wessel, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****435, Alzira dos Santos Bezerra, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****589 e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****201, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CEPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 390/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Márcia Cristina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0047986094

Portaria nº 392 de 22 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO considerando o teor do Processo SEI nº 0019.011118/2024-40, cópia do Inquérito Policial nº 5015/2024 -DEAM-ARIQUEMES, Despacho datado de 08/04/2024 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Uhanderly da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****597, Sávio de Sá Leitão Cruz, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****183 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****341, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 84/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0047987825

Portaria nº 395 de 22 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.009567/2024-28, cópia do Inquérito Policial nº 4063/2023/PPE-DEAM, Despacho datado de 15/04/2024 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Rogério Alessandro Silva, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****446, Alequesandro de Andrade, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****681, e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****201, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ªCPPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 395/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0047995909

Portaria nº 396 de 22 de abril de 2024
PORTARIA Nº 396/EXTRATO/2024/PC-CORREGEPOL.

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,
CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.003010/2024-83, cópia dos autos do Processo Crime nº 0006844-31.2020.8.22.0501, 1º Vara Criminal de Porto Velho, Despacho datado de 16/04/2024 e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****597, Rogério Alessandro Silva, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****446, Alzira dos Santos Bezerra, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****589 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****341, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CEPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 396/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Márcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0047997707

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1662 de 19 de abril de 2024

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento da contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso com o tema 'Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta', visando atender a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, pela empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 16.465.161/0001-60.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - NAIRANA DA SILVA COSTA

Matrícula: ***.***.289

II - LARISSA SAMPAIO NÉRY

Matrícula: ***.***.986

III - THAIS DOS SANTOS FEITOSA

Matrícula: ***.***.079

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Suplente**

I - CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA

Matrícula: ***.***.344

II - VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES

Matrícula: ***.***.307

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos a partir 24 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 19 de Abril de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0047944584

Portaria nº 1303 de 08 de abril de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.025908/2023-43, instaurada através da Portaria nº 3426 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 238, de 19/12/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2024/SEJUS-CPPAD1 0047525817, o qual solicita a redesignação da Comissão processante para conclusão da Sindicância;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores Giovana Stela Magni, matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva, matrícula ***.***.693 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 (trinta) dias os atos do apuratório em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0047525872

Portaria nº 1304 de 08 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.005803/2024-59, instaurada através da Portaria nº 717, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35, de 26/02/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2024/SEJUS-CPPAD1 (0047527613), o qual solicita a redesignação da Comissão para conclusão da Sindicância Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Sindicante concluísse com os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores Walney de Andrade Costa, matrícula nº ***.***.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula ***.***.693, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 (trinta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0047527643

Portaria nº 1371 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 66/2024/SEJUS-CPPAD1 0047624529, o qual solicita a redesignação e a concessão de novo prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.035085/2023-64, instaurado através da Portaria nº 4604 de 23 de novembro de 2023, DOE 224 de 29/11/2023 0043810167, onde figura como acusada a servidora L. P. de S., matrícula nº ***.***.921.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva, matrícula ***.***.693 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0047624580

Portaria nº 1651 de 19 de abril de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **17 de Abril de 2024**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Diretoria Geral da Polícia Penal - DGPP, Diretoria Regional da Polícia Penal - DRPP-1, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Estadual Aruana - PEA, Penitenciária Estadual Sueli Maria Mendonça, Colônia Agrícola Penal CAPEPI, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, Gerencia de Operações Especiais - GEOP, Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESSP, Penitenciária de Médio Porte -Pandinha-PMP, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA 1 - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12 - 17 DE ABRIL DE 2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	*****113	COM APROVEITAMENTO
02	ANDRE DURVALINO DA SILVA	*****066	COM APROVEITAMENTO
03	ADINALDO GIL DE LIMA	*****272	COM APROVEITAMENTO
04	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	*****281	COM APROVEITAMENTO
05	ANTONIO BENTO LACERDA	*****273	AUSENTE
06	CLEUDSON BENTO LACERDA	*****799	COM APROVEITAMENTO
07	CLEBER MARIANO DA SILVA	*****828	COM APROVEITAMENTO
08	DILCINÉIA DA SILVA CAVALCANTE	*****226	COM APROVEITAMENTO
09	DUAN CUNHA DA SILVA	*****398	COM APROVEITAMENTO
10	EVERTSON BENTO DA SILVA	*****066	COM APROVEITAMENTO
11	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	*****269	COM APROVEITAMENTO
12	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	*****120	COM APROVEITAMENTO
13	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	*****031	COM APROVEITAMENTO
14	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	*****390	COM APROVEITAMENTO

15	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	*****821	COM APROVEITAMENTO
16	ITALO FELLIPE BEZERRA PESSOA	**718	COM APROVEITAMENTO
17	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	*****574	COM APROVEITAMENTO
18	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	*****087	COM APROVEITAMENTO
19	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	*****578	COM APROVEITAMENTO
20	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	*****579	COM APROVEITAMENTO
21	NEI JANUIS BATISTA REIS	*****585	COM APROVEITAMENTO
22	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	*****085	COM APROVEITAMENTO
23	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	*****513	COM APROVEITAMENTO
24	VANIA PAGLIARI GUTZ	*****.8	COM APROVEITAMENTO
25	WELLIGTON NERY BATISTA	*****556	COM APROVEITAMENTO

- Art. 2º** - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat nº *****704.**
 - **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
 - ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat nº *****056**
 - **Art. 4º** - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:
 - DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº*****236.**
 - JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO, **Mat nº *****067.**
 - FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, **Mat nº *****507.**
 - **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0047937703

Portaria nº 1543 de 17 de abril de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.003839/2023-17, instaurado por meio da Portaria nº 493 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 138, de 24 de julho de 2023, id 0035615033, em desfavor do servidor **W. S. C. J.** mat. *****.***.557.**

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 79/2024/SEJUS-CPPAD4, id 0047847000, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possam dar andamento na instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. *****.***.414**; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. *****.***.501** e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. *****.***.561**, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realize os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0047853319

Portaria nº 1665 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.004903/2024-68**.

CONSIDERANDO o Ofício nº 8099/2024/PGE-GAB (0047629317), remetido pela douta Procuradoria Geral do Estado (PGE), abordando a questão do direito à amamentação por parte das servidoras públicas estaduais lactantes.

CONSIDERANDO a Informação 63 (0047700048) onde a Assessoria Técnica desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUSexterna a percepção quanto à solicitação ID 0045905589 consignando que a servidora detém o direito.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO, a servidora **MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula *****956, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada atualmente no Centro de Ressocialização Cone Sul, durante a sua jornada de trabalho terá a concessão de uma hora de descanso, podendo dividir-se em até dois períodos de meia hora, direito válido de **19/04/2024 a 28/04/2024**, na cidade de Vilhena-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0047945433

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Resolução N. 01/2024/POLITEC-CONSUGESPOL

Institui prazo para descarte das amostras biológicas após realização de exame laboratorial e emissão de laudo de perícia criminal no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, III, do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) e, considerando:

1. O disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica), quanto à competência do Conselho para deliberar questões relacionadas à administração da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com escopo de desenvolver a cultura de modelo gerencial sintonizado com as modernas técnicas de planejamento público, primando pela flexibilidade da gestão, qualidade dos serviços públicos e prioridade as demandas do cidadão;

2. O disposto no art. 3º, III, do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica), quanto à competência do Conselho para recomendar política e programas de prevenção e controle à criminalidade;

3. O disposto no art. 1º, V, do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) quanto à competência do Conselho para elaborar atos normativos e enunciados relativos à gestão das unidades setoriais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

4. Que os materiais biológicos de pessoas vivas e cadáveres (fluidos corporais e vísceras em geral) possuem a perecibilidade como fator crítico na estrutura de custódia de vestígios dessa natureza, não havendo espaço físico para guardar todos os vestígios biológicos de forma adequada por tempo indeterminado;

5. Que o art. 170 do Código de Processo Penal não estabeleceu prazo para a guarda de materiais biológicos utilizados nas perícias laboratoriais (SEI 0022.000763/2024-88);

6. Que, após 1 (um) ano, as amostras biológicas, em regra, perdem as propriedades físicas, químicas e biológicas que permitiriam resultados confiáveis em uma nova análise, reduzindo o seu teor probatório;

7. A necessidade de dar destinação menos demorada aos vestígios biológicos sob custódia do órgão estadual de perícia criminal oficial, sem prejuízo do devido processo legal e resguardando o direito dos atores da persecução penal;

8. A aprovação por unanimidade do pleno do CONSUGESPOL em reunião realizada em 28 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Os vestígios biológicos destinadas a exames de DNA (ácido desoxirribonucleico), bem como as suas contraprovas, serão guardados no laboratório da unidade de Polícia Técnico-Científica pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da emissão de laudo pericial, podendo ser descartados após esse período, salvo quando houver, no interesse da investigação ou da instrução processual, comunicação judicial em contrário.

§ 1º. Cessada a necessidade de guarda da amostra, poderá o magistrado, a qualquer tempo, informar a unidade que emitiu o laudo para que proceda com o seu descarte.

§ 2º. Verificada, desde logo, a inutilidade das amostras biológicas, o órgão de Perícia solicitará ao magistrado autorização para descarte.

Art. 2º. Os vestígios biológicos destinadas a exames toxicológicos para detecção de drogas, fármacos e praguicidas em sangue, urina e vísceras em geral, bem como as suas contraprovas, serão guardados no laboratório da unidade de Polícia Técnico-Científica pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da emissão de laudo pericial, podendo ser descartados após esse período, salvo quando houver, no interesse da investigação ou da instrução processual, comunicação judicial em contrário.

§ 1º. Cessada a necessidade de guarda da amostra, poderá o magistrado, a qualquer tempo, informar a unidade que emitiu o laudo para que proceda com o seu descarte.

§ 2º. Verificada, desde logo, a inutilidade das amostras biológicas, o órgão de Perícia solicitará ao magistrado autorização para descarte.

Art. 3º. Poderão ser de descarte imediato, após registro fotográfico e coleta de material necessário para exame e contraprova, os materiais úmidos ou provenientes de pessoas vivas e cadáveres em decomposição, fluido corporal, produto de gestação e peças anatômicas que a autoridade requisitante não manifeste interesse na custódia desse material.

Art. 4º. O prazo de guarda e custódia do material biológico periciado deverá constar no laudo oficial de perícia criminal.

Art. 5º. O descarte de material biológico será procedido pela respectiva unidade de Polícia Técnico-Científica, mediante registro em sistema próprio e em conformidade com a legislação sanitária.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do CONSUGESPOL

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046877505

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1925 de 20 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.006673/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na no **Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	*****215	AUX. DE SERV. GERAIS	47
2	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	*****360	TEC. EM ENFERMAGEM	48
3	ANA PAULA SANTOS CRUZ	*****797	ENFERMEIRO	73
4	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	AUX. DE SERV. GERAIS	96

5	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	*****757	AUX. DE SERV. GERAIS	60
6	REMI FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO	*****038	TEC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047020326

Portaria nº 2081 de 26 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.008061/2024-93

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2023**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	H.E
1	ANGELA APARECIDA DE LIMA	*****942	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,04
2	CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS	*****545	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
3	DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	*****060	MEDICO 40H	24
4	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	*****110	TECNICO EM RADIOLOGIA	12,42
5	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	*****485	ENFERMEIRO	12
6	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	*****706	AUX. DE SERV. GERAIS	48
7	ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
9	ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	*****020	TEC. EM NUT. DIETETICA	12
10	ERICA GREICE DA SILVA	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
11	FABIANA NEPOMUSCENO	*****672	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,15
12	JOAQUINA SOARES	*****892	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,13
13	JOCIANE OSTROWSKI DE OLIVEIRA	*****356	ENFERMEIRO	12,04
14	JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	*****090	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,57
15	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	*****014	MEDICO 40H	24
16	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	*****172	MEDICO 40H	24
17	LAUHANDA ALVES DE LIMA	*****049	MEDICO 40H	24
18	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	*****170	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,59
19	MAGNO MACIEL DA SILVA	*****474	AG. ATIV. ADM.	36,09
20	MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,16
21	MARGARETH SOARES SILVA	*****614	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,37
22	MICHELLE MENDANHA PAULINO DA COSTA	*****570	TÉC. EM ENFERMAGEM	25,27

23	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	*****881	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
24	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	*****450	MEDICO 40H	96
25	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	*****469	MEDICO 40H	66
26	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	*****703	MEDICO 40H	96
27	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	*****419	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
28	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	*****029	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,32
29	VANESSA CAROLINE MATOS	*****945	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
30	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	*****081	CIR. DENT. BUCO-MAX.-FACIAL	24
31	WIGNER VICENTE NUNES	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
32	ZILDA NUNES DO CARMO	*****842	AG. ATIV. ADM.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047200426

Portaria nº 2313 de 08 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0063.000324/2024-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	*****683	ENFERMEIRO	34
2	MARIA GOMES RIBEIRO	*****409	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	40
3	SIDEMAR RODRIGUES HERON	*****631	AGENTE ADMINISTRATIVO	40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047550318

Portaria nº 2321 de 08 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0063.000500/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	MARY ANNE SARAIVA BOTÊLHO	*****077	AG. ATIV. ADM.	40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047551733

Portaria nº 2377 de 10 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0063.000501/2024-37;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	*****851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81
2	GELSIMAR PEREIRA LIMA	*****894	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047632387

Portaria nº 2405 de 11 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.008628/2024-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Março/2024**.

QTD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	*****404	MOTORISTA	96
2	CELEIDA DE FÁTIMA BORGES DOMINGUES	*****063	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	96
3	CICERO LOPES DA SILVA	*****534	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	60
4	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	*****592	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	84
5	ELIETE ROCHA DE QUADROS	*****448	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	96
6	EVA MARIA FERREIRA	*****595	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	96
7	IRINEU FRANCISCO SANTANDER	*****539	MOTORISTA	96
8	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	*****658	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	60
9	ROSA DA SILVA PAIXÃO	*****071	AUXILIAR OP. EM SERV. DIV.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047655791

Portaria nº 2623 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.071044/2022-21;
Considerando o Teor do Memorando Nº 7/2024/SESAU-REC de 15 de Abril de 2024

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de recebimento para Aluguel, Vigilância, Limpeza e Conservação, Prestação de Serviços Terceirizados, Manutenção Predial, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos entre outros relativos a **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica -CGAF/SESAU** e unidades que compõem a **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I** (unidade Antonio Lacerda e Unidade Pio XII), para **Certificações de Notas Fiscais/Faturas** emitidas para os serviços prestados destes setores/unidades.

LOTAÇÃO/CGAF	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	*****255
	LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
	MAIRA OLIVEIRA NERY	Farmacêutico	*****998
	RAQUEL JORGE DA COSTA/SUPLENTE	Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	*****255
	LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
	MAIRA OLIVEIRA NERY	Farmacêutico	*****998

	RAQUEL JORGE DA COSTA/SUPLENTE	Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	*****255
	LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
	MAIRA OLIVEIRA NERY	Farmacêutico	*****998
	RAQUEL JORGE DA COSTA/SUPLENTE	Farmacêutico	*****630

LOTAÇÃO/ CAF I	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAFI	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	EDUARDO MELO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	*****558
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
	RAQUEL JORGE DA COSTA	Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	EDUARDO MELO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	*****558
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
	RAQUEL JORGE DA COSTA	Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	EDUARDO MELO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	*****558
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
	RAQUEL JORGE DA COSTA	Farmacêutico	*****630

Art. 2º. - INCLUIR na referida portaria, os servidores abaixo:

LOTAÇÃO/CGAF	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF	INCLUSÃO DO PRESIDENTE		
	ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico - Bioquímico	*****223
	EXCLUSÃO DE MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA/SUPLENTE	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
INCLUSÃO DO PRESIDENTE		
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico – Bioquímico	*****223
INCLUSÃO DE MEMBRO		
LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA/SUPLENTE	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
INCLUSÃO DO PRESIDENTE		
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico – Bioquímico	*****223
INCLUSÃO DE MEMBRO		
LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA/SUPLENTE	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634

LOTAÇÃO/ CAF I	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAFI	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634

Art. 3º. - Tornar sem efeito a Portaria nº 405/2019/SESAU-CRH de 20 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 37 de 25.02.2019.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a contar de **13 de março de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047930613

nº 0036.069547/2022-36.

CONSIDERANDO a Lei N°14.133 de 1° de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto N°28.874/2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços prestados, a fim de que haja o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais e verificação das conformidades do objeto entregue, para fins de ateste quanto aos serviços executados com base no instrumento contratual nº635/PGE-2022 (ID 0031884220) firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa VIGOR TURÉ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.375/0001-21, cujo objeto versa da constituição de Conta Garantia com a finalidade de garantir o VPM devido à SPE de acordo com o Edital e Contrato 0007/SESAU/PGE/2022 (0027439022)oriundo do processo

Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços prestados, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
DOMINGO SÁVIO MORAIS FERREIRA	*****381	Fiscal Técnico
ÉVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	*****616	Fiscal Técnico (Suplente)
ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	*****562	Gestor de Contrato

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047935339

Portaria nº 2625 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; e considerando o Memorando 397/2023 HEURO-ASGAB (0043427945), constante dos autos do Processo nº 0036.013431/2023-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS LIGADOS A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DIÁLISE, no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), por meio do CONTRATONº CNT/1003/SESAU/PGE/2023 (0042748219), processo SEI nº 0036.008295/2023-50**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DIÁLISE (HEURO)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
BIANCA OYOLA BICALHO(Membro)	ENFERMEIRA	*****466
QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA(Membro)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****878
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT(Membro)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****977
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
GARCIELA DE SOUSA VERAS	ENFERMEIRA	*****501
BIANCA OYOLA BICALHO (SUPLENTE)	ENFERMEIRA	*****466

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047936082

Portaria nº 2626 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. - INSTIRUIR a Comissão de Acompanhamento e Certificação dos Serviços da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA (0044475356)**, da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, com os nomes abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA	*****660	MEMBRO
ELOM FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	*****713	MEMBRO
GLEICIELE NUNES PEREIRA	ASSESSOR V	*****952	FISCAL
JOÃO VITOR SENA COSTA	CDS-05 CHEFE DE SETOR V	*****562	FISCAL
JOSELIA BRITO SOUSA VAGO	ASSISTENTE SOCIAL	*****370	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047937320

Portaria nº 2628 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 3497 de 07 de agosto de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, para substituição dos servidores da comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços.

Servidor		Cargo/Função	Matricula	Nomenclatura
1	Michelle Pires Dourado	Agente em Ativ. Administrativa	*****746	Membro
2	Raimundo Geocimar Carvalho das Chagas	Agente em Ativ. Administrativa	*****948	Membro
3	Aurea Pinheiro Scarponi	Enfermeiro	*****977	Fiscal Suplente

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito do **Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI**, subordinada à Policlínica Oswaldo Cruz e Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Servidor		Cargo/Função	Matricula	Nomenclatura	Serviços
1	Alessandra Arruda Pereira	Gerente V	*****718	Presidente	- Vigilância; - Limpeza Hospitalar; - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; - Serviços de Dedetização; - Manutenção de Extintores; - Manutenção de Ar Condicionado; - Serviços de Recepção;
2	Ana Carolina Rodrigues de Souza	Chefe de Setor V	*****190	Membro	
3	Maria Ivonete Silva dos Santos	Técnica em Enfermagem	*****619	Membro	

4	Geovan Pereira da Silva	Agente em Ativ. Administrativa	*****676	Membro	- Serviços Manutenção de Equipamentos Hospitalares; - Lavanderia Hospitalar; - Gases Medicinais; - Dosimetria Pessoal.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e Fiscal de Contrato, no âmbito **Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI**, subordinada à Policlínica Oswaldo Cruz (POC) e Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Servidor		Cargo/Função	Matricula	Nomenclatura	Serviços Fiscalizado
1	Josivaldo Bezerra Xavier Júnior	Assessor VI	*****319	Fiscal de Contrato	• Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Serviços de Dedetização; • Manutenção de Extintores; • Manutenção de Ar Condicionado; • Serviços de Recepção; • Serviços Manutenção de Equipamentos Hospitalares;
2	Ana Cristina Dalpra	Gerente VI	*****191	Fiscal Suplente	• Lavanderia Hospitalar; • Gases Medicinais; • Dosimetria Pessoal.

Art. 4º - Revogar os efeitos da Portaria nº 3497 de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047941009

Portaria nº 2629 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o teor Processo nº 0036.112023/2022-72
CONSIDERANDO teor do Memorando nº 34/2024/SESAU-CRUE

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor, **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA** matrícula nº *****882, ocupante do cargo de Enfermeiro, como **Subgerente CRUE/GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 15 de março de 2023.

Art.3º - Revogando teor da Portaria nº 3165 de 21 de julho de 2023, publicada no DOE nº 142 de 28 de Julho de 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0047945508

Portaria nº 2632 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0036.019005/2024-84.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, da Gerência de Contabilidade **SESAU-GCONT**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Nomenclatura
EDILAINE GOMES DOS SANTOS	*****591	MEMBRO DE COMISSÃO
ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	*****134	MEMBRO DE COMISSÃO
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	*****028	MEMBRO DE COMISSÃO
KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	*****017	MEMBRO DE COMISSÃO
NATANAEL DA SILVA LOPES	*****123	MEMBRO DE COMISSÃO
VANESSA BARROSO DA SILVA	*****064	MEMBRO DE COMISSÃO
RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	*****889	MEMBRO DE COMISSÃO
WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA	*****326	MEMBRO DE COMISSÃO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogando teor da Portaria nº 1179 de 08 de abril de 2021, publicada no DOE nº 15 de 12.04.2021, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Atenciosamente,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047961724

Portaria nº 2635 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.005189/2024-03;

Considerando o Teor do Memorando Nº 16/2024/SESAU-REC de 17 de Abril de 2024

R E S O L V E:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Medicamentos e Insumos farmacêuticos e Certificação de Medicamentos Insumos farmacêutico da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEMEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF		
EXCLUSÃO DO MEMBRO		
LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
MONICA JUNGES PEREIRA	Farmacêutico	*****813

Art. 2º - INCLUIR na referida portaria, o servidor abaixo:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEMEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF		
INCLUSÃO DE MEMBRO		
IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****139

Art.3º. - Revogando a Portaria nº 1119 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 32 de 21 de fevereiro 2024.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a contar de 18 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047963363

Portaria nº 2255 de 05 de abril de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e,
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Lei nº 5.243/2021 que trata da evolução do servidor estável na carreira mediante progressão horizontal e promoção vertical;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Desenvolvimento de Carreira** para atuarem nos processos de Progressão Horizontal e Promoção Vertical dos servidores da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raiane Costa Pires	*****443	Presidente
Clarissa Moraes Costa Fernandes	*****012	1º Membro
Cicléia Cíntia de Oliveira	*****573	2º Membro
Jeferson Mota Rodrigues	*****048	Suplente
Leonardo Martins Cavalcante	*****044	Suplente
Thiago Castro Pereira	*****236	Suplente

Art. 2º - O 1º Membro substituirá a Presidente da comissão automaticamente nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 3º - Os suplentes substituirão automaticamente os membros titulares nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 730 de 30 de janeiro de 2024 (0045566922) de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº20.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0047494146

Portaria nº 2143 de 01 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.052636/2023-24 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT**, matrícula nº *****977, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de outubro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047286457

Portaria nº 2136 de 01 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002386/2023-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****777, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo / Especialista em Saúde**, lotado(a) no(a) Hospital e PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II /SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - **REVOGAR** o teor da Portaria nº 3467 de 04 de agosto de 2023 (0040581844), publicada no DOE nº 155 de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047282970

Portaria nº 2132 de 01 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.075247/2022-96 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARCEL DA COSTA BREGUEDO**, matrícula nº *****432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Núcleo de Reabilitação - CERO/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de abril de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047277839

Portaria nº 249 de 11 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.077900/2022-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO**, matrícula nº *****932, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de setembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045121213

Portaria nº 2124 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.103180/2022-97 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula nº *****671, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética / Técnico em Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047245265

Portaria nº 2114 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.013241/2023-28 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EDIMILA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº *****558, ocupante do cargo de Fisioterapeuta / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de dezembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047244349

Portaria nº 2105 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004021/2023-42 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o(a) servidor(a) **ARETHUSA DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº *****880, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - REVOGAR o teor da Portaria nº 2471 de 19 de junho de 2023 (0039174854), publicada no DOE nº 117 de 23 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047230883

Portaria nº 2089 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.039440/2023-44 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA JOANETE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº *****136, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes/GRS4/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047203378

Portaria nº 2085 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.517031/2021-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" a(o) servidor(a) **ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON**, matrícula nº *****499, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II - SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 08 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047201566

Portaria nº 2082 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.078850/2022-20 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DRIELE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº *****016, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de junho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047200485

Portaria nº 2068 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.005555/2023-57 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **THALITA FERNANDES CARDOSO**, matrícula nº *****594, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de contar de 23 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047188066

Portaria nº 2072 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010879/2023-46 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA**, matrícula nº *****255, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-SESAU/RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047191907

Portaria nº 2061 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009722/2023-78 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO**, matrícula nº *****382, ocupante do cargo de Assistente Social / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047184654

Portaria nº 2058 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011324/2023-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO**, matrícula nº *****949, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047182445

Portaria nº 2055 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.003591/2023-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****560, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa / Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de outubro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047180108

Portaria nº 2040 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.003192/2023-03 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FREDY TORRICO ORELLANA**, matrícula nº *****542, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047154928

Portaria nº 5319 de 05 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068388/2022-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS**, matrícula nº *****291, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE/TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado(a) no(a)

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - REVOGAR o teor da Portaria nº 3232 de 24 de julho de 2023 (0040248148), publicada no DOE nº 141 de 27 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 21 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044136283

Portaria nº 2019 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.000449/2023-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FRANCIMAR MENDES FIALHO**, matrícula nº *****338, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de novembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047145402

Portaria nº 2007 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.020593/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARCIA AGUITONI**, matrícula nº *****176, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritit/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047119925

Portaria nº 2003 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.034875/2023-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA BERENICE FERNANDES SOUZA DE MEDEIROS**, matrícula nº *****915, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da

Saúde, lotado(a) no(a) Gerência Administrativa/GAD/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047115631

Portaria nº 1824 de 18 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010891/2023-51 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA**, matrícula nº *****873, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046912067

Portaria nº 2151 de 01 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000450/2022-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **LEANDRO DE JESUS**, matrícula nº *****332, ocupante do cargo de Administrador/ Superior Administrativo da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITALE PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 16 de outubro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047306776

Decisão nº 51/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 75/2024/SESAU-NAPCP ID (0045644050)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.041041/2023-43

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 75/2024/SESAU-NAPCP (**0045644050**), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10** a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **nota fiscal nº248564** id. (0040409523) e **nota fiscal nº260141** id. (0043548648), considerando o elevado atraso na entrega dos objetos contratados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046047109

Decisão nº 14/2024/SESAU-NAPCP

Processo Punitivo SEI nº. 0046.000079/2023-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 39/2024/SESAU-NAPCP (**0045415319**), desse modo:

Resolvo:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, bem como a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho **2023NE000967 (0036216276)**, neste Processo de Apuração de Responsabilidade SEI 0046.000079/2023-47 à empresa **MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 36.813.448/0001-71**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos contratados.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045916632

Decisão nº 53/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.032340/2023-97.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 84/2024/SESAU-NAPCP (**0046048167**), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF 67.729.178/0004-91** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a elevada quantidade de dias de atraso na entrega dos itens da **nota fiscal nº1736356 id.(0039757895)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046048315

Decisão nº 54/2024/SESAU-NAPCP

Processo Punitivo SEI nº. 0036.111420/2022-27

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na lei 8.666/93, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 85/2024/SESAU-NAPCP **(0046048746)**, desse modo:

Resolvo:

Deixar de aplicar penalidade à empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ/MF 19.288.989/0001-09.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046048920

Decisão nº 55/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.055512/2023-09.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 86/2024/SESAU-NAPCP **(0046049441)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34** a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal nº190656 id.(0044835911)**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos contratados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046049809

Decisão nº 119/2024/SESAU-NAPCP

Decisão de Anulação do

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (0031707625)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.085519/2022-66

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016,

RESOLVE:

ANULAR Termo de aplicação de Penalidade Id.(0031707625), tendo em vista erro material, tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, aplicada em desfavor da empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ de nº 05.555.440/0001-29**.

Sendo assim, TORNAR SEM EFEITO o Termo de Aplicação de Penalidade Id.(0031707625), pelos motivos supracitados.

Onde lê: Processo Punitivo SEI nº.0036.460668/2021-38.

Se lê: Processo Punitivo SEI nº. 0036.085519/2022-66.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047814525

Decisão nº 120/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 172/2022/SESAU-NAPCP Id.(0031470037)

Processo Punitivo SEI nº.0036.085519/2022-66

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE :

A sanção de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, aplicada à empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ de nº 05.555.440/0001-29**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024)

Protocolo 0047816941

Decisão nº 7/2024/SESAU-NAPCP

Processo Punitivo SEI nº. 0049.513802/2021-61

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 66/2024/SESAU-NAPCP **(0045583045)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 05.885.332/0001-14** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a não entrega dos itens constantes na Nota de Empenho **2021NE002145** (0018600592), bem como, seu posterior cancelamento.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045888809

Decisão nº 56/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.485670/2020-39

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 87/2024/SESAU-NAPCP **(0046056931)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 15749688-0001/84** a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, bem como, a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho 2020NE02362 id. (0015001669)**, tendo em vista a não entrega dos objetos contratados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046057213

Decisão nº 57/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.035096/2023-14.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 88/2024/SESAU-NAPCP **(0046060653)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF 07.484.373/0001-24** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, bem como **multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal nº172074 id. (0039565366) e da nota fiscal nº173855 id. (0040169959)**, tendo em vista a elevada quantidade de dias de atraso na entrega dos objetos contratados..

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046061288

Decisão nº 58/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.036242/2023-29

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 89/2024/SESAU-NAPCP (**0046062721**), desse modo:

- Resolvo:
- Aplicar à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF 07.484.373/0001-24** a penalidade de **multa moratória de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal nº166376 id.(0037530445)**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos contratados.
- Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
- Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 d abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)
SESAU/RO

Protocolo 0046063611

Decisão nº 59/2024/SESAU-NAPCP
Processo Punitivo SEI nº. 0036.039922/2023-02

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na lei 8.666/93, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 90/2024/SESAU-NAPCP (**0046071394**), desse modo:

- Resolvo:
- Deixar de aplicar** penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.325.157/0001-34**, tendo em vista a entrega antecipada dos itens constantes na Nota de Empenho **2023NE003365** id. (0039612517).
- Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
- Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)
SESAU/RO

Protocolo 0046072806

Portaria nº 2045 de 26 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.012738/2024-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2023**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	H.E
1	ALEX ALVES DOS REIS	*****361	AUX. DE SERV. GERAIS	95,12

2	ALYNY DA SILVA ALVES	*****459	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJOHON	*****257	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	*****358	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	CARINE THAIS DIAS SANTANA	*****139	ENFERMEIRO	12
6	CLEONICE SABINO DA SILVA	*****214	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	CRISTINA FERREIRA BUIQUE	*****158	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,44
8	EDJANE LUZIA DE MELLO	*****474	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,48
9	EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,45
10	ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
11	ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12	FABIANA NEPOMUSCENO	*****672	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA	*****565	MÉDICO	50,45
14	GENAIR OLÍVIA LOPES	*****034	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
15	IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	*****232	TÉC. EM ENFERMAGEM	72,47
16	JACQUELINE XAVIER PANARO	*****433	ENFERMEIRO	12
17	JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA MONTOVANELLI	*****090	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
18	JOSENILDA DA SILVA	*****702	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
19	LAUHANDA ALVES DE LIMA	*****049	MÉDICO	95,52
20	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALLIA	*****457	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,18
21	MARCELA CRISTINA MILOMES	*****174	ENFERMEIRO	83,43
22	MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
23	MARIA APARECIDA LUIZ DE SA	*****830	AG. EM ATIV. ADM.	84,3
24	MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	*****714	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,33
25	MARILZA NASCIMENTO	*****650	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
26	MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	*****594	ENFERMEIRO	36
27	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	*****881	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
28	OLAVO SILVA VALENTE	*****603	MÉDICO	96
29	PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	*****954	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
30	REINALDO ALVES DE LIMA	*****665	ENFERMEIRO	60
31	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	*****014	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,38
32	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	*****419	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
33	RUBENS BUISSA FILHO	*****170	MÉDICO	24,44
34	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	*****647	TÉC. EM RADIOLOGIA	36,22
35	VANESSA CAROLINE MATOS	*****945	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
36	WIGNER VICENTE NUNES	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,26
37	ZILDA NUNES DO CARMO	*****842	AG. EM ATIV. ADM.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20797>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/04/2024, às 14:22

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047162305

Portaria nº 2046 de 26 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº **0036.012738/2024-98**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2023**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	H.E
1	EVA MARIA FERREIRA	*****595	AUX.OP. DE SERV. DIV.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047162689

Portaria nº 2069 de 26 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.002238/2024-07;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HE
01	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	*****901	17

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047191048

Portaria nº 2070 de 26 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.002238/2024-07;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HE
01	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	*****901	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047191326

Portaria nº 2071 de 26 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.002238/2024-07;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HE
01	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	*****901	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047191433

Portaria nº 2439 de 11 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.001059/2024-85;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E

1	ADRIANA DIAS CAMPOS	*****553	AUX. DE SERV. GERAIS	15,17
2	ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUX. DE SERV. GERAIS	96
3	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	*****303	AUX. DE SERV. GERAIS	36
4	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	*****306	AG. ATIV. ADM.	42
5	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	*****680	AUX. DE SERV. GERAIS	12
6	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	*****189	AG. ATIV. ADM.	96
7	BRENO SILVA PALHANO	*****471	AG. ATIV. ADM.	42
8	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****845	AG. ATIV. ADM.	72
9	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	*****512	AUX. DE SERV. GERAIS	21,16
10	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	*****016	AUX. DE SERV. GERAIS	84
11	EDICLEUSA MOREIRA VIANA	*****262	TEC. EM SEG. DO TRABALHO	72
12	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	*****917	AG. ATIV. ADM.	36
13	ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	*****195	AUX. DE SERV. GERAIS	23
14	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TEC. EM EQUIP APAR MEDICOS	42
15	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827	TEC. EM INFORMATICA	96
16	ENEDINA DA SILVA ARAUJO	*****668	AUX. DE SERV. GERAIS	30
17	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	*****689	AG. ATIV. ADM.	96
18	GERALDO RIBEIRO FILHO	*****682	AUX. DE SERV. DE SAUDE	23,52
19	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	AG. ATIV. ADM.	71,56
20	JANDIR PAULO SCHAEFER	*****707	MOTORISTA	36
21	JOEL DUARTE SILVA	*****881	AG. ATIV. ADM.	42
22	JOSÉ ANTÔNIO BRANDÃO	*****696	AUX. DE SERV. GERAIS	24
23	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	*****294	AUX. DE SERV. GERAIS	21,2
24	LEANDRO CORRÊIA	*****604	AG. ATIV. ADM.	96
25	LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	*****706	AUX. DE SERV. GERAIS	96
26	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	*****496	AUX. DE SERV. GERAIS	96
27	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	*****668	AUX. DE SERV. GERAIS	96
28	MARIO DÁVILA DE ASSIS	*****679	AUX. DE SERV. GERAIS	42
29	NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	*****204	AG. ATIV. ADM.	96
30	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	*****284	AG. ATIV. ADM.	42
48	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	*****494	MOTORISTA	42
52	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	*****994	AUX. DE SERV. GERAIS	83,27
65	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	*****061	AUX. ATIV ADM.	94,25
67	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	*****587	AUX. DE SERV. GERAIS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047678459

Portaria nº 2446 de 11 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0053.001344/2024-04;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
1	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	*****495	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047686324

Portaria nº 2177 de 02 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0036.012044/2024-51;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/HRB/SESAU-RO**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
01.	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	*****345	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047352382

Portaria nº 2427 de 11 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.017406/2024-08; Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **HURYELTON NASCIMENTO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº

xxxxxx258, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, no período de **09.08.2024 a 16.08.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047670361

Portaria nº 2617 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Processo nº 0050012809/2023-93, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **PAULO CÉSAR DE AGUIAR MENDES**, matrícula nº *****302, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Gerência de Enfermagem Hospital de Campanha, no período de **09.12.2023 a 23.12.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 09 de dezembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047922350

Portaria nº 2631 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0050.004441/2024-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ZENAIDE MENEZES TORRES**, Matrícula nº*****737, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de 18.03.2024 a 25.03.2024, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0047961156

Portaria nº 2634 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0050.004862/2024-00.

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT**, Matrícula nº xxxxxx925, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de 01.04.2024 a 08.04.2024, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0047962714

Portaria nº 2619 de 18 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Processo nº 0049.004146/2024-53, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GUSTAVO BOUSQUET VIANA**, matrícula nº *****728, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no HB - Hospital De Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **02.04.2024 a 21.04.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047923419

Portaria de férias nº 5742 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI SIMIAO DOS SANTOS REIS**, ASSESSOR, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024) e (13/12/2024 a 22/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024) e (18/07/2024 a 27/07/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24474

Portaria de férias nº 5741 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELY PATENE MARCONDES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****483, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 20/05/2024) e (21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24475

Portaria de férias nº 5740 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS** , SESAU - Coordenador de Recursos Humanos - CDS-10 *, matrícula *****702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2024 a 25/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24476

Portaria de férias nº 5739 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELIKA SILVA DE ASSIS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24477

Portaria de férias nº 5738 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VRAUCÉIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE**, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 *, matrícula *****217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024) e (19/12/2024 a 28/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24478

Portaria de férias nº 5737 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BEZERRA DE SOUZA**, ENFERMEIRO, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(28/12/2024 a 26/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24479

Portaria de férias nº 5736 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA AZEVEDO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(18/11/2024 a 02/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2024 a 03/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24481

Portaria de férias nº 5735 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24482

Portaria de férias nº 5734 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UANDER CHALEGRA DA SILVA**, SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(27/06/2024 a 06/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2024 a 26/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2024 a 01/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24483

Portaria de férias nº 5733 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 10/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2024 a 04/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24484

Portaria de férias nº 5732 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIELLE ELIANDRA DA SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024) e (20/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24485

Portaria de férias nº 5731 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO**, ENFERMEIRO, matrícula *****938, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 20/12/2024) e (24/12/2024 a 02/01/2025 - Período referente ao Abono**

Pecuniário), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24487

Portaria de férias nº 5730 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES , ENFERMEIRO**, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24488

Portaria de férias nº 5729 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO**, ENFERMEIRO, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/12/2024 a 03/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24489

Portaria de férias nº 5728 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI FERREIRA MACHADO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****104, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24490

Portaria de férias nº 5727 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE**, MÉDICO, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24491

Portaria de férias nº 5726 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE**, MÉDICO, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a**

26/07/2024),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24492

Portaria de férias nº 5725 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula *****009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/09/2024 a 27/09/2024),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/08/2024 a 04/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24493

Portaria de férias nº 5724 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2024 a 28/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE DE SOUZA BATISTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2024 a 28/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24494

Portaria de férias nº 5723 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINELMA PENHA DE SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/07/2024 a 01/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/06/2024 a 05/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24495

Portaria de férias nº 5722 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO GONCALVES DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2024 a 30/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2024 a 30/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24496

Portaria de férias nº 5721 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **SILVIA FERREIRA MIRANDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****596, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24497

Portaria de férias nº 5720 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANIA DIAS CAMARGO**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****649, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/08/2024 a 31/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2024 a 21/08/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24498

Portaria de férias nº 5719 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24499

Portaria de férias nº 5718 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, NUTRICIONISTA, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/02/2024 a 07/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24500

Portaria de férias nº 5717 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS BARATA DE BRITO**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *****663, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2024 a 05/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24501

Portaria de férias nº 5716 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILAINE KEFFER DELFINO**, ENFERMEIRO, matrícula *****591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(01/03/2024 a 30/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24502

Portaria de férias nº 5715 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****059, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24503

Portaria de férias nº 5714 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES** , AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/02/2024 a 04/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2024 a 28/02/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24504

Portaria de férias nº 5713 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSALIA CANDIDO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24505

Portaria de férias nº 5712 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 20/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, ENFERMEIRO**, matrícula *****846, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24506

Portaria de férias nº 5711 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA DE SOUZA SILVA DE FARIA**, FARMACÊUTICO, matrícula *****203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(14/10/2024 a 23/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24507

Portaria de férias nº 5710 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO KALED DUTRA VAILANTE GOULART**, SESAU - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****506, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024) e (29/10/2024 a 07/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24508

Portaria de férias nº 5709 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, FARMACÊUTICO, matrícula *****056, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24509

Portaria de férias nº 5708 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/05/2024 a 31/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24510

Portaria de férias nº 5707 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/05/2024 a 31/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24511

Portaria de férias nº 5706 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO PASSARELLO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/04/2024 a 01/05/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (25/11/2024 a**

04/12/2024),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24512

Portaria de férias nº 5705 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO**, MÉDICO, matrícula *****137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/09/2024 a 26/09/2024),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2024 a 15/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24513

Portaria de férias nº 5704 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, ENFERMEIRO, matrícula *****207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/06/2024 a 27/06/2024),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2024 a 29/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24514

Portaria de férias nº 5703 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2024 a 20/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2024 a 20/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/08/2024 a 24/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24516

Portaria de férias nº 5702 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA**, MÉDICO, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/06/2024 a 19/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24517

Portaria de férias nº 5701 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria

de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 09/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24518

Portaria de férias nº 5700 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula *****715, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24519

Portaria de férias nº 5699 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANA DE SOUZA GONCALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****569, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/07/2024 a 22/07/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24520

Portaria de férias nº 5698 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA URACH NICOLA**, MÉDICO, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2024 a 29/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24521

Portaria de férias nº 5697 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA**, MÉDICO, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024) e (10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2024 a 22/06/2024) e (08/08/2024 a 17/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24522

Portaria de férias nº 5696 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/01/2024 a 21/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2024 a**

29/05/2024) e (20/12/2024 a 29/12/2024), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2024 a 21/01/2024) e (15/04/2024 a 24/04/2024) e (25/04/2024 a 04/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24523

Portaria de férias nº 5695 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA**, MÉDICO, matrícula *****234, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2024 a 07/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24524

Portaria de férias nº 5693 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MORGANA LORENA DARTIBALLE**, ENFERMEIRO, matrícula *****856, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/03/2024 a 20/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2024 a 20/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/04/2024 a 18/04/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24525

Portaria de férias nº 5692 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA JUNGES PEREIRA** , FARMACÊUTICO, matrícula *****813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 27/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24526

Portaria de férias nº 5691 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO SHUGIRO TADA**, MÉDICO, matrícula *****933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/09/2024 a 06/10/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2024 a 07/10/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24527

Portaria de férias nº 5690 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO SHUGIRO TADA**, MÉDICO, matrícula *****373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/09/2024 a**

06/10/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2024 a 07/10/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24528

Portaria de férias nº 5689 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 10/06/2024),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24529

Portaria de férias nº 5688 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 07/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO, MOTORISTA**, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24530

Portaria de férias nº 5687 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO**, MOTORISTA, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 10/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 07/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2024 a 14/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24531

Portaria de férias nº 5686 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENE REIS COSTA SILVA SARKIS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****546, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/03/2024 a 19/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24532

Portaria de férias nº 5685 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TERESA SILVA HERMIDA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(03/06/2024 a 12/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24533

Portaria de férias nº 5684 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE UCHOA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****448, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24534

Portaria de férias nº 5683 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA JEOVÂNIA FERNANDES SILVA COMPER, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24535

Portaria de férias nº 5682 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA DUARTE PEREIRA**, SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24536

Portaria de férias nº 5681 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2024 a 02/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24537

Portaria de férias nº 5680 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CORREA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de**(21/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24538

Portaria de férias nº 5679 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO LUIS CORREIA DUARTE**, FARMACÊUTICO, matrícula *****700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/10/2024 a 16/10/2024) e (23/12/2024 a 06/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2024 a 14/10/2024) e (26/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24539

Portaria de férias nº 5678 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(07/03/2024 a 05/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2024 a 17/07/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24540

Portaria de férias nº 5677 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, ENFERMEIRO, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/12/2024 a 26/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2024 a 29/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24541

Portaria de férias nº 5676 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA MARCHESINI BATISTA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/12/2024 a 07/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (30/12/2024 a 13/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24542

Portaria de férias nº 5675 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 03/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2024 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24543

Portaria de férias nº 5674 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZENI MARIA DE SOUSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/06/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24544

Portaria de férias nº 5673 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ FERNANDES SILVA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****652, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/10/2024 a 07/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24545

Portaria de férias nº 5672 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS HENRIQUES DE SOUZA**, PSICÓLOGO, matrícula *****023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24546

Portaria de férias nº 5671 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE SOUZA BRAGA**, SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 23/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24547

Portaria de férias nº 5670 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, MÉDICO, matrícula *****971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/06/2024 a**

03/07/2024),referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24548

Portaria de férias nº 5669 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR,** MÉDICO, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/06/2024 a 03/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24549

Portaria de férias nº 5668 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA DO AMARAL LIMA MARQUES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****241, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/10/2024 a 12/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/06/2024 a 22/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24550

Portaria de férias nº 5667 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIZLAIAM FERREIRA SODRE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/08/2024 a 14/08/2024) e (19/08/2024 a 28/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2024 a 13/11/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24552

Portaria de férias nº 5666 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDAURA DA SILVA SOARES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****233, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 20/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24553

Portaria de férias nº 5665 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETHICIA DOMINGOS PAULO** , **MÉDICO**, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24554

Portaria de férias nº 5664 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA DOMINGOS PAULO** , **MÉDICO**, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/03/2024 a 30/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/03/2024 a 30/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2024 a 10/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24555

Portaria de férias nº 5663 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENIRA MARIA ARCANJO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 10/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/07/2024 a 01/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5662 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRI BONET**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/03/2024 a 22/03/2024) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2024 a 30/07/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5661 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO LEAL BEZERRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5660 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUENDERSON LEMOS DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2024 a 18/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24559

Portaria de férias nº 5659 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24560

Portaria de férias nº 5658 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIBIANCA MOROSINI AFONSO**, SESAU - Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais - CDS-12 *, matrícula *****921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5657 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5656 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA APARECIDA DE LIMA**, ENFERMEIRO, matrícula *****634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/05/2024 a 31/05/2024) e (18/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2024 a 14/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2024 a 03/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5655 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA ARCELA COSTA FREIRE**, MÉDICO, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/06/2024 a 13/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/06/2024 a 27/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24569

Portaria de férias nº 5654 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA DOS SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula *****160, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/03/2024 a 30/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24570

Portaria de férias nº 5653 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURANDIR ANTONIO NUNES BARBOSA**, ASSESSOR, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 23/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 07/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5652 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURACY AMARAL COSTA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 31/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5651 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA GONÇALVES BEZERRA**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/01/2024 a 27/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2024 a 15/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria de férias nº 5650 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/03/2024 a 26/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSIELY PAULA DE SOUZA, FARMACÊUTICO**, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2024 a 26/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24606

Portaria de férias nº 5649 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIELY PAULA DE SOUZA, FARMACÊUTICO**, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/03/2024 a 26/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **22/03/2024 a 26/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2024 a 20/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24614

Portaria de férias nº 5648 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula *****019, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 09/03/2024) e (10/03/2024 a 19/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24618

Portaria de férias nº 5647 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MÉDICO, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24622

Portaria de férias nº 5646 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA MAIA DE MELO ROSA**, MÉDICO, matrícula *****893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24625

Portaria de férias nº 5645 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA LIMA PAZ** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****584, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/06/2024 a 05/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24628

Portaria de férias nº 5644 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE MARCIA TICO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/04/2024 a 03/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/04/2024 a 23/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24634

Portaria de férias nº 5643 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 01/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 01/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

AVISO**CONTRATANTE (UASG) 927502****Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU-RO.**OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na realização de exame de estudo urodinâmico completo, tendo em vista Decisão Judicial com deferimento de liminar (tutela de urgência) condenando o Estado de Rondônia a fornecer o exame na especialidade de Urologia Pediátrica.

DATA DA SESSÃO**Conforme informado no site PNCP****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**(Processo Administrativo n.º 0036.013523/2024-94)**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP****Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).****Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>**Critério de Julgamento: Menor Valor por item****OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa especializada na realização de exame de estudo urodinâmico completo, tendo em vista Decisão Judicial com deferimento de liminar (tutela de urgência) condenando o Estado de Rondônia a fornecer o exame na especialidade de Urologia Pediátrica.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**Conforme informado no site PNCP****A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.****OBS.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0047944276

Portaria de férias nº 5642 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24642

Portaria de férias nº 5641 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 10/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 10/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2024 a 19/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24643

Portaria de férias nº 5640 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE ARAUJO DO AMARAL**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/04/2024 a 14/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24644

Portaria de férias nº 5639 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISABELA DA SILVEIRA COUTI**, **SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 ***, matrícula *****412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24645

Portaria de férias nº 5638 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA HABIB**, MÉDICO, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de**(22/04/2024 a 01/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24646

Portaria de férias nº 5637 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24647

Portaria de férias nº 5636 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAN GERALDO PAES LEME**, MÉDICO, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 15/08/2024) e (04/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24648

Portaria de férias nº 5635 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24649

Portaria de férias nº 5634 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IHASHMIM KELE SILVA FREITAS PRATA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 31/07/2024) e (18/11/2024 a 02/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 17/06/2024) e (31/10/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24650

Portaria de férias nº 5633 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IHAGOR MOURA SILVA**, SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de(04/06/2024 a 23/06/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/07/2024 a 20/07/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24651

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO.

OBJETO

Aquisição de medicamentos: 1. DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, 2. CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, 3. PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO,4. EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO, 5. ROSUVASTATINA + EZETIMIDA 20 MG/ 10 MG COMPRIMIDO para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos nº 7007079-86.2023.8.22.0010, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0036.001766/2024-80)

Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Valor por item, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos: 1. DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, 2. CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, 3. PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO,4. EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO, 5. ROSUVASTATINA + EZETIMIDA 20 MG/ 10 MG COMPRIMIDO para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos nº 7007079-86.2023.8.22.0010, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de Menor Valor por item.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis,

ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0047949475

Portaria de férias nº 5632 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IARA DA COSTA SCHARFF, MÉDICO**, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24652

Portaria de férias nº 5631 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARA DA COSTA SCHARFF, MÉDICO**, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a**

10/04/2024e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2024 a 10/04/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2024 a 19/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24653

Portaria de férias nº 5630 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IANE DA COSTA SCHARFF, MÉDICO**, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24654

Portaria de férias nº 5629 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENE JOYCE MOURA NOBRE, ENFERMEIRO**, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 10/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24655

Portaria de férias nº 5628 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 10/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24656

Portaria de férias nº 5627 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEITOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/04/2024 a 07/05/2024) e (30/12/2024 a 13/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 10/06/2024) e (31/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24657

Portaria de férias nº 5626 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024) e (01/11/2024 a 15/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2024 a 14/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24658

Portaria de férias nº 5625 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ**, ENFERMEIRO, matrícula *****826, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024) e (01/11/2024 a 15/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2024 a 14/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24659

Portaria de férias nº 5624 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/04/2024 a 26/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24660

Portaria de férias nº 5623 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIZELI SILVA GIMENEZ**, MÉDICO, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24662

Portaria de férias nº 5622 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE MARIA CRIZOL**, PSICÓLOGO, matrícula *****586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 15/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/04/2024 a 04/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24663

Portaria de férias nº 5621 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEONICE PEREIRA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/03/2024 a**

27/03/2024), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2024 a 24/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24665

Portaria de férias nº 5620 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GELZIRLANE DO NASCIMENTO, ENFERMEIRO**, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24667

Portaria de férias nº 5619 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GELZIRLANE DO NASCIMENTO, ENFERMEIRO**, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **18/03/2024 a 27/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/03/2024 a 22/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2024 a 12/04/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24668

Portaria de férias nº 5618 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO NETA**, FARMACÊUTICO, matrícula *****875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24669

Portaria de férias nº 5617 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24670

Portaria de férias nº 5616 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO PEREIRA DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Saúde, do(s) período(s) de**(30/12/2024 a 08/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para
fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24671

Portaria de férias nº 5615 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere
o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERINALDA LEMOS DE LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
matrícula *****712, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)
de**(03/09/2024 a 22/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)
de**(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24672

Portaria de férias nº 5614 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere
o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA LEIRO**, ENFERMEIRO, matrícula *****268,
pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/12/2024 a 28/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24673

Portaria de férias nº 5613 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIAN COELHO DA SILVA**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24674

Portaria de férias nº 5612 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILE GOMES SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/09/2024 a 02/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24675

Portaria de férias nº 5611 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****546, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de**(18/11/2024 a 17/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24676

Portaria de férias nº 5610 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/05/2024 a 28/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24677

Portaria de férias nº 5609 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE MORAIS DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2024 a 15/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24678

Portaria de férias nº 5608 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2024 a 31/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/05/2024 a 17/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24679

Portaria de férias nº 5607 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/04/2024 a 14/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA** , **SESAU - Gerente VI - CDS-06 ***, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2024 a 14/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24680

Portaria de férias nº 5606 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIÉSSICA MARQUES DOS REIS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24681

Portaria de férias nº 5605 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula *****692, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24682

Portaria de férias nº 5604 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIDIANE AFONSO GOMES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24683

Portaria de férias nº 5603 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DHANIANI GOMES LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24685

Portaria de férias nº 5602 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHANIANI GOMES LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/03/2024 a 30/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2024 a 30/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24686

Portaria de férias nº 5601 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLY WESTPHAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Saúde, do(s) período(s) de**(23/07/2024 a 01/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para
fruição no(s) período(s) de**(17/12/2024 a 26/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24688

Portaria de férias nº 5600 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere
o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO COSTA SHOCKNESS**, CEDIDO COM
ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,
do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição
no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 29/02/2024) e (01/04/2024 a 15/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24689

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU-RO.

OBJETO

Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento Cirúrgico Oftalmológico, tendo em vista
Decisão Judicial com deferimento de liminar (tutela de urgência) condenando o Estado de Rondônia a fornecer o
procedimento cirúrgico na especialidade de Oftalmologia.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0049.003631/2024-18)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE
COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto
Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do
[art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário **BSB**).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento Cirúrgico Oftalmológico, tendo em vista Decisão Judicial com deferimento de liminar (tutela de urgência) condenando o Estado de Rondônia a fornecer o procedimento cirúrgico na especialidade de Oftalmologia.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0047950432

Portaria de férias nº 5599 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2024 a 20/08/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 21/08/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24692

Portaria de férias nº 5598 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24694

Portaria de férias nº 5597 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE DOS SANTOS LOPES**, GOV - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24695

Portaria de férias nº 5596 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA DO CARMO PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24696

Portaria de férias nº 5595 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/04/2024 a 30/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24697

Portaria de férias nº 5594 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO SILVA GODOY**, MÉDICO, matrícula *****726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/01/2024 a 31/01/2024 e 20/02/2024 a 29/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2024 a 31/01/2024 e 20/02/2024 a 29/02/2024 e 22/01/2024 a 31/01/2024 e 20/02/2024 a 29/02/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2024 a 10/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24698

Portaria de férias nº 5593 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI DIAS FRANCA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2024 a 30/08/2024) e (01/09/2024 a 10/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24699

Portaria de férias nº 5592 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, ENFERMEIRO, matrícula *****284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024) e (07/10/2024 a 21/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2024 a 06/08/2024) e (09/09/2024 a 23/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24700

Portaria de férias nº 5591 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, SESAU - Sub-Coordenador de Recursos Humanos - CDS-10 *, matrícula *****012, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/12/2024 a 22/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024) e (21/01/2024 a 30/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24701

Portaria de férias nº 5590 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES**, MÉDICO, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24702

Portaria de férias nº 5589 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO**, PSICÓLOGO, matrícula *****790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(25/06/2024 a 04/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24703

Portaria de férias nº 5588 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula *****134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24704

Portaria de férias nº 5587 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LAMARA PINTO, BIOMÉDICO** , matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/08/2024 a 21/08/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24705

Portaria de férias nº 5586 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALIANE LUANA CORDEIRO DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24706

Portaria de férias nº 5585 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO GUSTAVO CHAGAS**, MÉDICO, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/04/2024 a 15/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24707

Portaria de férias nº 5584 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT**, ENFERMEIRO, matrícula *****977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(20/05/2024 a 03/06/2024)** e **(23/12/2024 a 06/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/06/2024 a 02/07/2024)** e **(18/11/2024 a 02/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24708

Portaria de férias nº 5583 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA EVELYN RODRIGUES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/06/2024 a 01/07/2024)** e **(17/09/2024 a 01/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024)** e **(08/07/2024 a 17/07/2024)** e **(23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24709

Portaria de férias nº 5582 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA OYOLA BICALHO** , ENFERMEIRO, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/10/2024 a 16/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24710

Portaria de férias nº 5581 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE**, ENFERMEIRO, matrícula *****976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 15/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24711

Portaria de férias nº 5580 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTEMIS SENA PIMENTA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/09/2024 a 02/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24712

Portaria de férias nº 5579 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE CASAGRANDE NUNES**, ENFERMEIRO, matrícula *****699, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de

2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(12/05/2024 a 31/05/2024) e (01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24713

Portaria de férias nº 5578 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA DOS SANTOS FERREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula *****199, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24714

Portaria de férias nº 5577 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANESMEIRE BELE COSTA LIMA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/09/2024 a 19/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 19/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24715

Portaria de férias nº 5576 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA ROSA DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/02/2024 a 29/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24716

Portaria de férias nº 5575 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE NOBUTAKA YAMANE**, MÉDICO, matrícula *****265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/06/2024 a 30/06/2024) e (01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 15/12/2024) e (16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24717

Portaria de férias nº 5574 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/04/2024 a 18/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****284,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/04/2024 a 18/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24718

Portaria de férias nº 5573 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/04/2024 a 18/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/04/2024 a 18/04/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2024 a 11/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24719

Portaria de férias nº 5572 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24720

Portaria de férias nº 5571 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MAKOTO KAYANO**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula *****379, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24721

Portaria de férias nº 5570 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS, SESAU - GERENTE DE COMPRAS - CDS-10 ***, matrícula *****857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 27/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24722

Portaria de férias nº 5569 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a**

15/11/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2024 a 01/06/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24723

Portaria de férias nº 5568 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KASSIA COSTA DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024),** referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2024 a 28/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24724

Portaria de férias nº 5567 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA AGUIAR SILVA ARAUJO**, SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *, matrícula *****257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 16/05/2024) e (09/09/2024 a 23/09/2024),** referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024) e (16/09/2024 a 30/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24727

Portaria de férias nº 5566 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DALPRA**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****191, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/07/2024 a 28/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2024 a 17/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24728

Portaria de férias nº 5565 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 17/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24729

Portaria de férias nº 5564 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria

de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/04/2024 a 17/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2024 a 17/04/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/06/2024 a 13/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24730

Portaria de férias nº 5563 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE LACERDA MORESCO DURAN**, ENFERMEIRO, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (07/10/2024 a 21/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/07/2024 a 06/08/2024) e (09/09/2024 a 23/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24731

Portaria de férias nº 5562 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, ENFERMEIRO, matrícula *****365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2024 a 13/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24732

Portaria de férias nº 5561 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, ENFERMEIRO, matrícula *****501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2024 a 13/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24733

Portaria de férias nº 5560 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/03/2024 a 01/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2024 a 01/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24734

Portaria de férias nº 5559 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(18/03/2024 a 01/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2024 a 01/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24736

Portaria de férias nº 5558 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 15/10/2024) e (01/11/2024 a 15/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/05/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24739

Portaria de férias nº 5557 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24740

Portaria de férias nº 5556 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2024 a 30/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2024 a 30/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/06/2024 a 19/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24741

Portaria de férias nº 5555 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNIS RAIZA MOREIRA PENHA MENDES** , SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24742

Portaria de férias nº 5554 de 20 de abril de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON GUDE BUTZKE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2024 a 29/07/2024)** e **(30/07/2024 a 08/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/04/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC24743

Portaria nº 2649 de 22 de abril de 2024

Aprova a tabela diferenciada para remuneração dos exames dos procedimentos cirúrgicos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando 31 nº 31/2024/SESAU-NMJ (0045273753), que informa o quantitativo e a lista dos processos judicializados dos pacientes que aguardam procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, conforme planilha anexa (0045275591).

Considerando a RESOLUÇÃO N. 072 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, em 19/03/2024, que Institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames dos procedimentos cirúrgicos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/DATASUS), conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a média de valores de acordo com tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e valor do custo no SUS (Sistema Único de Saúde) conforme descritos no Estudo Técnico (0046910338).

Parágrafo único: A composição do custo para execução do procedimento no Sistema Único de Saúde, foi desenvolvido, levando em consideração os requisitos mínimos para o plano de cuidado ao paciente cirúrgico: honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Gerência Estadual de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de publicação no DOE da RESOLUÇÃO N. 072 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, em 19 de março de 2024.

ANEXO I

Tabela 1 - Tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, Rondônia, 2024.

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR SIGTAP	VALOR DIFERENCIADO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 1.635,27	R\$ 33.760,35
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 1.570,66	R\$ 33.824,96
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	R\$ 1.916,09	R\$ 33.479,53
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 2.404,14	R\$ 32.991,48
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 2.341,71	R\$ 33.053,91
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA	R\$ 1.739,48	R\$ 33.656,14

Elaboração Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID 0045312079)

Protocolo 0047984683

Decisão nº 60/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.052946/2023-49

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 91/2024/SESAU-NAPCP (0046078100), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista quantidade de dias de atraso na entrega dos objetos contratados constantes da **Nota de empenho 2023NE004936 (0041972321)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046079172

Decisão nº 79/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 70 (0018057562)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.477964/2019-53

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Considerando a ausência de publicação no Diário Oficial do **Termo de Aplicação de Penalidade (0018059483)**.

RESOLVE:

APLICAR à empresa **EXTRA DIST DE MEDIC E PROD HOSPIT EIRELI-EPP - CNPJ: 06.035038-0001/86** a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho 2019NE02747 id. (7466375).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)
SESAU/RO

Protocolo 0046428829

Decisão nº 61/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.043390/2023-08

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 92/2024/SESAU-NAPCP **(0046089102)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos constantes na **nota fiscal nº515410 id.(0041500225)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)
SESAU/RO

Protocolo 0046089244

Decisão nº 62/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.021497/2023-97

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 93/2024/SESAU-NAPCP (0046089843), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.590.555/0001-48** a penalidade de **multa moratória de 1,7% (um vírgula sete por cento) sobre o valor da nota fiscal nº57197 id.(0035490069)**, bem como, **10% (dez por cento) sobre o valor das notas fiscais nº58144 id.(0035501187), nº60784 id. (0037173102), nº60964 id. (0037413530) e nº62135 id. (0038117969)**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos constantes na Nota de empenho 2022NE004786 (0033704530).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de aril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046090050

Decisão nº 63/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.037242/2023-46

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 94/2024/SESAU-NAPCP (**0046090490**), desse modo:

Resolvo:

Deixar de aplicar penalidade à empresa CONQUISTA DIST. DE MED. E. P. HOSPITALARES LTDA- CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, tendo em vista a baixa quantidade de dias de atraso e o valor reduzido da Nota Fiscal nº27080 id. (0040678095).

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046090809

Decisão nº 64/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.025941/2023-43

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 95/2024/SESAU-NAPCP (**0046092326**), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **MAFRA/CM HOSPITALAR - CNPJ Nº 12.420.164/0009-04** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos referentes às Notas Fiscais **nº911797 id.(0037757684) e nº936876 id.(0038804526)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046092409

Decisão nº 65/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.053777/2023-64

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 96/2024/SESAU-NAPCP **(0046092593)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar **penalidade de ADVERTÊNCIA**, à empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **44.152.616/0001-53** tendo em vista o atraso na entrega dos objetos contratados constantes na Nota Fiscal 3504 (0043378792).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046092736

Decisão nº 67/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.041120/2023-54

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 98/2024/SESAU-NAPCP **(0046093276)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **ONCO PROD DISTRI. DE PROD.HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 04.307.650/0012-98** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos constantes nas Notas Fiscais nº652009 id.(0041134923) e nº653872 id.(0041254132).

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046093319

Decisão nº 68/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.030724/2023-75

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração

Pública, com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos II e III, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 99/2024/SESAU-NAPCP (**0046093810**), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.169.209/0001-56** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR com a Administração pelo período de 12 (doze) meses**, bem como, a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota de empenho 2023NE003268 (id. 0039660901)**, tendo em vista a inexecução do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046093943

Decisão nº 70/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.025789/2023-07

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 101/2024/SESAU-NAPCP (**0046130989**), desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **JUCINEI DE SA DA SILVA - CNPJ 37.693.516/0001-79** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR com a Administração pelo período de 12 (doze) meses**, bem como a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota de empenho 2023NE002916 (0039160579)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046131344

Decisão nº 81/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.004090/2024-86

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93, art. 87 inciso II e III, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 109/2024/SESAU-NAPCP (0046675308), desse modo:

Resolve:

Aplicar a **penalidade de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS** e penalidade de **MULTA moratória de R\$ 11.169,08 SOBRE O VALOR DO CONTRATO nº 368/PGE-2020 (0013168496), R\$ 1.680,64 SOBRE O VALOR DO CONTRATO Nº 468/PGE-2020 (0014072064) e R\$ 2.560,00 SOBRE O VALOR DO CONTRATO nº 0622/SESAU/PGE/2022 (0032779101)** à empresa **PROVISA VIGILANCIA E**

SEGURANCA LTDA - CNPJ/MF nº 26.156.245/0001-04; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, tendo em vista o atraso reiterado no pagamento de seus funcionários.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046675380

Decisão nº 98/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 119/2024/SESAU-NAPCP (0047092349)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005082/2024-57

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública,, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende-se como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 119/2024/SESAU-NAPCP **(0047092349)**, desse modo:

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 119/2024/SESAU-NAPCP (0047092349), e aplicar à empresa**ESSENCIAL SERVIÇOS LAVANDERIA LTDA - LTDA, CNPJ/MF nº 30.711.237/0001-41** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso no envio das Notas fiscais e documentos necessários.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047203395

Decisão nº 71/2024/SESAU-NAPCP

Processo Punitivo SEI nº. 0036.050023/2023-52

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na legislação vigente, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 102/2024/SESAU-NAPCP **(0046131856)**, desse modo:

Resolvo:

Deixar de aplicar penalidade à empresa **MAFRA/CM HOSPITALAR S.A - CNPJ Nº 12.420.164/0009-04.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma da legislação vigente.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046132408

Decisão nº 76/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 105/2024/SESAU-NAPCP ID. (0046322874)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.021624/2023-58

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 105/2024/SESAU-NAPCP **(0046322874)**, desse modo:

Resolve:

Aplicar à empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso na entrega do Item 1 constante na **Nota de Empenho 2023NE001072** id. (0036374867).

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046354177

Decisão nº 99/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 121/2024/SESAU-NAPCP ID. (0047183824)

Processo Punitivo SEI nº. 0049.011209/2023-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 121/2024/SESAU-NAPCP id. (0047183824), e aplicar à empresa **ELITE ORTOPEDIA LTDA - CNPJ Nº 20.974.766/0001-84** a penalidade de **multa moratória de 1,6% (um vírgula seis por cento)** sobre o valor da **Nota fiscal nº 15771 id. (0031495295)**, bem como aplicar a penalidade de multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor das demais notas fiscais entregues em atraso, já especificadas na referida análise, tendo em vista o reiterado atraso na entrega dos objetos contratados que acarretaram prejuízos para os destinatários.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047244147

Decisão nº 103/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 126/2024/SESAU-NAPCP (0047303177)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.206544/2021-17

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 126/2024/SESAU-NAPCP id. (0047303177), desse modo:

Resolve:

Aplicar à empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA EPP - CNPJ Nº 84.598.929/0001-54** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a entrega equivocada dos itens contratados.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047329174

Portaria nº 2310 de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Inventário local, dos bens da SENAD para Recebimento, Controle e Fiscalização do - **Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD**, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário local, dos bens da SENAD com vista ao Controle, Manutenção e Fiscalização no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD/RO;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Naiara Elen dos Santos Azevedo	*****525	Presidente
2.	Elizângela Felícia Libório Barbosa	*****881	Membro
3.	Arnaldo Ferreira Lima	****255	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / 📍 Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0047547891

Portaria nº 2670 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0047996243);

Considerando a Autorização (0047996338);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.013489/2024-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2022/2023**(40 dias), em favor do servidor **SERGIO PEREIRA**, matrícula nº*****800 e *****161, Cargo: Diretor Geral

do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0048004336

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5743 de 22 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24470

Portaria de férias nº 5744 de 22 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO JACON JACOB**, CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, matrícula *****115, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24471

Portaria de férias nº 5745 de 22 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA**, ENFERMEIRO, matrícula *****307, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/02/2024 a 01/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/05/2024 a 07/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24472

Portaria de férias nº 5746 de 22 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****672, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 31/07/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/08/2024 a 24/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24473

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 104 de 18 de abril de 2024

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **Andre Nobre Do Nascimento Da Silva**, Farmacêutico, matrícula *****142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **03/07/2023 À 12/07/2023** para o período de **05/08/2024 à 14/08/2024**, referente ao exercício de 2023.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETORA GERAL/HEPSJPII

Protocolo 0047908301

Portaria nº 99 de 12 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **01/04/2024 a 10/04/2024**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do exercício de 2021 da servidora **Erica Silva Rodrigues De Souza Jacqson**, Enfermeira, matrícula *****499, pertencente ao quadro de servidores do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETORA GERAL/HEPSJPII

Protocolo 0047736203

Portaria nº 100 de 12 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **15/04/2024 e 24/04/2024**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do exercício de 2023 do servidor **Francisco de Oliveira**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETORA GERAL/HEPSJPII

Protocolo 0047736752

Portaria nº 105 de 19 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **NATALIA CORREIA FONSECA**, Enfermeiro, matrícula *****735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **10/06/2024 a 24/06/2024** para o período de **30/05/2024 a 13/06/2024**, referente ao exercício de **2024**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0047960924

Portaria nº 107 de 22 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Fisioterapeuta, matrícula *****994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **17/04/2024 a 26/04/2024** para o período **22/05/2024 a 31/05/2024**, referente ao exercício de **2021**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0047978009

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 5806 de 22 de abril de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DE ASSIS PAIS**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula *****130, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC24684

Portaria de férias nº 5807 de 22 de abril de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC24687

Portaria de férias nº 5808 de 22 de abril de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****366, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 20/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC24690

Portaria de férias nº 5809 de 22 de abril de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONÇALVES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****480, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2024 a 13/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC24691

Portaria de férias nº 5810 de 22 de abril de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN CAVALCANTE**, BIOMÉDICO , matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/07/2024 a 24/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC24693

Portaria de férias nº 5823 de 22 de abril de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, SESAU - Gerente VI - CDS-06 *, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC24744

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 100 de 22 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023 Considerando o 0002.000840/2024-38 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 203 (0047922098),

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora, abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	*****789	11:09

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

CONTRATADO: PEDRO TAVARES DOS PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$886,82(OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020125/2024-13

ASSINAM:ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI - CONTRATADO EPEDRO TAVARES DOS PASSOS
CONTRATANTE

Protocolo 0047934057

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº0029.017060/2024-29

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19.04.2024 a 26.04.2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, CR. Algodoeiro, 3060 - Vila Eletronorte, Porto Velho - RO, 76848-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19.04.2024 a 26.04.2024, pelo endereço eletrônico Escolasebastiana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua:R. Algodoeiro, 3060 - Vila Eletronorte, Porto Velho - RO, 76848-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail Escolasebastiana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0047120010** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail Escolasebastiana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo 19.04.2024 a 26.04.2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0047435903

Porto Velho, 19 de abril de 2024

Clarina Carneiro de Moraes
Presidente do Conselho Escolar
Laura de Paula Lobato Guerreiro Botelho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0047436038

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

CONTRATADO: ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA (ASPRUBRANCA)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$1.699,40(UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS QUARENTA CENTAVOS)** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº:0029.020125/2024-13

ASSINAM:ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI - CONTRATADO E MESSIAS FIOROTTI JACONECONTRATANTE

Protocolo 0047934365

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE AO GERALDO- ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.485,61 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020125/2024-13

ASSINAM:ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI - CONTRATADO EPEDRO JESUINO PENA CONTRATANTE

Protocolo 0047935189

Portaria nº 5280 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Despacho SEDUC-GAA (0047940460), inserido no Processo n. 0029.070216/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de **Michel Petronilho Correia Pacheco**, matrícula n. *****833, lotado na SEDUC-CAD, **para gozo no período de 24 a 28/6/2024**, tendo

em vista que não foi possível usufruí-lo no período concedido pela Portaria n. 283, de 8/1/2024, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0047955007

EXTRATO

EEEMTI - MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE CONTRADADAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023, processo administrativo nº0029.091517/2022-03

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$7.410,09(sete mil quatrocentos e dez reais e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do pnae/2024- *Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2024.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um)mês contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.021416/2024-29

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0047916757

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁEAPROBOV

CONTRATADO: APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 10.328,00 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E OITO RESIS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029022241-2024-77

ASSINAM:GELSON DA SILVA - CONTRATADO E ALVACIRBARBOSA DOS SANTOSCONTRATANTE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA PERES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.970,00(SEIS NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029022241-2024-77

ASSINAM:CLEIDE APARECIDA PERES - CONTRATADO E ALVACIRBARBOSA DOS SANTOSCONTRATANTE

Protocolo 0047875460

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.351,00(QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029022241-2024-77

ASSINAM:Messias Fiorotti Jacone

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DO BANDEIRA BRANCA - CONTRATADO E ALVACIRBARBOSA DOS SANTOSCONTRATANTE

Protocolo 0047877802

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

CONTRATADO: PEDROTAVARES DOS PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 508,20(QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029022241-2024-77

ASSINAM:PEDRO TAVARES DOS PASSOS - CONTRATADO E ALVACIRBARBOSA DOS SANTOSCONTRATANTE

Protocolo 0047897786

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

CONTRATADO: PEDROTAVARES DOS PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.062,85(SEIS MIL ,SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029022241-2024-77

ASSINAM:PEDROJESUINO PENA - CONTRATADOEALVACIRBARBOSA DOS SANTOS -CONTRATANTE

Protocolo 0047917873

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 25.03.2024, por deliberação do Conselho Escolar da **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, localizada no município de Porto Velho -RO.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA
Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Protocolo 0047422710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.351,00(QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029022241-2024-77

ASSINAM: Messias Fiorotti Jacone
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DO BANDEIRA BRANCA - CONTRATADO
ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS CONTRATANTE
MAURO FRANCO MARCON - PRODUTOR FORNECEDOR

Protocolo 0047963024

Portaria nº 4272 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar onselho Escolar da Escola **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87 , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Suziane Corrêa Machado

Membros: Francisco Rubens da Silva

Membros: Ivanete Aparecida dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Protocolo 0047422744

Portaria nº 4273 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar onselho Escolar da Escola **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Maria Nazaré Feitosa da Silva

2 - **Membro:** Jiovan Freire dos Santos Jasset

3- **Membro:** Raimunda Menezes da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Protocolo 0047422767

Portaria nº 8865 de 23 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.076112/2022-37**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE STORCH SERQUEIRA LUCAS**, matrícula **XXXXXX789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 07/09/2016 a 07/04/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042900517

Portaria de férias nº 5537 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE RIBEIRO SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24453

Portaria de férias nº 5538 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMEIA LOPES DE MELO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****637, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24454

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR
CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ - **33.949.569/0001-57**
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 4.302,95 (quatro mil trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
PROCESSO Nº 0029.001377/2024-43.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Allan Almeida de Oliveira.
Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 19 de abril de 2024

Protocolo 0047849627

Protocolo 0047850237

Portaria de férias nº 5539 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24455

Portaria de férias nº 5540 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WESLEY ANTUNES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****358, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24456

Portaria nº 5112 de 24 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.051771/2022-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULICE BARBOZA DA SILVA**, matrícula **300024614**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029047731

Portaria de férias nº 5541 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DALVA ALVES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24457

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho Escolar Migrantes, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Migrantes, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Migrantes, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M. Migrantes, localizada no município de Mirante da Serra-RO.
Mirante da Serra-RO., 04 de abril de 2024.

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 0047964451

Portaria de férias nº 5542 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALVA ALVES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24458

Portaria de férias nº 5543 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DALVA ALVES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24459

Portaria de férias nº 5544 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANGELA GRAZIELI PAULEK**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/08/2024 a 08/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2024 a 07/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

CONTRATADO: COOPERATIVAFISH& PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-COOPFISH

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.263,25 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020125/2024-13

ASSINAM:ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI - CONTRATADO EPaulo Roberto Fernandes Alvim de Souza CONTRATANTE

Protocolo 0047964674

Portaria nº 5291 de 19 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Contratação, de Recebimento e de fiscal de contrato do Recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compra e Contratação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Nelma Corrêa Gonçalves – Mat. *****918 (Presidente);
- b) Mayara Dombroski Mendes – Mat. *****966 (Membro);
- c) Cleusa dos Santos Lima – Mat. *****139 (Membro);
- d) Juraci de Jesus de Souza – Mat. *****069(Suplente);
- e) Maxsuel de Souza Santos – Mat. *****548 (Suplente).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Izaías Marques Prudente – Mat. *****746 (Presidente);
- b) Elizangela Silva de Souza Rodrigues – Mat. *****754(Secretária);
- c) Heloisa Lopes Malteso Saiter – Mat. *****744(Membro);

- d) Marli Ribeiro de Souza –Mat. *****603 (Suplente);
e) Leandro Cardoso Santana – Mat. *****805 (Suplente).

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

- a) Ezequiel Siqueira da Cunha, matrícula nº *****, Fiscal de Contrato;
b) Rozeli Facchin Milan, matrícula nº *****890, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edriana Ferreira da Silva
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Mat: *****732

Protocolo 0047964726

Portaria nº 5284 de 19 de abril de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar BEATIZ FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

- 1 -Maria Aparecida Zago, matrícula nº *****974, Presidente;
2 -Eder Costa Teixeira, matrícula nº *****114, Membro;
3 - Ezequias dos Santos Souza, matrícula nº *****868, Membro;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

- 1- Deusedi Ferreira, matrícula nº *****908, Presidente;
2 - Roziane Maria Fernandes de Lima, matrícula nº *****884, Membro;
3 - Cassiane Ferreira da Silva, matrícula nº *****321, Membro;
4 - Arlete Alves dos Santos, matrícula nº *****138, Suplente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 794/2023, datadas de 17/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2024.

Protocolo 0047963573

Portaria nº 5285 de 19 de abril de 2024

Apresidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

1 - Maria Aparecida Zago, matrícula nº *****974, Presidente;

2 - Eder Costa Teixeira, matrícula nº *****114, Membro;

3 - Ezequias dos Santos Souza, matrícula nº *****868, Membro;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

1- Deusedi Ferreira, matrícula nº *****908, Presidente;

2 - Roziane Maria Fernandes de Lima, matrícula nº *****884, Membro;

3 - Cassiane Ferreira da Silva, matrícula nº *****321, Membro;

4 - Arlete Alves dos Santos, matrícula nº *****138, Suplente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 795 de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2024.

Protocolo 0047963574

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024 PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira/09.269.949/0001-66

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 80 (oitenta) dias letivos, bem como, atender a Secretaria de Educação de Rondônia (SEDUC) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR: R\$ **11.662,45** (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

ASSINAM: **Maria Vilma Santos dos Reis** (contratada), **Francisca Lucléssia de Sá** (contratante)

Protocolo 0047938968

Portaria nº 5032 de 15 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução

Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

- 1 - Luciana Andressa Alves Andrade, matrícula nº *****247, Presidente;
- 2 - Izaque Francelino, matrícula nº *****530, Membro;
- 3 - Daniele Paula Leseux, matrícula nº *****186, Membro;
- 4 - Silvana Ferreira, matrícula nº *****556, Suplente;
- 5 - Leonice Dias da Silva, matrícula nº *****252, Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

- 1 - Sandra Maria da Graça Francelino, matrícula nº *****075, Presidente;
- 2 - Ezequiel José Hottes, matrícula nº *****576, Membro;
- 3 - Alcides Inácio Rocha, matrícula nº *****285, Membro;
- 4 - Marcos Elias Cardoso da Silva, matrícula nº *****970, Suplente;
- 5 - Sandra Ferreira dos Santos Gomes, matrícula nº *****380, Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3516 de 23 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos

Matrícula: *****205

Alvorada do Oeste/RO, 22 de abril de 2024.

Protocolo 0047783529

Portaria nº 5034 de 15 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Contratação e de Recebimento definitivo, conforme estabelece a Lei 14.133 no Art. 6º, parágrafo L; Decreto 11.246 de 27.10.22 art. 5º; Lei 14.133 art 140, II, b; Decreto 11.246 no art. 25;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Luciana Andressa Alves Andrade, matrícula nº *****247, Presidente;
- 2 - Izaque Francelino, matrícula nº *****530, Membro;
- 3 - Daniele Paula Leseux, matrícula nº *****186, Membro;
- 4 - Silvana Ferreira, matrícula nº *****556, Suplente;
- 5 - Leonice Dias da Silva, matrícula nº *****252, Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento definitivo**:

- 1 - Sandra Maria da Graça Francelino, matrícula nº *****075, Presidente;
- 2 - Ezequiel José Hottes, matrícula nº *****576, Membro;
- 3 - Alcides Inácio Rocha, matrícula nº *****285, Membro;

4 - Marcos Elias Cardoso da Silva, matrícula nº *****970, Suplente;
5 - Sandra Ferreira dos Santos Gomes, matrícula nº *****380, Suplente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3514 de 23 de março de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos
Matrícula: *****205

Alvorada do Oeste/RO, 22 de abril de 2024.

Protocolo 0047784729

Portaria nº 5035 de 15 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar AVANÇANDO JUNTOS, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Contratação e de Recebimento definitivo, conforme estabelece a Lei 14.133 no Art. 6º, parágrafo L; Decreto 11.246 de 27.10.22 art. 5º; Lei 14.133 art 140, II, b; Decreto 11.246 no art. 25;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

- 1 - Luciana Andressa Alves Andrade, matrícula nº *****247, Presidente;
- 2 - Izaque Francelino, matrícula nº *****530, Membro;
- 3 - Daniele Paula Leseux, matrícula nº *****186, Membro;
- 4 - Silvana Ferreira, matrícula nº *****556, Suplente;
- 5 - Leonice Dias da Silva, matrícula nº *****252, Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento definitivo**:

- 1 - Sandra Maria da Graça Francelino, matrícula nº *****075, Presidente;
- 2 - Ezequiel José Hottes, matrícula nº *****576, Membro;
- 3 - Alcides Inácio Rocha, matrícula nº *****285, Membro;
- 4 - Marcos Elias Cardoso da Silva, matrícula nº *****970, Suplente;
- 5 - Sandra Ferreira dos Santos Gomes, matrícula nº *****380, Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3517 de 23 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos
Matrícula: *****205

Alvorada do Oeste/RO, 22 de abril de 2024.

Protocolo 0047784903

Portaria de férias nº 5545 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE GERALDO DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24461

Portaria de férias nº 5546 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE GERALDO DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24462

Portaria de férias nº 5547 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVONETE ALVES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24463

Portaria de férias nº 5548 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONETE ALVES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24464

Portaria de férias nº 5549 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24465

Portaria de férias nº 5550 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **22/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/05/2024 a 02/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24466

Portaria de férias nº 5551 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2024 a 04/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA HELENA MARTINOWSKI, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2024 a 04/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24467

Portaria de férias nº 5552 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA HELENA MARTINOWSKI, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **14/02/2024 a 04/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **14/02/2024 a 04/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2024 a 27/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24468

Portaria de férias nº 5553 de 19 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSILENE NUNES DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24469

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024 PNAE
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira/09.269.949/0001-66
CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 46.954.583/0001-90
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 80 (oitenta) dias letivos, bem como, atender a Secretaria de Educação de Rondônia (SEDUC) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR: R\$ 2.159,64 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
ASSINAM: **Alice Franciele Barbosa Moura** (contratada), **Francisca Lucléssia de Sá** (contratante)

Protocolo 0047964998

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MOLGA DELLAIAE CONTRATADA A EMPRESA ML BEZERRA & CIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar em 2024
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 16.467,98**(dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do *PNAE*

R\$ 16.467,98(dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) **parcelas 1,2,3.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002726/2024-44

ASSINAM: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA e **MONIELY LIMA BEZERRA**

JARU, 19 de Abril de 2024

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047965114

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024 PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira/09.269.949/0001-66

CONTRATADA: JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 22.237.319/0001-78

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 80 (oitenta) dias letivos, bem como, atender a Secretaria de Educação de Rondônia (SEDUC) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR: R\$ 6.398,80 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ASSINAM: **José Reinaldo Damaceno** (contratada), **Francisca Lucléssia de Sá** (contratante)

Protocolo 0047965231

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ e

CONTRATADO: **Pedro Tavares dos Passos** , produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.245,09 (Um mil duzentose quarenta e cinco reais e nove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024

PROCESSO Nº:0029.021759/2024-93

ASSINAM: MARLI PEME ARARA,
Pedro Tavares dos Passos

Ji-Paraná-RO,14 de abril de 2024.
Protocolo 0047742666

EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ e
CONTRATADO: Wagner Rocha da Silva, produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 292,80 (Duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 0029.021759/2024-93

ASSINAM: MARLI PEME ARARA,
Wagner Rocha da Silva

Ji-Paraná-RO, 190 de abril de 2024
Protocolo 0047742583

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar IKÓLÓEHJ e
CONTRATADO: Pedro Jesuino Pena presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$R\$1.223,80 (Ummil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020096/2024-90

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO, 14 de abril de 2024.

Protocolo 0047965187

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: **Wagner Rocha da Silva**, produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 484,95** (Quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.020096/2024-90

ASSINAM: ROBERTO SAROBAB GAVIÃO

Wagner Rocha da Silva

Ji-Paraná-RO, 19 de abril 2024

Protocolo 0047960671

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: Pedro Tavares dos Passos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.100,56 (Dois mil e cem reais e cinquenta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020096/2024-90

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO
PEDRO TAVARES PASSOS

Ji-Paraná / RO, 14 de abril de 2024.
Protocolo 0047959233

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: Jeovani Brunaldi Marcon, pertencente à Associação dos Rurais doBandeira Branca.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.171,20 (Um mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020096/2024-90

ASSINAM: ROBERTO SAROBAH GAVIÃO
Jeovani Brunaldi Marcon
Messias Fioretti Jacone

Ji-Paraná-RO, 14 de abril de 2024.
Protocolo 0047505634

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: **Pedro Jesuino Pena** presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.575,36 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020096/2024-90

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO, 14 de abril de 2024.
Protocolo 0047505632

EXTRATO
EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

CONTRATADO: **Wagner Rocha da Silva**, produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 73,20 (Setenta e três reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 0029.021762/2024-15

**ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião
Wagner Rocha da Silva**

Ji-Paraná-RO, 19 de abril de 2024.

Protocolo 0047742711

**EXTRATO
EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh
CONTRATADO: **Pedro Tavares dos Passos**, produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$592,90 (Quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024

PROCESSO Nº 0029.021762/2024-15

**ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião
Pedro Tavares dos Passos**

Ji-Paraná-RO, 14 de abril de 2024.
Protocolo 0047742776

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024 - PNAE/PEALE
EDITAL Nº 01/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 - PNAE/PEALE**

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON**
CONTRATADO: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - **ASPROGEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$7.477,59 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020085/2024-18

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e PEDRO JESUINO PENA
Ji-Paraná, 06 de abril de 2024.

Protocolo 0047921357

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON E

CONTRATADO: PEDRO TAVARES PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.591,98 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **31 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020085/2024-18

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA - CONTRATANTE e
PEDRO TAVARES PASSOS - CONTRATADO

Protocolo 0047879774

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON E

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.020085/2024-18

**ASSINAM:VERA MARIA VALENTIM FERREIRA - CONTRATANTE e
WAGNER ROCHA DA SILVA - CONTRATADO**

Protocolo 0047879499

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024/CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIOE

CONTRATADO: COOPFISH

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.313,76(dois mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.019655/2024-19

ASSINAM:LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL - CONTRATADO E COOPFISH CONTRATANTE

Protocolo 0047963835

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMAE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.655,50 (quatro mil e seiscentos e cinquenta cinco reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020084/2024-65

ASSINAM:MAURO FRANCO MARCON E MESSIAS FIOROTTI JACONE - CONTRATADO E ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI CONTRATANTE

Protocolo 0047966129

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMAE

CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA PERES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.788,00 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020084/2024-65

ASSINAM:CLEIDE APARECIDA PERES - CONTRATADO E ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI - CONTRATANTE

Protocolo 0047966159

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMAE

CONTRATADO: PEDRO TAVARES DO PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.602,99 (dois mil e seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020084/2024-65

ASSINAM:PEDRO TAVARES DO PASSOS - CONTRATADO E ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI - CONTRATANTE

Protocolo 0047966161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMAE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 133,12** (cento e trinta e três reais e doze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.020084/2024-65

ASSINAM:PEDRO JESUINO PENA - CONTRATADO E ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI - CONTRATANTE

Protocolo 0047966169

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MOLGA DELLAIAE A EMPRESA CONTRATADA ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 8.766,67** (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PNAE*

R\$ 8.766,67 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002726/2024-44

ASSINAM: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA (responsável legal pela empresa)**
JARU, 19 de abril de 2024

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047966199

Portaria nº 6897 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354179/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZABETH PEREIRA SANTANA**, matrícula **300028133**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 à 31/01/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811468

Portaria nº 7771 de 19 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504737/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILVA MEDEIROS DE LIRA**, matrícula XXXXXX347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 09/04/2009 a 09/04/2014 e de 10/04/2014 a 10/04/2019**, respectivamente

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico - Respondendo

Portaria nº 7514 de 05/09/2023

Protocolo 0041910570

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM GETULIO VARGAS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0047742382) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.044,65 (sete mil quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.016929/2024-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0047742390

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em16/04/2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM GETULIO VARGAS**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM GETULIO VARGAS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da ESCOLA EEEFM GETULIO VARGAS, localizada no município de Porto Velho.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM GETULIO VARGAS**

Protocolo 0047739613

EXTRATO

NÚMEROD DO CONTRATO:0047967182/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.**

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIAperíodo de 20 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.049642/2023-93,com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.278,18 (três mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).**

PROCESSO: 0029.009907/2023-11

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2024

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Nara Regina de Souza Cruz
Contratado

Protocolo 0047967213

Portaria nº 5299 de 20 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalJorge Vicente Salazar dos Santos , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos 2024 do **PROAFI E PEALE**, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372.001-37, que tem por objeto a

prestação dos serviços de aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, aquisição de produtos para alimentação escolar e serviços de manutenção predial e outros, a ser executados nas dependências da Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, localizada no município de Porto Velho-RO.

- 1 - ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS matrícula nº *****287, Fiscal de Contrato;
 - 2 - ALESSANDRANASCIMENTO ARAUJO , matrícula nº *****249, Suplente
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marlene Rodrigues Da Silva Benedito
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos
Porto Velho, 19 de abril de 2024.

Protocolo 0047966790

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047165545/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **6.023,11 (seis mil vinte e três reais e onze centavos)**
PROCESSO:0029.011980/2024-33
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

Luciano Francisco
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Jonatas de Souza Xavier
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0047967296

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047165629/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R\$5.237,72 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).**
PROCESSO:0029.011980/2024-33
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

Luciano Francisco
Representante / Contratante
Hamilton Condack de Oliveira
Representante / Contratado

Protocolo 0047967305

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047165779/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ORLANDO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.563,00 (um mil quinhentos e sessenta e três reais).**

PROCESSO:0029.011980/2024-33

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

Luciano Francisco

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratado

Protocolo 0047967307

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0047967368/2024

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 12.381,20 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 0029.011989/2024-44

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:20/04/2024

ASSINAM:VANDERLEI VARINI DOS SANTOS- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL -COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.

Protocolo 0047967415

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047849735/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88**

CONTRATADA: Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia - COOPAFARO, CNPJ: 23.844.953/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 9.227,86 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.019671/2024-10

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA:17.04.2024

Clarina Carneiro de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Jhonatan da Silva Domingues

Representante Legal

Protocolo 0047855208

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 19/04/2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA**, localizada no município de Porto Velho.

MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA**.
Protocolo 0047968758

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 19/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos , órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos , entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos localizada no município de Porto Velho/RO

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO

Presidente do Conselho escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos
Protocolo 0047968858

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER .CPF: ***.*** . *** - 10

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 1/2024/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 3.022,20 (Tres mil, vinte e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.008211/2024-58

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:18/04/2024

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER/ Contratado

Protocolo 0047925666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024/CONSELHO ESCOLAR DO CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI E

CONTRATADO: A COOPERATIVAFISH& PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.685.182/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$9.753,40 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total de todos os produtos.

PROCESSO Nº: 0029.018723/2024-22

Ji-Paraná RO, 19 de abril de 2024.

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues**– 1º Ten QOA PM
(Contratante)
Presidente do conselho Escolar
Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza
(Contratado)
Presidente da COOPERATIVA COOPFISH

Protocolo 0047964491

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 18 de abril de 2024, por deliberação do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Indígena Xinepuaba, localizada no município de Ji-Paraná, Rondônia.

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

Protocolo 0047973033

Portaria nº 10011 de 20 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018030/2023-59**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2012 a 03/07/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043684760

Portaria nº 5303 de 22 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, celebrados entre a ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de produtos da merenda escolar, e de todos os produtos e serviços adquiridos/fornecidos com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, localizada no município de Urupá/RO.

1 - **FAGNER OLIVEIRA SALES**, Matrícula nº *****600, Fiscal de Contrato;

2 - **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, Matrícula nº *****562, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Gomes Coimbra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047973921

Portaria nº 5292 de 19 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar CEEJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Aparecida da Costa Cruz, matrícula nº *****664, Presidente;

2 - Natalino de Moura, matrícula nº *****289, Membro;

3 - Terezinha Alencar Sobreira, matrícula nº *****250, Membro;

4 - Irene Maria Pio Nunes, matrícula nº *****781, Suplente;

5 - Isa Vieira de Souza, matrícula nº *****697, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nereidi Rocha Budniak
Presidente do Conselho Escolar CEEJA

Protocolo 0047966147

Portaria nº 5149 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.003524/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOEL COSTA DA SILVA, matrícula n. *****286**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEFM PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA TERRA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01.12.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047858081

Portaria nº 5155 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.015226/2024-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO, matrícula n. *****391**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA NOVA LONDRINA/JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047863677

Portaria nº 5230 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009598/2024-60,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PSICOLOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JODELINA SANTOS DOS SANTOS ULLIG**, matrícula n. *****743, ocupante do cargo de Técnico Educacional 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0047902891

Portaria nº 5154 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.014722/2024-17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JULIANA DA COSTA NEVES**, matrícula n. *****588, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM DONA BENTA NOVA RIACHUELO/PRESIDENTE MÉDICI /CRE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/09/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047862737

Portaria nº 5232 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.010143/2024-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em HISTÓRIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula n. *****036, ocupante do cargo de Técnico Educacional 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0047903430

Portaria nº 5234 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.013518/2024-71.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA**, matrícula nº *****728, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0047903896

Portaria nº 5151 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.014350/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOABE RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula n. *****138, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA NOVA LONDRINA/JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047860424

Portaria nº 5201 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.013634/2024-90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **Eucioni dos Santos Assis**, mat. n. *****508, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/03/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0047891486

Portaria nº 5227 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.016882/2024-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE B VASCONCELOS**, matrícula nº *****194, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0047900826

Portaria nº 5152 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.010319/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SUELI TEIXEIRA MAGALHAES, matrícula n. *****950**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **IEEF ROSANA CINTA LARGA TERRA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05.02.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047860787

Portaria nº 6113 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.264147/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARMEN LUCIA ESTEVES**, matrícula **300022218**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D' Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/07/2004 à 19/07/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020966020

Portaria nº 4558 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.264147/2021-41**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARMEN LUCIA ESTEVES, matrícula 300022218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º** quinquênios de **21/07/2009 a 20/07/2014 e 21/07/2014 a 20/07/2019, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037723057

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CONSELHO ESCOLAR ESC. PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARESC. PROFª CARMEM ROCHA BORGES E

CONTRATADO: PEDRO TAVARES DOS PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.083,00(Um mil, oitenta e três reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.019639/2024-26

ASSINAM: PEDRO TAVARES DOS PASSOS- CONTRATADO E ERINALDO CARLOS DA CUNHA CONTRATANTE

Protocolo 0047936688

Portaria nº 5622 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.026021/2023-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RITA CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 300115255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** de 23/01/2012 A 23/01/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039050284

Portaria nº 5306 de 22 de abril de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PROJETO EXCELÊNCIA

Presidente: MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ, *****664, Presidente;

Membros: NATALINO DE MOURA - *****289;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, RO, 22 de abril de 2024.

Nereidi Rocha Budniak

PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0047976982

Portaria nº 5308 de 22 de abril de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PROJETO EXCELÊNCIA

Presidente: **SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; *****355**

Membros: **ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; *****996**

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; ***291.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru RO, 22 de abril de 2024..

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0047977891

Portaria nº 5309 de 22 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executiva, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do **Conselho ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Fernanda Amelina Lima *****377

Membros: Áureo Soares Leite Júnior ****687

Membros: Francisca Damiana Ramos de Jesus ***872

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Março de 2024.

MARCIA APARECIDA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar - Diretora
Conselho Escolar da EEEF CASA DE DAVI

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

Protocolo 0047978039

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANAE

CONTRATADO: TANIA MARCON VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$1.684,76** (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 DE JULHO 2024

PROCESSO Nº: 0029.019174/2024-11

ASSINAM: TANIA MARCON VIEIRA - CONTRATADO E JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE CONTRATANTE

Protocolo 0047963936

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

CONTRATADA: C. J. JOB-ME, CNPJ/MF n.º24.572.092/0001-42

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJº 24.572.092/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 2.585,16 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes, portador(a) do RG nº 297157 e inscrito no CPF sob o nº286166772-91

Claudecir Josè Job, portador(a) do RG nº0350344 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 421.334.402-91

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 16.04.2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M GOVERNADOR ARAÚJO LIMA órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **E.E.F.M GOVERNADOR ARAÚJO LIMA** entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar em Brasília Tempo Integral, localizada no município d Porto Velho -RO.

DIONE MARTINS MAGALHÃES

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **E.E.F.M GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**

Protocolo 0047396042

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PNAE 2024/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SRª TANIA MARCON VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de **R\$ 2.954,45** (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 31 de Julho de 2024.

PROCESSO Nº:0029.016670/2024-13

ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e TANIA MARCON VIEIRA

Alvorada do Oeste/RO, 16 de Abril de 2024.
Protocolo 0047951445

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2024 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADO: ASPROGEL - PEDRO JESUINO PENA CPF 325.563.062-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 3.232,50 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018829/2024-26

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

PEDRO JESUINO PENA - (Presidente da Associação dos Produtores Rurais)

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2024.

Protocolo 0047956877

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 22/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF JÂNIO DA SILVA QUADROS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0047895745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVESE

CONTRATADO: COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDONIA (COOPFISH)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.116,44 (Um mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.018351/2024-34

**ASSINAM:PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - CONTRATADO E PAULO ROBERTO PIRES
CONTRATANTE**

Protocolo 0047966237

EXTRATO

Extrato do CONTRATO010/2023/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Rosenilda Agostinho Sapacosta.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 06/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **1341,30** (Um mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0046227039

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. TANIA MARCON VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.533,50 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.019035/2024-80

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARAe TANIA MARCON VIEIRA

Alvorada do Oeste/RO, 22 de Abril de 2024.

Protocolo 0047990714

ATA

ATA

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 18/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Imaxajnangana órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as

condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Imaxajnangana, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Iterap Yamoratu, Paj Gap e Manoel Cachoeira** localizadas no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxajnangana

Protocolo 0047990641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047987642/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 70 (Setenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 13.005,20 (treze mil cinco reais e vinte centavos).**

PROCESSO:0029.023499/2024-91

VIGÊNCIA: 70 Dias

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

Altair Ramos Gomes
Representante / Contratante
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante / Contratada

Protocolo 0047993637

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047988199/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 70 (setenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 22.650,72 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).**

PROCESSO:0029.023499/2024-91

VIGÊNCIA: 70 Dias

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

Altair Ramos Gomes
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes
Representante / Contratada

Protocolo 0047993895

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047988849/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 70 (Setenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.987,84 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.023499/2024-91

VIGÊNCIA: 70 Dias

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

Altair Ramos Gomes
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0047993914

Portaria nº 5209 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.83 (0047779734),Afastamento Aposentadoria (0047780204), SEDUC GAGE (0047795489),Processo nº.0029.022000/2024-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de **DIRETORA** da **E.E.E.F DR LOURENÇO PEREIRA LIMA**, localizado (a) no Município de **Ji Paraná/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **ROSANGELA APARECIDA CALDERARI**, matrícula nº.*******621**, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047893736

Portaria nº 5251 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.15 (0047808716),SEDUC GAGE (0047843177) Processo Nº 0029.022246/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de **Diretora** Interinamente da **E.E.E.F.M Benedito Laurindo Gonçalves**, localizado (a) no Município de **Parecis** SEDUC-CRE de **Pimenta Bueno/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **IRENE ALVES**, matrícula nº.*******107**,ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047912059

Portaria nº 5252 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.15 (0047808716), SEDUC GAGE (0047843177) Processo Nº 0029.022246/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Vice Diretora** da **E.E.E.F.M Benedito Laurindo Gonçalves**, localizado (a) no Município de **Parecis** SEDUC-CRE de **Pimenta Bueno/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **IRENE ALVES**, matrícula nº.*******107**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047912212

Portaria nº 5247 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.14 (0047778582, SEDUC GAGE (0047796307), Processo nº.0029.021994/2024-65.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de **DIRETORA** da **E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva**, localizado (a) no Município de **Pimenta Bueno/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03**, ao (a) servidor(a) **ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO**, matrícula nº.*******762**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **15/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047910128

Portaria nº 5255 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.90 (0047773466), (Carta Renúncia), SEDUC GAGE (0047842186) Processo Nº 0029.021965/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido da função de **Diretora** da **E.E.E.F Professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues**, localizado (a) no Município de **Porto Velho/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, ao (a) servidor(a) **DENICE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº.*******609**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo

77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047918654

EDITAL Nº 5/2024/SEDUC-CGES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb, Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretor e vice-diretor nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº **581 de 12 de janeiro de 2024**, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e **Portaria nº 855 de 16 de janeiro de 2024** que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas das Coordenadorias Regionais de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Costa Marques, Guajara-Mirim, Ji-Paraná, Jaru, Machadinho D'Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho e Rolim de Moura, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, para atuar na EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva (Inep 11050233), localizada no município de Ariquemes/Garimpo Bom Futuro; EEEFM Ruth Rocha (Inep 11076801), localizada no município de Campo Novo de Rondônia/Distrito de Rio Branco; EEEFM Pedro Mendes Cardoso (Inep 11049855), localizada no município de Jacinópolis/ Distrito de Nova Mamoré; EEEF Frei Caneca (Inep 11026464), localizada no município de Cacoal; CEEJA Seis de Julho (11033924), localizado no município de Cabixi; EEEFM Marechal Rondon (11036397), localizado no Distrito de Vitória da União/Corumbiara; EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita (Inep 11005769), localizada no município de Costa Marques/Distrito de São Domingos; EEEFM Darcy da Silveira (Inep 11047216), localizada no município de Costa Marques; CEEJA José Alves de Almeida (Inep 11005386), localizada no município de Costa Marques; CEEJA Dr. Cláudio Fialho (Inep 11006013), localizada no município de Guajara-Mirim; EEEFM Pedro Vieira de Melo (Inep 11012579), localizada no município de Jaru/Distrito de Tarilândia; EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima (Inep 11013907), localizada no município de Ji-Paraná; EEEFM 31 de Março (Inep 11013389), localizada no município de Ji-Paraná; EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11014300), localizada no município de Ji-Paraná; EEEF Monte Alegre (Inep 11023430), localizada no município de Ji-Paraná; EEEFM Emburana (Inep 11018267), localizada no município de Ji-Paraná; EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila (Inep 11050870), localizada no Machadinho d'Oeste, Distrito do Estrela Azul; EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018), localizada no município de Machadinho d'Oeste; EEEFM Orlando Bueno da Silva (Inep 11032510), localizada no município de Pimenta Bueno; EEEFM Murilo Braga (Inep 11001640), localizado no município de Porto Velho; EEEF Monteiro Lobato, (Inep 11029161), localizada no município de Rolim de Moura; EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, (Inep 11029110), localizada no município de Rolim de Moura; EEEFM Marechal Cândido Rondon, (Inep 11030372), localizada no município de Novo Horizonte do Oeste; EEEFM Carlos Drumond de Andrade, (Inep 11028750), localizada no município de Rolim de Moura; EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, (Inep 11030003), localizada no município de Novo Horizonte D'Oeste/ Distrito de Migrantinópolis; das Coordenadorias Regionais de Educação, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado

de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que esteja lotado na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de diretor e vice-diretor para atender as escolas pertencentes as Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de diretor e vice-diretor será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a entrega de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

a) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;

b) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV** Descrição Sumária da Função, bem como disposto no Termo de Responsabilidade - **Anexo I** da Portaria nº 122/2023/SEDUC-GGE.

2.2 A inscrição será realizada totalmente *on-line*, em formulário específico, através do link disponibilizado por cada Coordenadoria Regional de Educação.

a) Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes/RO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe612WHO48Xtlxz14Oks8TUsMp0dbwAWFHC7G9P65lBLGeQaA/viewform>

b) Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO:

<https://docs.google.com/forms/d/1dFIdK8ux5NttY4VkjPUgUFUOYx-o7g1U1PpqO5hG4uA/edit?ts=66045b17>

c) Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal/RO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIbQLmIhKHSrtgdl_MGFg6-Wz_5TAScUsFEAj1YqUF6Zg4pw/viewform

d) Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras/RO:

<https://forms.gle/4cskaxkkD3uk6Cqp6>

e) Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques/RO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezLSCfSrU4a_Q5k1ekeFmRvWpAGWuFzFou1bN3KZ5pvtc6g/viewform

f) Coordenadoria Regional de Educação de Guajara-Mirim/RO:

<https://forms.gle/yRpSrQMPV8KpsuD8>

g) Coordenadoria Regional de Educação de Jaru/RO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAknlEXeiKUOtdailob-szAWmRrhNjbheEmFbdq38IIKhHq/viewform>

h) Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScq8s-QGTz3Tr-Glxg_826ld7zp_jY1HF01Sr08kBq-PFTJQ/viewform

i) Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste/RO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNH1BnVqCh9wedFsUyH7lv3bxRR442zjm-5tCdumlwCv-yHg/viewform>

j) Coordenadoria Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO:

<https://forms.gle/qQX3AZyV6kupmmZx5>

k) Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO:

https://docs.google.com/forms/d/1_CqE_FMRgfCdBmwj6wBwyjJTYbfe7e6AEn9IYbYJOA/edit

l) Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura/RO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjHaCZNRZ5B7513rBHHHPZeStH8adoFmP-scM_Q5e4LXqvhw/closedform

m) Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO:

<https://forms.gle/vnFzsjmzPxAbsnRc9>

2.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno, o candidato deverá realizar sua inscrição, através do link, onde o Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios, em PDF.O período de inscrição consta no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.4 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo, será feita por meio do Processo SEI Nº 0029.021953/2024-79, conforme **Anexo II** - Cronograma previsto.

2.5 A divulgação da homologação do resultado final, será feita por meio do Processo SEI Nº 0029.021953/2024-79, na página da Secretaria de Estado da Educação, no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, em Publicações,ena

Imprensa Oficial do Estado de Rondônia na página <https://diof.ro.gov.br/>, nas datas constantes no **Anexo II - Cronograma** previsto.

3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

3.1 A 1ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação do resultado da Entrevista.

3.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser inseridos, impreterivelmente, no ato da inscrição realizada através dos links, conforme item 2.2, alíneas a, b, c, d, e, f.

3.4 Os documentos constantes no envio da inscrição são de **INTEIRA** responsabilidade do candidato.

3.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 3.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado Interno.

3.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

3.7 A mesma titulação não é cumulativa, devendo ser pontuado uma única vez.

3.8 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos estarem legíveis.

3.9 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura;

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 60 horas.

3.10 O resultado da Análise de Títulos serão divulgados pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção de cada Coordenadoria, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma** previsto.

3.11 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

3.12 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 - Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (Requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação.	Pedagogia	80 (oitenta)
	Diploma Pedagogia nas demais habilitações	Pedagogia	70 (setenta)
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	60 (sessenta)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	5 (cinco)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	4 (quatro)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)

		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	3 (três)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice- diretor em Escola de Educação Básica	5 (cinco)

4 DA ENTREVISTA

- 4.1 O candidato que concorre à função de diretor ou vice-diretor, estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação Básica para atuar na educação em escolas da rede pública estadual, conforme quadro de vagas neste Edital.
- 4.2 As listas de candidatos a serem entrevistados, de cada Coordenadoria Regional de Educação, serão divulgadas por meio do Processo SEI nº 0029.021953/2024-79 e, com suas respectivas datas e horários.
- 4.3 As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e serão realizadas pela Comissão Regional Permanente de Seleção, com duração máxima de 30 minutos, serão feitas na modalidade individual e *on-line*, o link será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 4.4 Para a entrevista o/a candidato/a deverá cumprir o horário definido pela comissão e divulgado no cronograma de entrevista, acessar o link encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 4.5 O/A candidato/a, em momento solicitado pela comissão, deverá apresentar o documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.
- 4.6 As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:
- a) Visão Sistêmica e senso ético;
 - b) Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
 - c) Facilidade de comunicação e persuasão;
 - d) Flexibilidade e disposição para mudanças;
 - e) Pró-atividade e autodesenvolvimento.
- 4.7 As entrevistas valerão de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação do resultado da Análise de Títulos.
- 4.8 Os resultados serão divulgados pela Comissão Regional Permanente de Seleção, nomeadas pela Secretária de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II** - Cronograma previsto.

5 DA APROVAÇÃO

- 5.1 Serão considerados Aprovados os candidatos que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:
- Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou > 70
- 2
- 5.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
- 5.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor para atuarem nas escolas de Educação Básica das Coordenadorias Regionais de Educação, serão divulgados no processo SEI nº 0029.021953/2024-79, na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II** - Cronograma Previsto.

7 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

- 7.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Diretor e de Vice-diretor, por ato discricionário do Titular da Pasta.
- 7.2 A Portaria de Nomeação será expedida mediante a apresentação dos documentos constantes no art. 4º da Portaria nº 122/2023.

8 DA POSSE

8.1 A posse na Função de Diretor e Vice-diretor, acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

8.2 A posse passará a contar a partir de 15 (quinze) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9 DO LOCAL DE TRABALHO

9.1 Os Diretores e Vice-diretores deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas escolas, conforme respectivas inscrições/aprovação:

EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva (Inep 11050233), localizada no município de Ariquemes/Garimpo Bom Futuro;

EEEFM Ruth Rocha (Inep11076801), localizada no município de Campo Novo de Rondônia/Distrito de Rio Branco;

EEEFM Pedro Mendes Cardoso (Inep 11049855), localizada no município de Jacinópolis/ Distrito de Nova Mamoré;

EEEF Frei Caneca (Inep 11026464), localizada no município de Cacoal;

CEEJA Seis de Julho (11033924), localizado no município de Cabixi;

EEEFM Marechal Rondon (11036397), localizado no Distrito de Vitória da União/Corumbiara;

EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita (Inep 11005769), localizada no município de Costa Marques;

EEEFM Darcy da Silveira (Inep 11047216), localizada no município de Costa Marques;

CEEJA José Alves de Almeida (Inep 11005386), localizada no município de Costa Marques;

CEEJA Dr. Cláudio Fialho (Inep 11006013), localizada no município de Guajara-Mirim;

EEEFM Pedro Vieira de Melo, (Inep 11012579), localizada no município de Jaru/Distrito de Tarilândia;

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima (Inep 11013907), localizada no município de Ji-Paraná;

EEEFM 31 de Março (Inep 11013389), localizada no município de Ji-Paraná;

EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira (Inep 11014300), localizada no município de Ji-Paraná;

EEEF Monte Alegre (Inep 11023430), localizada no município de Ji-Paraná;

EEEFM Emburana (Inep 11018267), localizada no município de Ji-Paraná;

EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila (Inep 11050870), localizada no Machadinho d' Oeste, Distrito do Estrela Azul;

EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018), localizada no município de Machadinho d' Oeste;

EEEFM Migrantes (Inep 11019948), localizada no município de Ouro Preto D' Oeste;

EEEFM Orlando Bueno da Silva (Inep 11032510), localizada no município de Pimenta Bueno;

EEEFM Murilo Braga (Inep 11001640), localizada no município de Porto Velho;

EEEF Monteiro Lobato, (Inep 11029161), localizada no município de Rolim de Moura;

EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, (Inep 11029110), localizada no município de Rolim de Moura;

EEEFM Marechal Cândido Rondon, (Inep 11030372), localizada no município de Novo Horizonte do Oeste;

EEEFM Carlos Drumond de Andrade, (Inep 11028750), localizada no município de Rolim de Moura;

EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, (Inep 11030003), localizada no município de Novo Horizonte D' Oeste/ Distrito de Migrantinópolis;

10 RECURSOS

10.1 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Regional Permanente de Seleção da Coordenadoria Regional de Educação/CRE, conforme modelo **Anexo VI** - Formulário para Recurso, cujos endereços eletrônicos constam no **Anexo I** - Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.

10.2 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II** - Cronograma Previsto e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, a vaga que está concorrendo e o local;

10.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

10.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de uma solicitação conforme **Anexo VI** - formulário para cada etapa recorrida.

10.5 O formulário **Anexo V**- Formulário para Recurso, preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**, pela Comissão Regional Permanente de Seleção nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação.

10.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado Interno, para Diretor e Vice-diretor, a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída em Portaria, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 É vedado aos gestores nomeados, o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

11.2 Os Gestores Escolares serão acompanhados e assessorados a partir da data da posse, pela Coordenadoria Regional de Educação, podendo ser substituído em caso de descumprimento das atribuições da função constante no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

11.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

11.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Diretor e do Vice-diretor, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados neste Edital.

11.5 Os Gestores Escolares nomeados, obrigatoriamente, deverão participar de Cursos de Formação Continuada promovidos pela mantenedora.

11.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista tríplice e será ato discricionário do titular da SEDUC a escolha do Diretor e do Vice-diretor.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

12 ANEXOS:

Anexo I - Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas

Anexo II - Cronograma Previsto

Anexo III - Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V - Formulário para Recurso

Anexo VI - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

ANEXO I

ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	MUNICÍPIO/DISTRITO/ENDEREÇO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/SEDUC	FUNÇÃO	VAGAS
EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva (Inep 11050233)	Rua Ouro Fino, nº 4090, Centro Garimpo Bom Futuro, CEP: 76870-000	CRE- Ariquemes	Vice-diretor	01
EEEFM Ruth Rocha (Inep11076801)	Rua Castro Alves. B. setor 2. Distrito de Rio Branco. CEP 76.887-000	CRE - Buritis/RO	Vice-diretor	01
EEEFM Pedro Mendes Cardoso (Inep 11049855)	Rua Quintino Bocaiuva. Centro. CEP 76.857-000. Jacinópolis/ Distrito de Nova Mamoré	CRE - Buritis/RO	Vice-diretor	01
EEEF Frei Caneca (Inep 11026464)	Rua Eitor Ozias Schundt, 3844, Bairro Village do Sol II, Cep: 76964-451.	CRE- Cacoal	Vice-diretor	01
EEEFM Marechal Rondon (11036397)	Corumbiara-RO, Distrito de Vitória da União Rua Pedro Alvares Cabral, 2225, Centro, CEP:76995000	CRE- Cerejeiras	Diretor	01

CEEJA Seis de Julho (11033924)	Cabixi-RO, AV. Tapajos, 3659, Centro, CEP: 76994000	CRE- Cerejeiras	Vice-diretor	01
EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita (Inep 11005769)	Quadra 37 Travessa 25, 1858, Setor 04. Costa Marques. CEP 76.937-000	CRE - Costa Marques	Vice-diretor	01
EEEFM Darcy da Silveira (Inep 11047216)	AV. 1º de Maio-Distrito de São Domingos do Guapore BR 429 KM 58	CRE - Costa Marques	Vice-diretor	01
CEEJA José Alves de Almeida (Inep 11005386)	AV Antonio Psuriadakis, 2171. B. Centro. setor 01. CEP 76.937-000	CRE - Costa Marques	Vice-diretor	01
CEEJA Dr. Cláudio Fialho (Inep 11006013)	AV. Marechal Deodoro, nº 2302, BairroSerraria. CEP76.850-000	CRE - Guajará Mirim	Diretor Vice-diretor	01 01
EEEFM Pedro Vieira de Melo, (Inep 11012579)	Rua José Leomar Baratela, 456, Centro - urbana. Jaru/Distrito de Tarilândia. CEP 76.897-890	CRE- Jaru/RO	Diretor	01
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima (Inep 11013907)	AV. Edson Lima do Nascimento Nº 6280 - Bairro Capelasso - Ji-Paraná-RO - CEP: 76.912-100	CRE-Ji-Paraná	Diretor	01
EEEFM 31 de Março (Inep 11013389)	Rua Vinicius de Moraes, Nº 1147 - Bairro São Pedro - Ji-Paraná-RO - CEP: 76.913-605	CRE-Ji-Paraná	Vice-diretor	01
EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira (Inep 11014300)	AV. GOV: Jorge Teixeira Nº827 - Bairro: Nova Brasília - Ji-Paraná: 76.900-000	CRE-Ji-Paraná	Vice-diretor	01
EEEF Monte Alegre (Inep 11023430)	AV. Central, 5430, Bairro Alto Alegre - Alvorada do Oeste. CEP	CRE-Ji-Paraná	Vice-diretor	01
EEEFM Emburana (Inep 11018267)	Rua Padre Romano, 818, Distrito de Estrela de Rondônia - Presidente Médici. CEP	CRE-Ji-Paraná	Vice-diretor	01
EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila (Inep 11050870)	Machadinho d' Oeste, Distrito do Estrela Azul; Rua Luiz Bandeira Leite, S/Nº. CEP	CRE- Machadinho d' Oeste	Diretor	01
EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018)	Machadinho d' Oeste; Avenida João Batista Figueiredo nº 3540, Centro, Cep:76868-000.	CRE- Machadinho d' Oeste	Diretor	01
EEEFM Migrantes (Inep 11019948)	Mirante da Serra, Rua Princesa Isabel,2369, Centro - 76926000	CRE- Ouro Preto do Oeste	Vice-diretor	01
EEEFM Orlando Bueno da Silva (Inep 11032510)	Rua Pará, Nº 1202, Bairro nova Pimenta - Pimenta Bueno/RO	CRE- Pimenta Bueno	Diretor Vice-diretor	01 01
EEEFM Murilo Braga (Inep 11001640)	Avenida 07 de setembronº 1561, bairro: Centro, CEP: 76.804-102 - Porto Velho - RO.	CRE- Porto Velho	Vice-diretor	01
EEEF Monteiro Lobato, (Inep 11029161)	Av. Belém, 5796, Planalto, Rolim de Moura - RO - 76940-000	CRE- Rolim de Moura	Vice-diretor	01
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, (Inep 11029110)	Av. Travessa Relíquia, 4230, Olímpico, Rolim de Moura - RO - 76940-000	CRE- Rolim de Moura	Vice-diretor	01

EEEFM Marechal Cândido Rondon, (Inep 11030372)	Av. Travessa da Cultura, 4834, Centro, Novo Horizonte do Oeste - RO - 76956-000	CRE- Rolim de Moura	Vice-diretor	01
EEEFM Carlos Drumond de Andrade, (Inep 11028750)	Av. Macapá, 6253, São Cristóvão, Rolim de Moura - RO - 76940-000	CRE- Rolim de Moura	Diretor	01
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, (Inep 11030003)	Rua. Padre Anchieta, 3219, Centro, Migrantinópolis/ Distrito de Novo Horizonte D' Oeste - RO - 76956-000	CRE- Rolim de Moura	Diretor	01

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	24 a 25/04/2024
Inscrição e envio de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	26/04 a 05/05/2024
Publicação das inscrições homologadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação	07/05/2024
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	08/05/2024
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	14/05/2024
Publicação da Homologação das inscrições no DIOF	15 e 16/05/2024
Convocação para Entrevista	17/05/2024
Análise de Títulos e Entrevistas	20 a 28/05/2024
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	29/05/2024
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	03/06/2024
Publicação das decisões dos Recursos	05/06/2024
Resultado final no DIOF	11/06/2024

Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade, em caso de ocorrência, serão divulgados no processo SEI nº 0029.021953/2024-79, na página da Seduc no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia, endereço eletrônico <https://diof.ro.gov.br/>

ANEXO III
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documento de Identidade
CPF
Título de Eleitor, e último comprovante de votação
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp (site: certidao.segep.ro.gov.br)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

I - Executar as Políticas Públicas para educação, asseguradas a qualidade, equidade e participação dos segmentos envolvidos; II - elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico - PPP, assegurando a participação da comunidade escolar no sentido de garantir a eficiência e eficácia da qualidade do ensino; III - garantir o processo de avaliação institucional, mediante a utilização de mecanismos internos e externos, a transparência das ações pedagógicas, administrativas e financeiras; IV - cumprir e fazer cumprir as metas de desempenho estabelecidas para a Unidade Escolar pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio das coordenadorias Regionais de Educação - CREs, e elaborar Termo de Metas com base nos indicadores educacionais da escola; V - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar; VI - zelar para que a Unidade Escolar sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações: a) coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP; b) apoio ao desenvolvimento e divulgação da avaliação pedagógica; c) adoção de medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações interna e externas; d) estímulo ao desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação; e) organização do quadro de pessoal e responsabilização pelo controle da frequência dos servidores; f) condução da Avaliação de Desempenho da equipe da Unidade Escolar; g) responsabilização pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor; e h) vigilância e zelo na garantia da legalidade e regularidade da Unidade Escolar e da autenticidade da vida escolar dos estudantes; VII - apoiar a organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil e outras formas de protagonismo juvenil; VIII - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar; IX - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial; X - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção da Unidade Escolar; XI - zelar pela regularidade do funcionamento da Unidade Executora (Conselho Escolar ou instituição equivalente), responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar; XII - fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE e/ou pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, observando os prazos estabelecidos; e XIII - observar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA			
ESCOLA FUNÇÃO (Inep) SEDUC/CRE			
Marcar uma única pontuação para o mesmo título			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (Requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação.	Pedagogia	
	Diploma de Pedagogia nas demais habilitações	Pedagogia	
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	
	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas	
	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor em Escola de Educação Básica.	

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA ESCOLA FUNÇÃO(Inep)..... SEDUC/CRE.....	
NOME DO CANDIDATO..... CPF..... MATRICULA	
E-MAIL: TEL.....	
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital): 	

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0047418823

Portaria nº 5329 de 22 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Presidente: MISLAINE MARIA NASCIMENTO Técnica- Matrícula *****692

Membro: LOURDES PAULADA LUZ DOS SANTOS PROFESSORA ***** 431

Membro ERIKA GOMES SAMPAIO *****305

Suplente ALDILENE PEREIRA DA SILVA *****758

Suplente: Marcos Antônio Benedito - matrícula *****090

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MALENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0047997167

Portaria nº 5327 de 22 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

PRESIDENTE: WILMA ALVES MACEDO Técnico - Matrícula *****501

MEMBRO: ANTONIA TAVARES DE LIMA Técnico - Matrícula *****303

Membro: Valdenir Pereira da Silva técnico - Matrícula *****272

SUPLENTE: Fatima Alves dos Santos - Matrícula *****249

Suplente : MARIZES TOSCANO BARRETO DE MIRANDA Matrícula *****121

. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0047996878

Portaria nº 5249 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a coordenação do primeiro membro, para constituírem a comissão permanente de divulgação dos dados do censo escolar da Educação Básica no âmbito do estado de Rondônia em todas as suas etapas, nos períodos de coleta e retificação, bem como publicização dos indicadores educacionais coletados pelo INEP:

- I - Luciana dos Santos Soares Guimarães, CPF ***504.242**, representante da coordenação estadual do Censo Escolar de Rondônia;
- II - Cléber da Silva Souza, CPF ***948.202**, representante da Comunicação da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;
- III - Augusto Medeiros Pellucio, CPF ***108.942**, representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia;
- IV - Francisco Assis Marinheiro Filho, CPF ***836.142**, representante do Sistema S;
- V - Gilberto Paulino da Silva, CPF ***161.182**, Representante dos Institutos Federais de Rondônia;
- VI - Iranilde Santos de Oliveira Berssane, CPF ***735.642**, representante junto às escolas especializadas;
- VII - Milva Valéria Garbellini e Silva, CPF ***436.518**, representante do Conselho Estadual de Educação;
- VIII - Terezinha Ferreira de Oliveira Lima, CPF ***511.552**, representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 2º - A Gerência de Informação Educacional - GEIE, por meio da - Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional - CAIE/DGE/SEDUC, fica responsável pelas atribuições atinentes aos casos omissos decorrentes desta portaria, a fim de adotar providências cabíveis, observando os prazos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de publicação.

Porto Velho, 18, de abril de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047911421

Portaria nº 5322 de 22 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.053078/2023-11** (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E REFORMA DA CALÇADA NA ESCOLA PÉ DE MURICI**, da EMEIF PÉ DE MURICI, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 73/2024/PGE-SEDUC (0046949744)** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL), e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL), e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047988759

Ato Público nº 17/2024/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 32.499,34 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** de aditivo total, sendo **R\$ 16.601,05 (dezesesseis mil seiscientos e um reais e cinco centavos)** para aproveitamento de saldo após desconto da supressão e R\$ 0,00 (zero real) para reforço de empenho, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071542/2023-43, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadora Regional de Educação de Cerejeiras, inscrito no CNPJ sob nº 26.526.199/0001-80, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0047285020

Ato Público nº 8/2024/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)** para aproveitamento de saldo, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.515941/2020-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paulo Freire, da **EEEF PAULO FREIRE**, inscrito no CNPJ sob nº 84.560.150/0001-40, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0046098861

Portaria nº 5304 de 22 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.035625/2023-79** (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DO MURO E DA FACHADA DA ESCOLA M.E.I.F ENGº FRANCISCO ERSE**, da EMEIF ENGº FRANCISCO ERSE, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 69/2024/PGE-SEDUC (0046841391)** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047974062

Portaria nº 5333 de 22 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções referente ao **PROAFI REGULAR ESCOLA**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Enderson de Souza Pessoa, matrícula nº *****745, Presidente;
- 2 - Geni Terezinha Winckewcz, matrícula nº *****425, Membro;
- 3 - Sonia Aparecida de Brito Machado, matrícula nº *****748, Membro;
- 4 - Ana Cláudia Vieira da Rosa, matrícula nº *****452, Suplente;
- 5 - Juliane Cristina Beber, matrícula nº *****010, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0047999730

Portaria nº 5326 de 22 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções referente ao **PEALE**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Enderson de Souza Pessoa, matrícula nº *****745, Presidente;
- 2 - Geni Terezinha Winckewcz, matrícula nº *****425, Membro;
- 3 - Sonia Aparecida de Brito Machado, matrícula nº *****748, Membro;
- 4 - Ana Cláudia Vieira da Rosa, matrícula nº *****452, Suplente;
- 5 - Juliane Cristina Beber, matrícula nº *****010, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0047996728

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047996609/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.105,54 (sete mil cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.011991/2024-13

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:22/04/2024

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
Nara Regina deSousa Cruz
Representante / Contratada

Protocolo 0046442864

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047997138/2024

CONTRATANTE: E.E.E.FM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26 , doravante denominada CONTRATADA, nacionalidade - Brasileira, representado por: Cirineu Fernandes Figueiredo , CPF: 327.027.602-87,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.135,50 (oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.011991/2024-13

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:22/04/2024

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0047999570

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047997207/2024

CONTRATANTE: E.E.E.FM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.877,28 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.011991/2024-13

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:22/04/2024

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0047999597

Portaria nº 5009 de 15 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços eos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705), Locação do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.000240/2023-91.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

ERIKSON DA SILVA FARIAS - Matrícula *****864

MAXIMIANO PIO SOUZA - Matrícula *****155

GUILHERME DOS SANTOS PIRES - Matrícula *****308

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024, revogando a Portaria nº 4698 de 10 de abril de 2024 (0047615514).

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047767195

Portaria nº 4737 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental **PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Luiz Gonçalves Coelho

2 - **Membro:** Maria de Fátima Almeida Machado

3- **Membro:** Maria Anezia do Nascimento Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0047638486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2024/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA E

CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ N.º xx.685.182/xxxx-xx, representada pelo(a) presidente PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.677,03 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº:0029.019861/2024-29

ASSINAM:MARA CRISTINA BERG DA LUZ - CONTRATANTE, PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - CONTRATADO

Protocolo 0047957636

Portaria nº 5337 de 22 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Luciana Andressa Alves Andrade, matrícula nº *****247, Presidente;

2 - Izaque Francelino, matrícula nº *****530, Membro;

3 - Daniele Paula Leseux, matrícula nº *****186, Membro;

4 - Silvana Ferreira, matrícula nº *****556, Suplente;

5 - Leonice Dias da Silva, matrícula nº *****252, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0048002895

Portaria nº 5336 de 22 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Sandra Maria da Graça Francelino, matrícula nº *****075, Presidente;

2 - Ezequiel José Hottes, matrícula nº *****576, Membro;

3 - Alcides Inácio Rocha, matrícula nº *****285, Membro;

4 - Marcos Elias Cardoso da Silva, matrícula nº *****970, Suplente;

5 - Sandra Ferreira dos Santos Gomes, matrícula nº *****380, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0048002646

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº0029.019432/2024-51

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22.04.2024 a 25.04.2024

O conselho Escolar A Unidade Executora do **Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, situada na Rua: COIMBRA, nº 4994, no Município de Porto Velho, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22.04.2024 a 25.04.2024, pelo endereço eletrônico **eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Da Penha, nº 3968, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0047638595** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 22.04.2024 a 25.04.2024- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 24 de Abril de 2024.

Rosilene Costa Nascimento
Responsável pelo levantamento
Fernanda Caroline dos Santo
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0047638618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 359/2023/SEDUC-GPCCF (0042365536) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 647/2024/SEDUC-GAPC (0047629093) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	URUPÁ-RO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
CNPJ:	63.787.097/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio n. 070/PGE-2017 ID(0021071648)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.445189/2021-81
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.454227/2021-96
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 106/2024/SEDUC-GPCPEP (0047298540), Parecer nº 613/2024/SEDUC-GAPC (0047459378) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji -PARANÁ	63.788.277/ 0001-40	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	2021	0029.086484/ 2021-91	0029.610055/ 2021-47	R\$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação;/,mpojk'-okp]lmçlmpu0
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047921530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 378/2023/SEDUC-GPCAE (0040671564),da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 306/2024/SEDUC-GAPC (0045935658) e Despacho (0047840121) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.774.468/0001- 07	EEEF Tancredo de Almeida Neves	2021	0029.128284/2021- 12	0029.610174/2021- 08	R\$ 14.101,49

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação;/,mpojk'-okp]lmçlmpu0
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922270

Portaria nº 5079 de 16 de abril de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Aritimon, localizada na Aldeia Gleba Tubarão - Terra Indígena Tubarão Latundê no Município de Chupinguaia/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Parecer nº 24/2024/SEDUC-GIE de 09/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos a Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Aritimon, localizada na Aldeia Gleba Tubarão - Terra Indígena Tubarão Latundê, no Município de Chupinguaia - RO, para oferta do Nível e das Modalidades de Educação Básica:

- I – Ensino Fundamental Regular de 1º ao 9º;
- II – Ensino Médio com Mediação Tecnológica de 1º ao 3º ano; e
- III – Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria n.º 6215/2019/SEDUC-NRE, no período de 30/11/2013, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria n.º 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Vilhena, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Vilhena, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047802443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 130/2024/SEDUC-GPCPEP (0047520082) Parecer nº 639/2024/SEDUC-GAPC (0047556335) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl -PARANÁ	84.651.546/ 0001-00	EEEFM 31 DE MARÇO	2021	0029.091494/ 2021-48	0029.005235/ 2022-93	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação;/,mpojk'-okp]lmçlmpu0
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047921677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 98/2024/SEDUC-GPCPEP (0047221650) e Parecer nº 609/2024/SEDUC-GAPC (0047459348) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl -PARANÁ	00.729.161/ 0001-10	EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES	2021	0029.095649/ 2021-15	0029.005264/ 2022-55	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação;/,mpojk'-okp]lmçlmpu0
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047921958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 123/2024/SEDUC-GPCPEP (0047441636) e Parecer nº 633/2024/SEDUC-GAPC (0047546902) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.774.348/ 0001-36	EEEFM MONTEIRO LOBATO	2021	0029.091017/ 2021-82	0029.070843/ 2022-79	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação;/,mpojk'-okp]lmçlmpu0
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 105/2024/SEDUC-GPCPEP (0047292537) e Parecer nº 611/2024/SEDUC-GAPC (0047459366) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	01.649.898/ 0001-96	CEEJA GETÚLIO VARGAS	2021	0029.097598/ 2021-66	0029.077283/ 2022-83	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação;/,mpojk'-okp]lmçlmpu0
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 94/2023/SEDUC-GPCCF (0039220737) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 657/2024/SEDUC-GAPC (0047685945) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO-RO
CONVENIENTE:	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ:	14.602.395/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Convênio. 189/ PGE-2016 ID(0030196956)
OBJETIVO:	Construção do muro e Construção de uma garagem
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.101643/2022-75

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.101213/2022-53
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 243.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047923027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 270/2023/SEDUC-GPCCF (0041442201) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 650/2024/SEDUC-GAPC (0047635866) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Vilhena
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ:	04.390.761/0001-58
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 211/PGE/2018 ID (0035090604)
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.281416/2018-38
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.001818/2023-26
VALOR CONCEDIDO:	R\$100.650,00 (cem mil seiscentos e cinquenta reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 82/2024/SEDUC-GPCCF (0047469975) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 641/2024/SEDUC-GAPC (0047579293) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	COSTA MARQUES - RO
CONVENENTE:	PREFEITURA
CNPJ:	04.100.020/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº:	312/PGE-2018
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.115483/2018-33
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.030557/2023-51

VALOR CONCEDIDO:	R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 29/2024/SEDUC-GPCCF (0045444566) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 309/2024/SEDUC-GAPC (0045961394) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA
CNPJ:	01.640.311/0001-88
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio n. 256/PGE/2016 ID(0044127907)
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	01.1601.08032-00/2016
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.034347/2023-32
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 528/2023/SEDUC-GPCCF (0044825506) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 214/2024/SEDUC-GAPC (0045570872) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	RIO CRESPO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CNPJ:	63.761.977/0001-41
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio nº 027/PGE/2016 ID (0038951453)
OBJETIVO:	AMPLIAÇÃO DA COZINHA, REFEITORIO E BANHEIROS NA EMEF VANEIDE DE OLIVEIRA
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.035146/2023-52
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035150/2023-11

VALOR CONCEDIDO:	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 20/2024/SEDUC-GPCCF (0045250875) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 643/2024/SEDUC-GAPC (0047591482) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ:	15.884.109/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio 356/PGE-2017 ID (0039019218)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.034364/2023-70
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035629/2023-57
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047922469

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município deSão Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais:**E.E.E.F.M. Oswaldo Piana - A. capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei Seringueiras, E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira - Rua São Paulo, Nº 278, Bairro Centro Seringueiras, CEEJA Vale do Guaporé - Av. Sete de Setembro, nº 661, Bairro Centro Seringueiras.** do município de Seringueiras. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até** o dia 14 de maio de 2024, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 14 de maio de 2024,**E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira - Rua São Paulo, Nº 278, Bairro Centro Seringueiras.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessaregional**, anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no

telefone (69)3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 22 de Abril de 2024
Protocolo 0047055825

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000192/2024-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 33 (0047660417), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores,

PAULO JOSÉ ROMAN, HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM, FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA, AMANDA DE PAULA PINHEIRO, ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS, CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA, PÉTALA ROSALINDA DA SILVA E CASTRO, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA, MATHEUS OLIVEIRA DUARTE, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL, MARILENE CORDEIRO DE SOUZA e LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, com base no Parecer Nº 33 (0047660417), conforme Formulário de Viagem (0046571001). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047871692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000192/2024-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 31 (0047607748), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, LUCIVALDO INÁCIO SANTOS e GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA**, com base no Parecer Nº 31 (0047607748), Formulário de Viagem (0046674388) e Solicitação de Diárias (0047162497). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047870976

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000260/2024-11

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de

eventuais interessados para fornecimento de espelhos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, pretendendo atender as necessidades desta Unidade Gestora, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	unidade de medida	Quantidade
01	Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 24 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	UND	3

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de 01 (três) dias a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações - FUNCER
ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/FUNCER

Protocolo 0047194129

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, em conformidade com a justificativa ID 0046413525, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000143/2024-58, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a aquisição de passagens aéreas desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0046282847), em favor da Empresa M. S. S DA SILVA, CNPJ n. 13.430.790/0001-97, no valor de R\$ 2.900,15 (dois mil e novecentos reais e quinze centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 2.900,15 (dois mil e novecentos reais e quinze centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046881217

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 85 de 19 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001500/2023-17.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR pelo período de **22/04/2024 a 22/07/2024** (3 meses), o Regime Escritório Remoto-Home Office da servidora ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula *****546, conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0047940094

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei de Licitações, da empresa **Rodrigo Toledo Martins Comercio**, inscrita sob o CNPJ. **43.368.211/0001-94**, para **Serviços elétricos** para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios do centro técnico estadual de educação rural do Abaitará : cabeamento , instalação de caixa eletrica, do centec Abaitará, no valor total estimado de **R\$ 6.430,00** (seis mil, quatrocentos e trinta reais).

Pimenta Bueno/RO, 22 de abril de 2024.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047990308

Portaria de férias nº 5495 de 19 de abril de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE ROCA FERREIRA** , Supervisor Pedagógico, matrícula *****665, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**26/08/2023 a 14/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**26/08/2023 a 04/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2024 a 01/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC24745

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000670/2024-34

VALOR: R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Suelen Feitosa Gomes, Isabelle Pinheiro Teixeira de Miranda Silva e Alexandre Zanfonato** com base no **Parecer 292** Id. (0047861978), que foi fundamentado na Autorização ID (0047481631). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0047884834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002396/2023-57

VALOR: R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Dr. Almane Lima Monte da Silva, Dr. Arthur Paulo de Lima, Dra. Dney Aparecida Santos, Paulo Pereira e Dra. Simone da Silva Vicentim**, com base no **Parecer 249** Id. (0047222266)). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0047229978

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 498 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.880;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 08/04/2024 à 07/04/2025, a Estudante **MADELEINE GONZALES JUSTINIANO**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047942569

Portaria nº 502 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.927;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 15/04/2024 à 31/12/2024, a Estudante **ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Médio.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047946664

Portaria nº 504 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.825;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 11/03/2024 à 25/07/2024, o Estudante **JOÃO VITOR SOUZA DA SILVEIRA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Médio - Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047948251

Portaria nº 506 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.833;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 18/03/2024 à 06/03/2025, a Estudante **EDUARDA SILVA TOMAZ**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Médio - Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047956488

Portaria nº 507 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.874;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 26/03/2024 à 20/07/2024, a Estudante **MARIA CARINA DE OLIVEIRA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Médio - Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047957048

Portaria nº 456 de 12 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 9/2024/SEAS-GERARI, 09 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Monte Negro e Cacaulândia, para realização da etapa de Treinamento do Sistema SIPIA/ Conselho Tutelar 2024. A concessão de diárias no período de 16, 17, 23, 26, 29, 30/04 e 02/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	*****291	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047726356

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 2ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20797>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/04/2024, às 14:22

dia 08 de fevereiro de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 08/02/2024
- **Hora de início:** 09h:00
- **Duração da Reunião:**22:27 min.

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Mara Jane Correa Marques
- **Conselheiros Presentes (10)**
 - **Governamentais (7):** Eduardo de Oliveira Seti, titular **(SEAGRI)**; Francisca Denise Ferreira Pinheiro, suplente **(SEAGRI)**; Marcilene Moura da Silva Santana, titular **(SEAS)**; Fabricio Brito dos Santos, suplente **(SEAS)**; Ludney de Queiroz Alvarez Mendes, suplente **(SEDAM)**; Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular **(SEDUC)**; Roosevelt de Oliveira Cavalcante, titular **(SEDEC)**.
 - **Sociedade Civil (3):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular **(CRESS)**; Jair Melchior Bruxel, titular **(CÁRITAS)**; Mara Jane Correa Marques, titular **(FECAUBER)**;
 - **Convidados Presentes (4):** Renata Esteves da Costa **(SEAGRI)**; Michelle Tavernard da Rocha **(SEPOG)**; Mário Lúcio Guedes **(ARDH)**; Araci Viana Figueiredo **(ARDH)**;
 - **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida
 - **Ofício de Convocação:** Ofício nº 569/2024/SEAS-CONSEA (0045758305)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (6):** DPE, SEFIN, IDARON, SEPOG, ASDEVRON, SESC, FEDER.
- **Faltas Justificadas (1):** SESAU.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/ew8DD7gocMPbi64>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes Gerais	00:00:28 seg
2	Apresentação de nova proposta do PAA Federal SEAGRI	00:06:23 seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, teve início a 2ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. A reunião conduzida pelo vice-presidente em decorrência da presidente não estar bem de saúde. **No 1º ponto de pauta**, Eduardo iniciou com os informes gerais e destacou o Edital de recomposição do CONSEA, solicitando aos conselheiros apoio na divulgação. Os conselheiros apontam a necessidade da criação de um card para divulgação nas redes sociais. O Secretário Executivo informou que já foi enviada solicitação à equipe de comunicação da SEAS, que auxiliará na criação desses elementos de divulgação, os quais deverão seguiras normas e padrões adotados pela Secretaria. Ainda tratando dos informes, Eduardo lembra aos Conselheiros sobre a visita agendada no mês de janeiro ao restaurante popular Prato Fácil, com início as 11h. O endereço foi disponibilizado no chat e grupo de whatsapp. (ver na gravação 00:00:28 seg até 00:06:05 seg). **No 2º ponto de pauta**, que trata sobre nova proposta do PAA Federal, a ser apresentada pela gerente do Programa de Aquisição de Alimentos na SEAGRI, Renata Esteves, esta deu início à apresentação sobre um novo recurso em que o Estado de Rondônia foi contemplado no importe de três milhões e meio de reais, aguardando o aceite do Conselho. Renata lembrou que a fiscalização da execução desses programas cabe ao Conselho, explicando que o recebimento deste recurso se dá por meio de um Termo de Adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, informando que este termo de adesão vem sendo executado pelo Estado desde 2010 e que atende todos os municípios. Eduardo esclareceu aos presentes sobre os Termos de adesão do PAA pelos Estados e Municípios, destacando que os municípios estão enfrentando dificuldades para cadastrar as propostas. Renata esclareceu que existem vários Programas de Aquisição de Alimentos: PAA Estadual com recurso do Estado/SEAGRI e o PAA Federal com recurso oriundo do MDS, acrescentando que o Estado está auxiliando o MDS no cadastramento dos municípios ao programa. Renata solicitou aos membros do CONSEA que estivessem de acordo com o recebimento do recurso para a aquisição dos alimentos

dos produtores, em contrapartida à doação para as entidades socioassistenciais. Renata permitiu que os presentes tirassem suas dúvidas. O conselheiro Jair pergunta sobre aquisição de produtos orgânicos, e Renata esclareceu que é possível desde que seja apresentado o certificado de que o produto é orgânico. Eduardo questionou os conselheiros se havia alguma dúvida sobre a nova proposta via SEAGRI/PAA Federal, solicitando a manifestação dos conselheiros sobre a ciência e o acordo, e deixando aberta a manifestação dos que não estivessem de acordo. Houve manifestações verbais e via chat de ciência e acordo. (ver 00::45 até 00:21:26 seg da gravação). Não havendo nada mais a tratar, o vice-presidente Eduardo de Oliveira Seti, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, o qual consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovado nova proposta PAA Federal SEAGRI	00:20:18
2	Inclusão na pauta da próxima reunião: Criação de Comissão para fiscalização do PAA	00:22:08

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 07/03/2024
- **Horário:** 09h:00

Mara Jane Correa Marques
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0045825799

Portaria nº 457 de 12 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 25/2024/SEAS-GERVHA, de 09 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste, Colorado D'Oeste e Chupinguaia, para realizar Treinamento SIPIA/ Conselho Tutelar 2024. A concessão de diárias no período de 17 a 18/04e 19 e 22/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	*****834	Vilhena
Vânia Maria da Silva	*****723	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047729745

Portaria nº 511 de 22 de abril de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento da despesa proveniente da Ordem de Fornecimento 99 (0047940253), processo nº 0026.002153/2024-89.

- 1. **EDINA REGINA GOMES**, Assessora, Matrícula nº *****179;
- 2. **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Assessora, Matrícula nº *****526;
- 3. **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº *****307.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal a servidora: **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES**, Assessora, Matrícula nº *****153.

Art. 3º - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº *****914, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0047970838

Portaria nº 508 de 19 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 149/2024/SEAS-GISP, 09 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Alto Alegre dos Parecis, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 26 a 29/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Elias Couto Pereira Junior	*****640	Porto Velho
Ítalo Flamarion Cortez da Fonseca	*****192	Porto velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047957878

Portaria nº 512 de 22 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 140/2024/SEAS-GISP, 11 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Alto Alegre dos Parecis, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 26 a 29/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Laudiane de Freitas	*****515	Rolim de Moura
Jefferson Pedra Ferreira	*****631	Rolim d eMoura
Sandra Savegnago	*****249	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047973065

Portaria nº 501 de 19 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 148/2024/SEAS-GISP, 08 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento as servidores abaixo relacionada, para o Município de Alto Alegre dos Parecis, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 26 e 28/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	*****861	Rolim de Moura
Talia Rafaela Ferreira Belletti	*****010	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047944471

Portaria nº 392 de 02 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 11/2024/SEAS-GERARI, 02 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias as servidoras abaixo relacionadas, que realizaram entregas dos kits do Programa MAMÃE CHEGUEI, nos Municípios de Campo Novo e Cujubim. A concessão de diárias no período de 04 e 05/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	*****291	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047349828

Portaria nº 473 de 16 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 150/2024/SEAS-FEAS, de 11 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará-Mirim, para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei na regional. A concessão de diárias no período de 17 a 18/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	*****526	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	*****485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047810537

Portaria nº 497 de 19 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 158/2024/SEAS-FEAS, de 18 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena, para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 23 a 26/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Elaine Cristina Fernandes Reis	*****458	Porto Velho
Miriam Lima de Mesquita	*****892	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva	*****501	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047930401

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 240/2024/FEASE-ASCI (0047906653) de 19/04/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047455968), (0047456315) E (0047456358).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0047960354

Portaria nº 272 de 19 de abril de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº ID.0047873065.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente o servidor **AURILÚCIO ABUCATER CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****809, como chefe de equipe, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES**, matrícula nº *****828, Agente de Segurança Socioeducativo, por motivo de licença prêmio, no período de **01 a 31/05/2024**, conforme ID.0047873660.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0047930930

Portaria nº 268 de 18 de abril de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando ID.0047761914.

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** 08 (oito) dias de folga no período de **01/06 a 08/06/2024**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****918, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON presente no requerimento ID.0047858465.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0047891069

Portaria nº 274 de 19 de abril de 2024

Relatar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 52/2024/FEASE-CPPAD.0047608044.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **12/04/2024**, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - FEASE-UIMS II, o servidor **Eliasar Rossel Tamo**, matrícula nº *****432, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0047936848

Portaria nº 269 de 18 de abril de 2024

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, a servidora ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº *****199 em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****796, no período de 01/03 a 20/03/2024 para fins administrativos e financeiros e **21/03 a 30/03/2024** para fins somente administrativos, por motivo de gozo de férias, conforme o memorando ID.0047193915.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0047896622

Portaria nº 277 de 21 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2024/CASSEM, instaurada pela portaria n.2012 de 22 de março de 2024(0047087945), em desfavor dos servidores J. Z. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, Mat. ***,***,437 e J. A. P. L, Agente de Segurança Socioeducativo, Mat. ***,***,435, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0047969233

Portaria nº 270 de 18 de abril de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que

instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **JAIR LUIZ VIEIRA**, matrícula nº *****828, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0047823463.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **08/12/2023**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0047897035

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90085/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90085/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003976/2023-51**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes os lotes:

- LOTE 1** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06, **Valor Total obtido do item 01 ao item 33 (LOTE 1):** R\$ 575.820,00 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)
- LOTE 2** em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, CNPJ 17.205.510/0001-06, **Valor Total obtido do item 34 ao item 55 (LOTE 2):** R\$ 204.060,00 (duzentos e quatro mil sessenta reais)
- LOTE 3** em favor da Empresa: WEST EVENTOS LTDA, CNPJ 00.813.247/0001-27, **Valor Total obtido do itens 56 e 57 (LOTE 3):** R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

Valor Total Geral: R\$ 1.598.280,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047920480

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90046/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90046/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, para atender situações de emergência no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003920/2023-04**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com

base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes o lote:

- **LOTE 1** em favor da Empresa: ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ 07.290.082/0001-03, **Valor Total (lote único)** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Valor Total Geral: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047943183

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90054/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90054/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório, para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.004620/2023-34**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes o lote:

- **LOTE 1** (Lote único contendo 35 itens) em favor da Empresa: ARLETE MONTAGENES DE FEIRAS E EVENTOS LTDA — CNPJ: 02.932.386/0001-03, **Valor Total** de R\$ 2.683.369,63 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Valor Total Geral: R\$ 2.683.369,63 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047967214

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90056/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90056/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é aquisição de grama, plantas ornamentais e locação de ornamentação, através de empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da **11ª Rondônia Rural Show Internacional** que ocorrerá no período de **20 a 25 de maio de 2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003401/2023-38**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes os lotes:

- **LOTE 1** em favor da Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL ME, CNPJ 84.577.139/0001-926, **Valor Total obtido do item 01 ao item 07 (LOTE 1):** R\$ 123.214,40 (cento e vinte e três mil duzentos e quatorze reais e

quarenta centavos)

- **LOTE 2** em favor da Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL ME, CNPJ 84.577.139/0001-92, **Valor Total obtido do item 08 ao item 17 (LOTE 2):** R\$ 69.438,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais)

Valor Total Geral: R\$ 192.652,40 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047964853

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90002/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003709/2023-83**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes o lote:

- **LOTE 1** em favor da Empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06, **Valor Total** de R\$ 126.687,08 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos)
- **LOTE 2** em favor da Empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06, **Valor Total** de R\$ 111.171,28 (cento e onze mil cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)
- **LOTE 3** em favor da Empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06, **Valor Total** de R\$ 46.118,80 (quarenta e seis mil cento e dezoito reais e oitenta centavos)
- **LOTE 4** em favor da Empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06, **Valor Total** de R\$ 71.453,76 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
- **LOTE 5** em favor da Empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA — CNPJ: 10.886.827/0001-06, **Valor Total** de R\$ 109.760,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta reais)

Valor Total Geral: R\$ 465.190,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047967559

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 277 de 17 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria 269 (0047768030) de 15 de abril de 2024, publicada no diário oficial nº 69 de 16 de abril de 2024, que Localizou o servidor **UBIRATAN REZENDE**, SIAPE n.******305**, Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do município de Mirante da Serra/RO

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0047862608

Portaria nº 288 de 22 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
Considerando a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB-PR de 06 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável - CPADE, para avaliação dos servidores estáveis da IDARON, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Ficará esta comissão responsável por realizar a finalização das pendências de Avaliações dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL - CPADE	
Presidente:	Matrícula:
ANA PAULA PINTO DA SILVA	*****602
Membros:	Matrícula:
ALINE DA SILVA RODRIGUES	*****804
MAXLEI LUZ SILVA	*****516

- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0048004945

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 5824 de 22 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, SEDAM - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SUBSIDIO II ***, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 01/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Portaria nº 181 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento ID: 0047928217, contido nos autos do processo ID: 0028.000745/2024-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 01 (um) dia de folga, referente o dia 19 de abril de 2024, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRÍCIO FRANCISCO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº *****373, lotado no ErgaVHA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 26.10.2022, 17.02.2023, 14.06.2023 e 13.09.2023, conforme Declaração (0045211393).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

HUERIKI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 468 de 09 de novembro de 2023 (0043388098).

Protocolo 0047970800

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 161 de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do **Termo de Contrato nº 332/2024/PGE-SEDEC Id. 0047211609**, constante nos autos do processo 0041.000806/2024-05, assim como, comissão de recebimento e certifico de notas fiscal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCOS VENÍCIUS VIEIRA MACENA**, Professor Nível III, Matrícula nº *****079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº *****290, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: Termo de Contrato nº 332/2024/PGE-SEDEC Id. 0047211609;
Nº do processo: 0041.000806/2024-05;
Objeto: Fornecimento de água mineral 500ml com gás;
Vigência: 12 (doze) meses;
Empresa contratada: 48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ 48.463.797/0001-90.

Art. 2º DESIGNAR a comporem a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

- I - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - cargo Professor Nível III;
- II - Augusto Cesar Grillo - matrícula *****223 - cargo Chefe de Informática;
- III - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula *****678 - cargo Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos.

Art. 3º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Caberá a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais a elaboração mensalmente dos documentos:

- I - Certificado de notas, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 5º Na ausência do fiscal, fica o membro III designado a desempenhar o seu papel.

Art. 6º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0047959310

EDITAL Nº 4/2024/SEDEC-PARCEIRIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do Parágrafo único do artigo 20 da LC nº 1.200/2023, e

Considerando o Edital nº 3/2024/SEDEC-PARCEIRIAS, publicado em decorrência de decisão monocrática proferida dos autos do processo nº 0813090-53.2023.8.22.0000, que suspendeu a eficácia dos arts. 2º e art. 8º e incisos da LC 1200/23, bem como suspendeu os efeitos do Edital n. 02/2024/SEDEC-PARCEIRIAS e, por consequência, determinou a suspensão da Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;

Considerando que em 15 de abril de 2024 o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Rondônia, ao apreciar *ad referendum* pedido cautelar para suspender a eficácia da Lei n. 1.200/2023 que institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança, indeferiu, por maioria, o pedido cautelar; e

Considerando que a reforma da decisão monocrática restaura os efeitos dos arts. 2º e art. 8º e incisos da LC 1200/23, bem como do Edital n. 02/2024/SEDEC-PARCEIRIAS, conservando-se os atos administrativos até então praticados, especialmente os realizados no âmbito dos itens 3.2 e 5.3.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia a realizar-se presencialmente, assegurado a participação por meio virtual, com início às 14:30 horas e término às 16:30 horas do dia 30 de abril de 2024, no Auditório Jerônimo de Garcia Santana, 9º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Rio Madeira, sede do Governo do Estado de Rondônia, situado na Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - implementação da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;
- II - instalação do Colegiado Microrregional;
- III - eleição dos representantes dos municípios no Comitê Técnico;
- IV - indicação do Secretário-Geral e o seu suplente.

Art. 2º A Indicação de candidatos para a composição do Comitê Técnico da Microrregião de Rondônia, bem como o pedido de desistência ou de substituição de candidatos se deu nos prazos estabelecidos nos itens 3.2 e 5.3 do Anexo I do Edital nº 2/2024/SEDEC-PARCEIRIAS, alterando-se apenas a data de eleição dos membros do Comitê Técnico prevista no item 4.1 para 30 de abril de 2024.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0047884592

Portaria de férias nº 5818 de 22 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO**, PROCON - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC24725

Portaria de férias nº 5819 de 22 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA**, SEDEC - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-09 *, matrícula *****028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC24726

Portaria de férias nº 5820 de 22 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON DA SILVA**, SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC24735

Portaria de férias nº 5821 de 22 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINDEL DA ROCHA GOMES**, SEDEC - Gerente de Estudos Econômicos - CDS-06 *, matrícula *****845, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(26/08/2024 a 04/09/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024) e (14/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC24737

Portaria de férias nº 5822 de 22 de abril de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO BATISTA DA SILVA**, VICEGOV - ASSESSOR V - CDDS-05 *, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(25/06/2024 a 14/07/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024) e (17/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo, para atender ao evento de comemoração de 30 anos da BNT - BOLSA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS MERCOSUL 2024 - SETUR/RO, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000244/2024-41, no valor total de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais), em favor da BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, CNPJ nº 00.376.660/0001-71.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0047783810

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 284 de 19 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Requerimento (0047878294), Certidão Nascimento (0047869882), nos autos do Processo SEI nº 0069.001097/2024-69;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor Diego Martins Corrêa, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº *****388, lotado na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 15.04.2024 a 04.05.2024.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0047948306

Portaria nº 283 de 19 de abril de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CIN (0047903467);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração doação de Sangue (0041458013), nos autos do Processo SEI nº 0069.002892/2023-93 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **Ana Paula Antelo Machado Juchem**, Policial Penal, matrícula nº *****807, lotada no Controle Interno - CIN, no dia **22.04.2024**, totalizando 01 (um) dia.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0047933328

Portaria nº 279 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 096/2023/PGE/DER-RO (0044290034), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o qual tem como objeto a execução cooperada dos serviços de recomposição asfáltica, com CBUQ, em vias urbanas que foram cortadas (abertura de valas) para passagem de tubulação, decorrente da obra de esgotamento sanitário no município de Ji-Paraná/RO, objeto do Contrato nº 052/PGE/2017, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** Os servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar nova composição à comissão de fiscalização e acompanhamento: **Termo de Cooperação Técnica Nº 096/2023/PGE/DER-RO (0044290034)**, o qual tem como objeto a execução cooperada dos serviços de recomposição asfáltica, com CBUQ, em vias urbanas que foram cortadas (abertura de valas) para passagem de tubulação, decorrente da obra de esgotamento sanitário no município de Ji-Paraná/RO, objeto do Contrato nº 052/PGE/2017,

I - Engenheiro Civil **Jefferson Gonçalves da Silva Santos** - Membro -mat. nº xxxxxx650

II - Engenheiro Civil **João Henrique dos Santos Araújo**, matrícula: xxxxxx555;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047866758

Portaria nº 280 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências;

Referente ao objeto "Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas" no município de Porto Velho-RO, possuindo um terreno de 5.605,65 m² (cinco mil seiscentos e cinco e sessenta e cinco) composto por: Área do Térreo com: 1.341,63 m² (um mil trezentos e quarenta e um e sessenta e três). Área do Pav 1,2,3 e 4 com: 2726,44 m² (dois mil setecentos e vinte e seis e quarenta e quatro). Área do Pav Técnico com: 89,51 m² (oitenta e nove e cinquenta e um). Área da Subestação com: 74,99 m² (setenta e quatro e noventa e nove). Área da Guarita com: 22,15 m² (vinte e dois e quinze). Área total construída com: 4.820,81 (quatro mil oitocentos e vinte e oitenta e um). As demais especificações do objeto se encontram previstas no Projeto Básico (0020319066)", que trata dos autos - Processo nº 0037.186353/2021-11, em especial o Contrato nº 0474/SESDEC/PGE/2022 id. 0030353612, que entre si celebram o Governo de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, os servidores abaixo qualificados para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº 0474/SESDEC/PGE/2022 id. 0030353612:

- I - Arquiteta e Urbanista, Samara Neta Alves, 1ª fiscal - mat. *****354;
- II - Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva, 2ª fiscal - mat. *****686;
- III - Engenheiro Eletricista, Jonh Kennedy Carneiro de Oliveira, 3ª fiscal - mat. *****476; e
- IV - Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira, suplente *****300.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas na Resolução nº 218/1973, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos no contrato em Cláusulas que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047869287

Portaria nº 282 de 19 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Referente ao objeto "construção do quartel do 2º subagrupamento do 5º grupamento bombeiro militar, localizado na Av. Diomero Moraes Borba, Centro, Machadinho do Oeste, estado de Rondônia", conforme condições, exigências e especificações contida no Projeto Básico (0043439604), que trata dos autos - Processo nº 0037.005581/2023-53 objeto do Termo de Contrato nº 283/2024/PGE-SESDEC (0046831231), firmado entre ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio

da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e a empresa VRG CONSTRUTORA EIRELI, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º INCLUIR na Portaria nº 267 (0047550374) de 08 de abril de 2024, os servidores abaixo qualificados, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Termo de Contrato n.º 283/2024/PGE-SESDEC (0046831231):

I -Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva, 3º fiscal - mat. n.º*****686.

II- II- Engenheiro eletricista, Sebastião Pacheco da Silva, 4º fiscal - mat. n.º*****515.

Parágrafo único – Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas na Resolução nº 218/1973, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos no contrato em Cláusulas que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047931673

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 37/2024

DO OBJETO

Aquisição de material de básico: cabo, quadro, disjuntor e entre outros materiais, para atender as necessidades 2ª Residência Regional de Ariquemes deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 15.068,00 (quinze mil sessenta e oito reais)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0047182835).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001 /2.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.720.0.00001, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática:26.122.1015.2935, conforme - NE - Nota de Empenho 2024NE000417 (0047628671). DER-RO, de 2024.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.608.025/0001-21

PROCESSO Nº 0009.003783/2024-89

DATA DA ASSINATURA:19/04/2024

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

FERNANDA TEIXEIRA EMERICK- Representante da Empresa FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.608.025/0001-21

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0047756615

Portaria nº 1186 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047857024), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.004971/2024-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 8 (oito) dias de Folga em razão de doação de sangue**, a servidora **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO**, matrícula n.º *****357, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto no dia 22 a 26 de abril e 29 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047941964

Portaria nº 1188 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047785541) e Plano de Trabalho Home Office (0047785894), nos autos do Processo SEI nº 0009.004846/2024-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **16.04.2024 à 15.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **GISELE DA CONCEIÇÃO VAQUIS**, ocupante do cargo de Chefe de Prestação de Contas e Convênios, matrícula nº *****007, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047947530

Portaria nº 1189 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047111348), Laudo Técnico (0047830869) e Parecer n.º 11/2024/DER-GST (0047830914), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.003785/2024-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **01.10.2021**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **JUAREZ AVELINO DOS SANTOS**, matrícula n.º *****536, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de veículo comboio**, na 9ª Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047948906

ATO Nº 134/2024/DER-GECON

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 72/2024/DER-CI (ID:0045125840), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº 083/2022/PJ/DER/RO, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, processo administrativo nº **0009.072529/2022-69**, que tem por objeto a aquisição e instalação de bueiros em chapa metálica.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0047820595

Portaria nº 1192 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CGP ID(0047945411), despacho DER-CGP ID(0047949166), nos autos do Processo nº 0009.005026/2024-40.

R E S O L V E:

REMARCAR o 3º período de férias do servidor **YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS**, matrícula nº *****735, exercendo o cargo de Chefe de Seção de Seleção, Provitimento e Desenvolvimento de Pessoal, lotado no DER-CGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/12/2024 a 10/12/2024 - 10 (dez) dias, **referente ao abono pecuniário**, conforme a Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023., ficando para o novo período em **18/06/2024 a 27/06/2024**, 10 (dez) dias, do exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0047962679

Portaria nº 1193 de 22 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (Id.0047960538), conforme Portaria (Id.0047759116), nos autos do Proc.0009.004526/2024-64.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **PAULO CESAR CASARIN**, matrícula n.º *****916, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na Usina de Ariquemes, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **02/05/2024 a 31/05/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0047971209

Portaria nº 1173 de 18 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 1141 (0047777999) nos autos do Processo SEI Nº 0009.014095/2023-63;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria 1141, que **CONCEDEU** folga eleitoral por 11 (onze) dias, ao servidor **ELILSON FABIANO PEREIRA**, matrícula n.º *****983, ocupante do cargo de mecânico, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena deste Departamento.

Onde se Lê: "restando 9 (nove) dias para usufruto posteriormente."

Leia-se: "restando 6 (seis) dias para usufruto posteriormente."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047883594

Portaria nº 1195 de 22 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante Requerimento (0047457711) nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.004192/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 972 de 27 de abril de 2023, publicada no DOE nº 79 de 27 de abril de 2023, quanto aos respectivos horários de trabalho dos servidores da Gerência de Passe Livre DER-GPASLV:

ODALICE DA SILVA XAVIER, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula ***697**

Onde se lê: **14:00 às 20:00;**

Leia-se: **12:00 às 18:00.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047972422

Portaria nº 1191 de 19 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 378 (0045471620) e Despacho DER-NUAD3 (0047877656), nos autos do Processo SEI nº 0009.000999/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria 378 de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18, de 29 de janeiro de 2024, que **CONCEDEU, 7 (sete) dias de Folga relativa à reunião**

da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA**, matrícula n.º *****511, ocupante do cargo de Chefe De Equipe Administrativa, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047959920

Portaria nº 1185 de 19 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047789359) e Plano de Trabalho Home Office (0047789365), nos autos do Processo SEI nº 0009.004848/2024-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **16.04.2024 à 15.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnica em Legislação, matrícula nº *****074, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047939511

Portaria nº 1197 de 22 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047793708) e Plano de Trabalho Home Office (0047801907), nos autos do Processo SEI nº 0009.004858/2024-49,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **22.04.2024 à 22.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****894, lotada na Gerência de Cálculo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047974181

Portaria nº 1196 de 22 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 84/2024/DER-CGP (0047547591), nos autos do Processo SEI nº 0009.000096/2024-10;

R E S O L V E:
Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 22 de abril de 2024, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, o servidor **MARCELO DOS SANTOS FROTA**, ocupante do cargo de Topógrafo, matrícula nº *****655, anteriormente lotado na Usina de Asfalto de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047973255

Portaria nº 1198 de 22 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 71/2024/DER-NUAD3 (0047843288) nos autos do Processo SEI nº 0009.004950/2024-17;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUCAS FABRÍCIO BENEVIDES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****511, para responder pela 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, deste Departamento, substituindo pelo período de **16.05.2024 a 30.05.2024**, em virtude do período de férias do titular, o servidor **ROBSON MAGNO DA SILVA**, ocupante do cargo de Residente, matrícula *****496.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047975079

Portaria nº 1187 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.004747/2024-32.

RESOLVE:
Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rafael Antonio Rodrigues	*****173	Motorista	03.04.2022 a 02.04.2024	2ª "B"	2ª "C"	03.04.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 131

TERMO DE OUTORGA: 124/2024

PROCESSO: 0012.000549/2023-60

EDITAL: CHAMADA FAPERO Nº.08/2023

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/COORDENADOR: ALLYSSON VIANNA MARTINS, CPF sob o nº ***.468.064-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.943/0001-90.

DO OBJETO:O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações. Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

TÍTULO DO PROJETO: Não era só uma gripezinha, mas desinformação. Padrões das fake news e das checagens sobre covid-19 nas agências Fato ou Fake e Lupa.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA:19/04/2024

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE

ALLYSSON VIANA MARTINS - OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A)

MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0047826788

EXTRATO

EXTRATO 132

TERMO DE OUTORGA: 125/2024

PROCESSO: 0012.000549/2023-60

EDITAL: CHAMADA FAPERO Nº.08/2023

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/COORDENADOR: ANTÔNIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR, CPF sob o nº ***.974.602-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ-RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80.

DO OBJETO:O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações. Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO & EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (AMO CIÊNCIA&EDUCAÇÃO)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO VALOR TOTAL: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA:19/04/2024
ASSINAM:
PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE
ANTÔNIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR - OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A)
JANSEN FERNANDES MEDEIROS - FIOCRUZ RONDÔNIA - INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0047827247

EXTRATO

EXTRATO 133
TERMO DE OUTORGA: 126/2024
PROCESSO: 0012.000549/2023-60
EDITAL: CHAMADA FAPERO Nº.08/2023
OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.
OUTORGADO(A)/COORDENADOR: LILIAN MARIA MOSER, CPF sob o nº ***.217.789-**
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.943/0001-90.
DO OBJETO:O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações. Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.
TÍTULO DO PROJETO: Amazônia Rondoniense: Histórias, Culturas e Memórias.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO VALOR TOTAL: R\$7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA:19/04/2024
ASSINAM:
PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE
LILIAN MARIA MOSER - OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A)
MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR - INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0047827563

EXTRATO

EXTRATO 134
TERMO DE OUTORGA: 127/2024
PROCESSO: 0012.000549/2023-60
EDITAL: CHAMADA FAPERO Nº.08/2023
OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.
OUTORGADO(A)/COORDENADOR: ANDREIMAR MARTINS SOARES, CPF sob o nº ***.161.386-**
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ-RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80.

DO OBJETO:O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações. Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

TÍTULO DO PROJETO: O Panorama da Amazônia Ocidental de Ciência, Tecnologia e Inovação (AmO CT&I): Os Cientistas Desbravadores e Destemidos Pioneiros de Rondônia e seu Entorno.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA:19/04/2024

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE

ANDREIMAR MARTINS SOARES - OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A)

JANSEN FERNANDES MEDEIROS - FIOCRUZ RONDÔNIA - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0047828044

EXTRATO

EXTRATO 135

TERMO DE OUTORGA: 128/2024

PROCESSO: 0012.000549/2023-60

EDITAL: CHAMADA FAPERO Nº.08/2023

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/COORDENADOR: ANA KARINA DIAS SALMAN, CPF sob o nº ***.237.228-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMBRAPA RONDÔNIA (CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DE RONDÔNIA), inscrita no CNPJ sob o nº: 00.348.003/0064-02.

DO OBJETO:O Programa de Apoio à Pesquisa para Publicação Científica (PAP-PUBLICA) destina-se a apoiar projetos de pesquisa que visem a divulgação e popularização da Ciência e Tecnologia do estado de Rondônia, por meio do apoio à publicação de revistas, livros, coletâneas, catálogos e editoração eletrônica técnico-científica, em todas as áreas do Conhecimento, essencialmente preservando, a história e a cultura rondoniense para as futuras gerações. Este apoio está voltado para a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

TÍTULO DO PROJETO: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NA AMAZÔNIA

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA:19/04/2024

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE

ANA KARINA DIAS SALMAN - OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A)

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT - EMBRAPA RONDÔNIA - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0047828414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000096/2024-52

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 3.242,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 48/2024/FAPERO-GCI (Id 0047109878)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2024.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 48/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000096/2024-52.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0047999003

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 5497 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****256, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**04/03/2024 a 13/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/03/2024 a 13/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2024 a 19/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24413

Portaria de férias nº 5498 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 11/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA DE ARAUJO QUEIROZ, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula *****979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 11/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24414

Portaria de férias nº 5499 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA RORIZ DE CARVALHO**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **27/03/2024 a 05/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **27/03/2024 a 05/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/09/2024 a 09/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24415

Portaria de férias nº 5500 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/03/2024 a 05/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA SOUZA RORIZ DE CARVALHO, CHEFE DE DIVISÃO**, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/03/2024 a 05/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24416

Portaria de férias nº 5501 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA PROCÓPIO DE SOUZA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 30/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 30/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2024 a 07/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24417

Portaria de férias nº 5502 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRÉIA PROCÓPIO DE SOUZA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24418

Portaria de férias nº 5503 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24419

Portaria de férias nº 5504 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2024 a 12/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24420

Portaria de férias nº 5505 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA**, DETRAN - Assessor VIII - CDS-08, matrícula *****208, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/04/2024 a 18/04/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024) e (12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24421

Portaria de férias nº 5506 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE NUNES DO VALE**, DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS-02, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(31/05/2024 a 29/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 01/07/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24422

Portaria de férias nº 5507 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE BRAGA FERREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/06/2024 a 04/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24423

Portaria de férias nº 5508 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA, PROCURADOR**, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2024 a 25/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24424

Portaria de férias nº 5509 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO KENEDY COELHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 04/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2024 a 17/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24425

Portaria de férias nº 5510 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/04/2024 a 11/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR**, matrícula *****149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/04/2024 a 11/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24426

Portaria de férias nº 5511 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISNALDO PEREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **18/03/2024 a 27/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/03/2024 a 27/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/05/2024 a 23/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24427

Portaria de férias nº 5512 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, DETRAN - Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - CDS-05**, matrícula *****787, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24428

Portaria de férias nº 5513 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVA LIMA DÀVILA JUNIOR**, DETRAN - Secretário Chefe de Gabinete - CDS-10, matrícula *****656, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **18/04/2024 a 02/05/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/04/2024 a 02/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/04/2024 a 13/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24429

Portaria de férias nº 5514 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/04/2024 a 02/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEOVA LIMA DÀVILA JUNIOR, DETRAN - Secretário Chefe de Gabinete - CDS-10**, matrícula *****656, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/04/2024 a 02/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24430

Portaria de férias nº 5515 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****952, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **18/01/2024 a 27/01/2024 e 15/04/2024 a 24/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **18/01/2024 a 27/01/2024 e 15/04/2024 a 24/04/2024 e 18/01/2024 a 27/01/2024 e 15/04/2024 a 24/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/05/2024 a 05/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24431

Portaria de férias nº 5516 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS**, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG , matrícula *****523, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 08/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24432

Portaria de férias nº 5517 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/01/2024 a 18/01/2024) e (19/01/2024 a 28/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2024 a 29/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/04/2024 a 29/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24433

Portaria de férias nº 5518 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES**, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS-02, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24434

Portaria de férias nº 5519 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/10/2024 a 07/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24435

Portaria de férias nº 5520 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****399, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2024 a 28/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24436

Portaria de férias nº 5521 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****255, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (13/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24437

Portaria de férias nº 5522 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA JEANE TAVARES PESSOA**, DETRAN - Assessor da Procuradoria - CDS-03, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/12/2024 a 22/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24438

Portaria de férias nº 5523 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Nathalia Coimbra do Nascimento**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****624, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24439

Portaria de férias nº 5524 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **02/04/2024 a 11/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/04/2024 a 11/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2024 a 19/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24440

Portaria de férias nº 5525 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/04/2024 a 11/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/04/2024 a 11/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24441

Portaria de férias nº 5526 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CELIO MOREIRA TELES**, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS-04, matrícula *****357, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 09/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/06/2024 a 29/06/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24442

Portaria de férias nº 5527 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO TORRES FILHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****515, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24443

Portaria de férias nº 5528 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/01/2024 a 14/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24444

Portaria de férias nº 5529 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/03/2024 a 25/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA NUNES DOS SANTOS, TELEFONISTA**, matrícula *****946, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2024 a 02/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24445

Portaria de férias nº 5530 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAULO DA CRUZ**, DETRAN - Assessor III - CDS-03, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24446

Portaria de férias nº 5531 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/10/2024 a 28/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2024 a 02/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24447

Portaria de férias nº 5532 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/04/2024 a 29/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELI SILVA SOUZA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2024 a 29/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24448

Portaria de férias nº 5533 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA FERREIRA DA SILVA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula *****450, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 10/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 10/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/06/2024 a 26/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24449

Portaria de férias nº 5534 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO PRATES DE OLIVEIRA**, DETRAN - Coordenador IX - CDS-09, matrícula *****870, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/11/2024 a 28/11/2024) e (03/12/2024 a 12/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (13/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24450

Portaria de férias nº 5535 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****785, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC24451

Portaria de férias nº 5536 de 19 de abril de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****399 Nome MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO Cargo OPERADOR DE COMPUTADOR	Inicio (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
2	Matricula *****627 Nome MICHELI MALAQUIAS MARTINS Cargo DETRAN - Assessor I - CDS-01	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

3	Matricula *****099 Nome NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA Cargo DETRAN - Assessor III - CDS-03	Inicio (20-12-2024) Fim (18-01-2025)			
4	Matricula *****357 Nome PAULO CELIO MOREIRA TELES Cargo DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS-04	Inicio (10-06-2024) Fim (09-07-2024)			
5	Matricula *****970 Nome SAULO DA CRUZ Cargo DETRAN - Assessor III - CDS-03	Inicio (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			

Protocolo DOC24452

Portaria nº 643 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.019150/2024-53;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA, EFETIVO, matrícula nº *****331, para responder, em substituição ao servidor LISIANDRE NOGUEIRA SILVA, pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, no período de **13/05/2024 a 01/06/2024**, referente à férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0047951366

Portaria nº 644 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.021228/2024-08 ;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO, EFETIVO, matrícula nº *****917, para responder, em substituição ao servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE PORTO VELHO - 1ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**, referente à férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0047952159

Portaria nº 629 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.021261/2024-20;

Resolve:

Art. 1º Designar aservidora DAMARIS AUGUSTO DA SILVA, EFETIVO/DETRAN, matrícula nº *****563, para responder em substituição, da servidora **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA CIRETRAN DE PORTO VELHO - 1ª CATEGORIA, CDS-04**, no período de **10/04/2024 a 29/04/2024**, referente à férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0047868010

Portaria nº 627 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.334613/2021-61;

Resolve:

Art. 1º **Revogar**, o teor da Portaria nº 20 de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE/RO nº 9, de 13/01/2023, que instituiu membros para Composição de Comissão de Trabalhos Extraordinários, sem ônus, por perda de objeto, em virtude da Lei Estadual nº 1209/2023, que criou na estrutura do DETRAN/RO a Coordenadoria de Credenciamento e Cadastramento - COCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 18/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0047865320

Portaria nº 628 de 17 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000900/2024-13;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão de Locação de Imóvel, sem ônus, com a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Ji-Paraná.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK** - matrícula nº *****956 - Representante da CENGE;
- **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ** - matrícula nº *****284 - Representante da CIRETRAN;
- **ANDERSON LUCIANO DE SOUZA** - matrícula nº *****122 - Representante da CTI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0047867253

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.027826/2023-00;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 512/2024/DETRAN-CTECGAB, de 21/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 53, de 21/03/2024, que concedeu horário especial de trabalho ao servidor REINALDO ALVES DE SOUZA.

Onde se lê: ... "das 08h às 10h"...

Leia-se: ... "**das 08h às 12h**"...

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047898653

Portaria nº 634 de 18 de abril de 2024

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057479/2023-31;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **15/04/2024**, o servidor BENJAMIN SHOCKNESS DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº *****475, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do município de Vilhena, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado da Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047898025

Portaria nº 640 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.340157/2020-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 05/04/2024**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do contrato nº 009/2022/PGE-DETRAN, com a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objetivo é a prestação de serviços contínuos e integrados de emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, e Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e expedição de ACC, PPD, CNH e PID, coleta/captura ao vivo de foto facial, assinatura e impressões digitais, e armazenamento das imagens, digitalização de processos RENACH de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores:

- Gestora Titular: DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA - matrícula nº *****882;
- Gestora Interina: **LUCIENE MARTINS DE SOUSA** - matrícula nº *****336;
- Fiscal: **JOSUÉ SILVA ARZA** - matrícula nº *****951;
- Fiscal: **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO** - matrícula nº *****965.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 517 de 21 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/04/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047945285

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com a Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

Resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento da Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico-Administrativo de Trânsito - ACAVT instituída através da Lei nº 5667/2023.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

III - DE/CONCEDENTE: 15020 - Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO

IV - PARA/EXECUTANTE: 150001- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

V - CRÉDITO**DE:****DETRAN-RO**

P/A : 06.122.1015.2091

ELEMENTO DE DESPESA : 3390.93-17

GPF: 393

FONTE : 17530

Valor Polícia Civil: R\$ 1.172.600,00

Valor Polícia Militar: R\$ 5.170.000,00

TOTAL: R\$ 6.342.600,00

PARA:**SESDEC-RO**

P/A : 15.001.06.183.1015.2149

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.3.9.0.93.1.7

GPF: 399

FONTE : 17530

Valor Polícia Civil: R\$ 1.172.600,00

SESDEC-RO

P/A : 15.001.06.181.1015.2150

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.3.9.0.93.1.7

GPF: 399

FONTE : 17530

Valor Polícia Civil: R\$ 5.170.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.342.600,00

Art. 2º A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral do DETRAN/RO

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC/RO

Protocolo 0047855690

AVISO**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

(Processo nº 0010.015884/2024-63)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria nº 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº

614/2024/SUPEL-CRP (SEI - ID 0047588552), bem como há manifestação favorável da Empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por meio do documento (SEI-ID 0047674236), quanto ao compromisso de realizar a prestação dos serviços nos moldes pleiteados; Parecer nº 80/2024/PGE-DETRAN (0047853837), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo (SEI-ID 0010.015884/2024-63), que tem por objeto aquisição de Material de Distribuição Gratuita para atender as demandas da Escola Pública de Trânsito, conforme Solicitação de Compras, de 23 de março de 2024 (0047070258), no valor de R\$ 1.035,00 (UM MIL TRINTA E CINCO REAIS).

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0047990622

Portaria nº 632 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.053721/2023-06;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR EVAIR VIEIRA**, EFETIVO/DETRAN, matrícula nº *****886, para responder em substituição, do servidor **RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA**, pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA CIRETRAN - 3ª CATEGORIA , CDS-01**, no período de **18/10/2023 à 24/10/2023**, referente à licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047892429

Portaria nº 631 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.021368/2024-78;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CINTIA VIANA PEREIRA, EFETIVO/DETRAN, matrícula nº *****056, para responder em substituição, da servidora **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CDS-04**, no período de **16/04/2024 a 25/04/2024**, referente à férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047890986

Portaria nº 630 de 18 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.019451/2024-87;

Resolve:

Designar o servidor **ROGÉRIO ROCHA DE MIRANDA**, EFETIVO/DETRAN, matrícula nº *****568, para responder em substituição, da servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GUERRA**, pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **04/04/2024 a 05/04/2024**, referente à licença médica e no período de **15/04/2024 a 16/04/2024** referente a folga eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047887014

Portaria nº 652 de 22 de abril de 2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, publicado no DIOF/RO nº 211, em 29 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 0010.025021/2023-13;

Resolve:

Art. 1º **Suspender** os efeitos da Portaria nº 148 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 24, de 06/02/2024, que reconheceu a **culpabilidade** da Empresa **C. V. EIRELI**, com aplicação da penalidade de **Suspensão de 30 (Trinta) dias**, até que o recurso seja julgado pelo **Conselho Diretor**, conforme Art. 59 da Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ONILDO PIRES DE ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças
Autorizado pela Portaria nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0047994480

Portaria nº 645 de 19 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.021535/2024-81;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY, EFETIVO/DETRAN, matrícula nº *****653, para responder em substituição, da servidora **CELISMAR BURATTI** pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA CIRETRAN DE ROLIM DE MOURA - 1ª CATEGORIA, CDS-02**, no período de **06/05/2024 a 15/05/2024**, referente às férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047959356

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002598/2024-28 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Camila Daniel Alves 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 19/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047958685

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON**

Portaria nº 272 de 18 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Memorando 4 (0047734894);
Considerando o teor da Decisão 654 (0047828618);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047853151).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****768, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula nº *****120, ocupante de cargo de Analista em Previdência - Auditor/Gerente, no período **29/4/2024 a 13/5/2024**, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047895257

Portaria nº 270 de 18 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 11/4/2024 (0047655887)

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0047863722)

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, o servidor **EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula *****179, ocupante do cargo de Operador de Sistemas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, a contar de **1/5/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047889756

Portaria nº 269 de 16 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 58/2024/IPERON-DAF (0047554856)

Considerando o teor da Declaração, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, datada em 17/6/2021 (0047554912)

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0047782174)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **RENATA DA SILVA ALVES**, matrícula *****765, ocupante do cargo de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **10, 12, 16 e 23 de abril de 2024**, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Gerais do ano de 2020 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047829358

Portaria nº 273 de 18 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do processo nº 0016.055867/2017-80.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Contrato nº 004/2019 (5112069), constante nos autos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador convencional deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com vigência até 4/2/2025, conforme 5º Termo Aditivo (0045526296).

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
João Reinaldo Farias da Silva	Assessor VI	Gestor	*****826
Artur Mendes Lima	Chefe de Equipe	Suplente do Gestor	*****479
Antonio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Fiscal do Contrato	*****372
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	Suplente do Fiscal	*****622

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047904920

Portaria nº 276 de 19 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;
Considerando o teor da Portaria nº 96 de 01 de fevereiro de 2024 (0047815008)
Considerando o teor do Memorando nº 1/2024/IPERON-REGRM (0047532663) e Despacho IPERON-DAF (0047885118

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SELMA CÁSSIA DE CARVALHO**, matrícula *****734, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, lotada na Regional de Rolim de Moura, **para fruição no período de 2/5/2024 a 11/5/2024**, referente ao exercício de 2024,

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047927987

Portaria nº 275 de 18 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Requerimento datado de 25/8/2023 (0041209139);
Considerando o teor da Decisão nº 640/2024/IPERON-GAB (0047766398).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **MARCELI HAASE**, matrícula *****415, ocupante do cargo de Técnico em Previdência/Chefe de Regional, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **6º quinquênio, do período de 27/11/2015 a 2/7/2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047916695

Portaria nº 277 de 19 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 15/2/2024 (0045951360);

Considerando o teor da Decisão nº 638/2024/IPERON-GAB (0047759613);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047879040).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **Ana Paula Thiers Struthos**, matrícula *****393, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 4º quinquênio, do período de **28/1/2010 a 27/3/2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047931576

Portaria nº 271 de 18 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 222 de 27/11/2023;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5187 de 15 de abril de 2024, publicada no DOE/RO nº 68 de 15/4/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
*****563	Rudny Wallas Alves	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	14/06/2024 até 23/06/2024
*****302	Luthiene Sa Amorim	Assessor VI	24/06/2024 até 03/07/2024
*****602	Alba Solange Ferreira dos S. Guimaraes	Assessor VIII	03/06/2024 até 12/06/2024
*****378	Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	03/06/2024 até 12/06/2024

*****421	Maria Conceição Ventura Bastos	Assistente em Previdência	11/06/2024 até 20/06/2024
*****675	Ruan Carlos Correia de Freitas	Assessor V	22/06/2024 até 01/07/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047891887

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001502/2024-64, que tem como objeto a contratação de 08 (oito) inscrições para o treinamento "RH TOTAL - Semana Nacional para servidores públicos das áreas de Recursos Humanos (RH) e Departamento de Pessoal (DP)", que acontecerá de 07 a 10 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, no valor de **R\$ 39.120,00** (trinta e nove mil, cento e vinte reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0047147767).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0047978680

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: ELIAS DE MOURA BEZERRA LTDA
CNPJ: 06.009331/0003-79
PROCESSO: 0001.000341/2024-51

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07,
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente

Protocolo 0047928966

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 18.340/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024,

oriunda do Pregão Eletrônico nº 590/2023. Esta adesão visa à contratação da Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.713.403/0001-90**, no valor de **R\$ 449.999,64 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme o processo nº 0001.000433/2024-31. O objeto desta contratação consiste na locação de caminhonetes fechado tipo SUV e utilitários para atender necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO para atender as demandas administrativas e necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0047991753

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EDITAL Nº 6/2024/CAERD-PREGAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
3º chamamento

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente na Companhia, bem como, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00h do dia 29 de abril de 2024, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, e ainda, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do Balanço Patrimonial - Exercício de 2023; e
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração e Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 0047862038

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023/CAERD (id 0037210251)

PROC. SEI RO Nº 0003.070728/2022-92

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI - ME

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 007/2023 refere-se a contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Auditoria Independente, para realização de Auditoria Contábil, Tributária, e as análises das mutações orçamentárias, financeira e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório, e contratações ocorridas no período, cujos serviços devendo obedecer as "Normas de Auditoria Independente Das Demonstrações Financeiras - Nbc - T - 11", conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 14/04/2024 a 13/04/2025.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 9.619,66

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.320 - Consultoria Técnica.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional Interino/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Adm. e Comercial Interina/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
FABIA MARQUES BRAGA/Representante Legal/METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME
Porto Velho, 18 de Abril de 2024.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0047912036

EXTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 007/2023/CAERD E AO SEU 1º TERMO ADITIVO
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o CONTRATO Nº 007/2023/CAERD (0037210251) e o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 (0047677715) referente ao Processo SEI RO nº 0003.070728/2022-92, publicado dia 13 de abril de 2023, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:
I - RETIFICAR o erro material constante na QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA, portanto:
Onde se lê: CNPJ: 07.843.902/0001-39.
Leia-se: CNPJ: 43.384.179/0001-30.
DATA: 18/Abril/2024
ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional Interino/CAERD
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor Financeiro/CAERD
ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Adm. e Comercial Interina/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
FABIA MARQUES BRAGA, Representante Legal/METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME
Porto Velho, 18 de Abril de 2024.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0047909701

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2024/CAERD (id 0046512748)
PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: AGOSTINI E LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
OBJETO: A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR: Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.
ELEMENTO DE DESPESA: 413.103.321 – Consultoria Jurídica.
ASSINAM: MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Financeiro/CAERD
ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD
TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico Operacional Interino/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
TIERRY LUCIANO MARTINS LOPES, Representante Legal/AGOSTINI E LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
Porto Velho, 19 de abril de 2024.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0047936542

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 12 de 22 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI o Comitê de Ética da CMR, sob a presidência da primeira:

- 1 - Israel Barbosa Dias - Matrícula: ****221
- 2 - Micaely Rodrigues Antunes - Matrícula: ****255
- 3 - Tatiane Figueiredo Santos - Matrícula: ****251
- 4- Victoria Fontenele Frota - Matrícula: ****260
- 5 - Tatiane Cardoso Maia - Matrícula: ****263

Art. 2º - Esta portaria revoga a Portaria nº11 de 18 de Abril de 2024, e entra em vigor a contar dadata22/04/2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Abril de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0047981104

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 42 de 19 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e

CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 31 de 03 de abril de 2024, publicada no DIOF em 05/04/2024,edição 62;

Art.2º - DESIGNAR os empregados **MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA**, CPF ***.241.592-**, como *presidente*, **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF ***.419.452-**,como suplente, **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-** e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF ***.298.724-**, como membros, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

Parágrafo Único: No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

Art.3º-A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0047956024

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO:** 095/SUPEL/2023**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SUPEL/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0000305.3.1-2023**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo a **a PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS”**.**EMPRESA:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.875.636/0001-54

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da execução do serviço, por **60 (sessenta) dias** a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de junho de 2024.Fica prorrogada a vigência do contrato nº 095/SUPEL/2023, por **60 (sessenta) dias** a contar de 07 de maio de 2024 à 06 de julho de 2024.**DO VALOR:** Permanece o valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 1.251.221,47 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO27424

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO:** 105/SUPEL/2023**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SUPEL/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0000930.03.01-2023**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE “REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO)”**.**EMPRESA:** P. M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.829.338/0001-32

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência da execução do serviço, por 90 (noventa) dias a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de julho de 2024.

2.2. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 105/SUPEL/2023, por 90 (noventa) dias a contar de 06 de junho de 2024 à 04 de setembro de 2024.

DO VALOR:

Permanece o valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 1.060.902,82 (Um milhão, sessenta mil e novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO27430

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO:** 123/SUPEL/2023**MODALIDADE:** ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 70/SEMAP/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0000433-1.05.01-20223**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante na Cláusula Segunda do contrato e **DE VALOR** constante na Cláusula Terceira do contrato nº 125/SUPEL/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO**

MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de abril de 2025.

DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e quinhentos Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais).

O contrato 123/SUPEL/2023, que obtinha o valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), passa a totalizar 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço ajustado no contrato, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO27431

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO

CONTRATO: 120/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000433.12.01-2023

PROCESSO FILHOTE: 0000433-2.04.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 908.695,80 (Novecentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO27432

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 121/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000433-3.03.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO constante na Cláusula Segunda do contrato nº 121/SUPEL/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO27433

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO

CONTRATO: 124/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000433.12.01-2023

PROCESSO FILHOTE: 0000433-4.09.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO27434

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 125/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000433-5.08.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 09(nove) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Acrescenta-se o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O contrato 125/SUPEL/2023, que obtinha o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a totalizar R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil) correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço ajustado no contrato, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO27437

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 126/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO PRINCIPAL: 0000433.12.01-2023

PROCESSO FILHOTE: 0000433-6.01.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO27438

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 122/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000433-1.05.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 09.337.446/0001-80

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO27439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º09/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º005/2024
PROCESSO N.º271/2024**

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e reposição de peças do motor estacionário do hospital municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O secretário de Administração, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, e Parecer Jurídico n.º 142 (ID: 185657), torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 005/2024, do Relatório LICITANET (ID: 185382) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 182528), Termo de Adjudicação 01 (ID: 188800), em favor da respectiva empresa:

Fornecedor: M. L. BEZERRA & CIA LTDA - 17.552.444/0001-32
Valor total: R\$ 57.705,29 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário municipal de saúde

Protocolo DO27425

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º25/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º005/2024
PROCESSO N.º271/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e reposição de peças do motor estacionário do hospital municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21 e Parecer Jurídico n.º 142 (ID: 185657), torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º 005/2024, do Relatório LICITANET (ID: 185382) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 182528), Termo de Adjudicação 01 (ID: 188800), e termo de homologação (ID: 189088) em favor da respectiva empresa:

Fornecedor: M. L. BEZERRA & CIA LTDA - 17.552.444/0001-32
Valor total: R\$ 57.705,29 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário municipal de saúde

Protocolo DO27427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 9586/2024/SEMED - INEXIGIBILIDADE Nº29/24

A Secretaria Municipal de Educação no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade nº 29/24 de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 9586/2024, amparado pelo Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas á Justificativa 45 de 12/04/2024 (ID 2297834), Relatório - SML 29 de 16/04/2024 (ID 2302512) e Relatório - SML 29 de 16/04/2024 (ID 2302512), cujo objeto é: Aquisição de materiais pedagógicos - Livros didáticos de Estudos Regionais (História e Geografia) do município de Ariquemes, para atender a Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação através do Convênio nº 32/2024/PGE, em favor da empresa **DIDATICOS EDITORA LTDA - CNPJ: 17.164.399/0001-49** (item 1), com valor total da homologação de **R\$1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais)**.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO27423

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19.382/SEMOSP/2023

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Ferramentas de Consumo** 03 (Itens fracassados no processo 6336/2023, PE 058/2023 - Ata de RP 019/SML/2023), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2023**, foi declarado **FRACASSADO**, face a desclassificação das propostas, conforme termo de julgamento registrado no sistema Compras.gov.br (comprasnet), pregão cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala do Pregão na SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de abril de 2024.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO27443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024 de 04 de Abril de 2023, através de seu Pregoeiro, nomeada através da Portaria Municipal Nº 025, de 29 de fevereiro de 2024 e Comissão de Contratação, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

Processo Administrativo nº 1113/Semosp/2023

Objeto: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para realizar a Construção da Ponte de Concreto Metálica na Linha Kapa 08, Km-04, conforme plano de trabalho em anexo, e os demais documentos constantes nos autos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R\$ 636.733,83 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
Abertura da Sessão: 07 de maio de 2024 às 9hs (horário de Brasília).
Local: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo **telefone (WhatsApp) (069) 3198-0143**, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br
Parecis-RO, 19 de abril de 2024.

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO27422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO: Nº 14/PMAP/2024

PROCESSO: 1-2483/2023/SEMTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Mano Construções e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

DO OBJETO: Inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para a execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminados no CONTRATO Nº 014/PMAP/2024

Alto Paraíso - RO, 18 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 033/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 20/05/2021, EDIÇÃO 2969, CÓDIGO IDENTIFICADOR 2DEA3CAA.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o Contrato 002/2021 PGM, celebrado em 06/01/2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6.089/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC.

DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 040/2020-PGM, sendo de execução por 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 28/12/2021 e término em 26/07/2021, e de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27/01/2021 e término em 26/07/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 3873/2020.

DATA: 18 de maio de 2021.

LEIA SE:

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 040/2020-PGM, sendo de execução por 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 28/12/2021 e término em 26/07/2021, e de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27/01/2021 e término em 26/07/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 3873/2020.

DATA: 18 de maio de 2021.

Pimenta Bueno, 20 de maio de 2021.

Thiago Roberto Graci

Procurador-Geral

Protocolo DO27429

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 09.331.963/0001-42

Rua Atlanta nº 2.112, Bairro Três Marias, Conjunto Jamari, Porto Velho RO

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o Contrato 002/2021 PGM, celebrado em 06/01/2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6.089/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC.

DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 040/2020-PGM, sendo de execução por 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 28/12/2021 e término em 26/07/2021, e de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27/01/2021 e término em 26/07/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 3873/2020.

DATA: 18 de maio de 2021.

Thiago Roberto Graci

Procurador-Geral

Protocolo DO27428

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 063/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71,

Av. Castelo Branco 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 09.331.963/0001-42,

Rua Atlanta nº 2.112, Bairro Três Marias, Conjunto Jamari, Porto Velho/RO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2020-PGM, por mais 90 (noventa dias) dias, iniciando-se em 27/07/2021 e término em 26/10/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo nº 3.873/2020.

DATA: 27 de Julho de 2.021.

Thiago Roberto Graci

PROCURADOR GERAL

Protocolo DO27436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, Objeto: Aquisição de Material Permanente sendo 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAGEM DE UMA LINHA, 01 (UMA) EMPACOTADEIRA COMPACTADORA DE SILAGEM). Estes equipamentos se fazem necessário devido à grande demanda da secretaria municipal e o aumento e o fomento da agricultura familiar. Com os equipamentos melhora a condição de vida e diminui o êxodo rural no Município de Santa Luzia Doeste RO. CONVÊNIO Nº CNV/339/SEAGRI/PGE/2023.. Advindo do Processo 1.196-1/2023. No valor de R\$ 106.546,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 08/05/2024 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 22 de abril de 2024.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO27440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90008/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1900/2024, Processo Administrativo nº 1-561/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, Valor Total Estimado: R\$ 11.596.321,52 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Data de Abertura: 10/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto n. 1900/2024

Protocolo DO27441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 14/2023
PROCESSO N. 1-102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37.

OBJETO: Contratação Empresa para reforma e ampliação da E.M.E.F. Valdir Alberton. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-102/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital. CV 568/PGE-2022 AMPL. E REF. ESC. VALDIR.

DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2023, por mais 79 (setenta e nove) dias, contados a partir do período de 03/05/2024 a 21/07/2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, e soma-se 19 (dezenove) dias de paralisação sendo um total de 79 (setenta e nove) dias, contados a partir do período de 02/04/2024 a 20/06/2024.de praxe.

GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cacaulândia, 22 de abril de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO27442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA DATA

Pregão Eletrônico Nº 13/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 110/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TENIS E MOCHILAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor estimado: R\$ 352.740,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E ZERO CENTAVOS).

Acolhimento de propostas: 25/04/2024 às 08:00h – 13/05/2024 às 09:00h

Abertura de propostas: 25/04/2024 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 13/05/2024 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 22 de abril de 2024.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO27444